SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2590

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020

EMENTA: Intensifica as medidas de restrição, em caráter temporário, referentes ao acesso e à circulação de pessoas e veículos, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco; complementa as disposições do Decreto Municipal Nº 007/2020, de 20 de março de 2020, com o objetivo de implementar medidas emergenciais para o enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO o aumento das restrições legais para a circulação de pessoas e veículos, em cidades da Região Metropolitana do Recife, conforme previsto no Decreto Nº 49.017, de 11 de maio de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, em face da Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de novos casos de pessoas infectadas pela COVID-19, no território da Ilha de Itamaracá, o que vem ocorrendo rapidamente nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que, em função das inúmeras determinações do Governo do Estado, quase todas as atividades comerciais e de prestação de serviços, no município da Ilha de Itamaracá, estão suspensas, assim como a visitação aos equipamentos turísticos, parques e praias, não permitindo que visitantes e turistas usufruam desses bens; e

CONSIDERANDO, finalmente que, apesar dessa situação, as restrições de acesso à Ilha de Itamaracá, determinadas pelo Decreto Municipal Nº 007/2020, de 20 de março de 2020, não têm se mostrado suficientes para impedir a intensa circulação de veículos e pessoas, oriundas de outras localidades, sem que comprovem domicílio e/ou exercício regular de atividade empregatícia no município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica restringido, a partir do dia 26 de maio de 2020, o acesso de pessoas, a partir da Ponte Getúlio Vargas, no sentido da Ilha de Itamaracá, ou pelos pontos de desembarque fluvial ou marítimo, desde que não comprovem domicílio ou vínculo empregatício na Ilha de Itamaracá e que pretendam adentrar a pé; em veículos terrestres (de transporte de turistas, de transporte complementar, kombis, vans, táxi e transporte por aplicativo) ou aquáticos (lanchas, barcos, canoas e similares).

§ 1º. A abordagem dos veículos mencionados neste artigo, e a triagem de seus ocupantes, serão realizadas, mediante requisição e autorização da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), por militares estaduais, lotados no Posto do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), no acesso terrestre à Ilha de Itamaracá ou deslocados para os pontos de desembarque fluviais e marítimos, o que se dará com o apoio de guardas municipais e servidores designados pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.

§ 2º. Todos os transeuntes e os ocupantes dos veículos mencionados neste artigo serão informados das medidas legais em vigor, em face da elevada capacidade de contágio por pessoas infectadas com o NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), e orientados a retornarem às suas cidades de origem, o que farão, em princípio, a pé ou utilizando os próprios veículos em que se acham embarcados.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá emitirá declarações específicas, para os servidores e prestadores de serviço, que precisarem se deslocar para o município, oriundos de outras localidades, desde que observadas as circunstâncias previstas no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Serão disponibilizadas, pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, peças móveis (certificados ou adesivos) para identificação dos táxis, kombis, veículos de aplicativo e outros tipos de veículos, terrestres ou aquáticos, que já circulam no município, para que os condutores exerçam suas atividades e desde que as pessoas conduzidas se enquadrem no disposto no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. O descumprimento das determinações emanadas dos agentes públicos poderá ensejar, para os infratores, a aplicação das medidas legais cabíveis, por infringirem determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, crime previsto no art. 268do Código Penal Brasileiro (CPB).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 26 de maio de 2020 e enquanto perdurar o estado de emergência definido como tal, pelas autoridades da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

Ilha de Itamaracá, PE, 25 de maio de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:141646F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988,Considerando a grande quantidade de inscritos e a diversidade de campo de atuação dos inscritos no processo seletivo, o prazo para divulgação do resultado previsto no Anexo IV fica adiado para o dia 05/06/2020, e consequentemente as demais datas posteriores previstas, no endereço eletrônico http://abreuelima.pe.gov.br/.
As datas previstas no Anexo IV (Calendário de Atividades) ficam assim revistas:

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**12/05/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**12/05/2020 a 15/05/2020 até as 17h**	www.abreuelima.pe.gov.br
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	**17/05/2020 ATÉ AS 17H**	www.abreuelima.pe.gov.br
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**19/05/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**27/05/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br
Recebimento de Recurso contra classificação	**28/05 a 01/06/2020 até as 17h**	www.abreuelima.pe.gov.br
Julgamento do Recurso	**04/06/2020**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**05/06/2020**	www.abreuelima.pe.gov.br Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Semana de treinamento	08/06/2020 a 12/06/2020	HMAL – LEITOS DE RETAGUARDA E DEMAIS SERVIÇOS
Início das atividades hospitalares	15/06/2020	HMAL – LEITOS DE RETAGUARDA COVID-19 E DEMAIS SERVIÇOS

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:47066F13

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 002/2020, publicado no dia 13/05/2020 em virtude de haver, equivocadamente ter digitado no item:

11.5 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
m) Cópia do cartão do banco Bradesco ou da comprovação de abertura de conta no banco Bradesco;
Leia-se:
m) Cópia do cartão do banco **Itau** ou da comprovação de abertura de conta no banco **Itau**;
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:1C0A2E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 016/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME, **CNPJ:** 28.453.974/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Instrumentos Musicais, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, de acordo com o **Termo de Compromisso de nº 201900847-5**, e conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 003/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 003/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 127.705,20. **Data de Assinatura:** 21/02/2020.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

DAVID WILKERSON MACEDO RODRIGUES
Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AAEC3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DURANDO E OLIVEIRA LTDA, **CNPJ:** 04.300.222/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Ar Condicionados, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE, de acordo com o **Termo de Compromisso de nº 201900841-5**, conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 004/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 004/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 35.770,00. **Data de Assinatura:** 06/02/2020.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:46427B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 017/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DURANDO E OLIVEIRA LTDA, **CNPJ:** 04.300.222/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Equipamentos e Mobiliário Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE originadas pelo **Termo de Compromisso de nº 201600147,** conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 010/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 010/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 2.094,99. **Data de Assinatura:** 21/02/2020.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D5913024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 018/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** AÇOPLAST INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, **CNPJ:** 09.537.181/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para a aquisição de Mobiliário Escolar, originadas pelo **Termo de Compromisso de nº 201900844-6,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 011/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 011/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 295.350,00. **Data de Assinatura:** 21/02/2020.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ
Açoplast Industria e Comercio LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0BCF1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 022/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** DURANDO E OLIVEIRA LTDA, **CNPJ:** 04.300.222/0001-80. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de cozinha, originadas pelo **Termo de Compromisso de nº 201901028-5,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma. **Processo Licitatório:** 013/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial 013/2020**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 73.162,00. **Data de Assinatura:** 11/03/2020.

Ordenador
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

VERIDIANA DURANDO SANTANA
Durando e Oliveira LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9E42C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 006/2018 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2018

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 018/2018; **CONTRATADA:** BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNOSTICADAS LTDA, **CNPJ:** 07.931.342/0003-36; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar de 27.04.2020 até 26.04.2021. **MODALIDADE:** Credenciamento 006/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/04/2020. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Helia Fabiola Bezerra Cirilo **– Bioanalises Laboratório de Análises Diagnosticadas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:17B8CA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 074/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 074/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019. Que Consiste no Registro de preços para futuras, Compras, para fornecimento parcelado de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Agrestina. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 19,57, Item 02, pelo Valor unitário de R$ 13,29, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 14,90, Item 04, pelo valor unitário de R$ 15,01, Item 13, pelo valor unitário de R$ 88,08, Item 14, pelo valor unitário de R$ 66,59, Item 16, pelo valor unitário de R$ 17,34, Item 18, pelo valor unitário de R$ 40,38, Item 21, pelo valor unitário de R$ 40,56, Item 22, pelo valor unitário de R$ 38,17, Item 23, pelo valor unitário de R$ 52,32, Item 24, pelo valor unitário de R$ 52,38, Item 28, pelo valor unitário de R$ 33,84, Item 29, pelo valor unitário de R$ 76,35, Item 30, pelo valor unitário de R$ 76,35, Item 34, pelo valor unitário de R$ 171,62, Item 35, pelo valor unitário de R$ 165,62 e no Item 42, pelo valor unitário de R$ 11,15 em favor da Empresa: RENATA DA SILVA SOARES. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.376/0001-84, Nos Itens: Item 05, pelo valor unitário de R$ 58,56, Item 06, pelo valor unitário de R$ 58,56, Item 07, pelo valor unitário de R$ 58,56, Item 08, pelo valor unitário de R$ 85,73, Item 09, pelo valor unitário de R$ 20,16, Item 10, pelo valor unitário de R$ 20,16, Item 11, pelo valor unitário de R$ 70,53, Item 12, pelo valor unitário de R$ 116,00, Item 19, pelo valor unitário de R$ 40,60, Item 20, pelo valor unitário de R$ 40,60, Item 25, pelo valor unitário de R$ 56,06, Item 26, pelo valor unitário de R$ 56,06, Item 27, pelo valor unitário de R$92,35, Item 32, pelo valor unitário de R$ 18,43, Item 33, pelo valor unitário de R$ 18,43, Item 36, pelo valor unitário de R$ 151,66, Item 37, pelo valor unitário de R$ 444,23, Item 38, pelo valor unitário de R$ 182,46, Item 39, pelo valor unitário de R$ 116,66 e no Item 40, pelo valor unitário de R$ 86,30 em favor da Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00, Nos Itens: Item 31, pelo valor unitário de R$ 13,80 e no Item 41, pelo valor unitário de R$ 8,64 em favor da Empresa: BOM GOSTO CRIAÇÕES - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. No Item 15, pelo valor unitário de R$ 9,70 em favor da Empresa: SCLAN MALHAS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.468.738/0001-74, No Item 17, pelo valor unitário de R$ 20,87, em favor da Empresa: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS (KALARRARI). Inscrita no CNPJ sob o nº 14.272.952/0001-79.

Agrestina, 26 de maio de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A97EC148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 014/2020 CONVITE PMA Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 040/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 014/2020 CONVITE PMA Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de execução e reassentamento de pavimentação em paralelepípedos (tapa buraco), no município de Arcoverde. Empresa contratada: CRS AMBIENTAL EIRELI. CNPJ nº 27.348.365/0001-68. Valor global R$ R$ 314.496,85 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 12 de Maio de 2020

FREED GOMES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:90DA8C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2020 CONVITE PMA Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 041/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2020 CONVITE PMA Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de galerias em diversas vias públicas na zona urbana do Município de Arcoverde. Empresa contratada: CRS AMBIENTAL EIRELI. CNPJ nº 27.348.365/0001-68. Valor global R$ R$ R$ 312.183,31 (Trezentos e doze mil cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

Arcoverde, 12 de Maio de 2020

FREED GOMES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:2F3A561F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 007/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 007/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 007/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 009/2020. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório para análises clínica do laboratório municipal, para manter as condições adequadas das atividades da secretaria de saúde no atendimento aos usuários que precisa, deste serviço através da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses. Valor estimado global R$ 263.774,23 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). Abertura: 05/06/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 817231 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1F20B73B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 250/2020

EMENTA: REVOGA DECRETO Nº 249/2020.

A **Prefeita Constitucional do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominada SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art.23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 223/2020, de 15 de Março de 2020, que estabelece restrições a diversas atividades no Município de Arcoverde/PE, em virtude do COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 238/2020, de 17 de Abril de 2020, que estabelece a Quarentena no Município de Arcoverde/PE, no contexto da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240/2020, de 30 de Abril de 2020, que prorroga o Decreto nº 238/2020 por mais 15 dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 245/2020, de 09 de Maio de 2020, que estabelece novas restrições em relação a Barreiras Sanitárias e funcionamento do Comércio na Cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 249/2020, de 25 de Maio de 2020, que antecipa os feriados das festas juninas,

DECRETA:
Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 249/2020, de 25 de Maio de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 26 de Maio de 2020.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:B65DE43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria-PE**,** através da Comissão Permanente de Licitação **– CPL,** torna público o resultado do julgamento de Proposta da **Concorrência Pública nº 001/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola com 12 salas de aula, no Distrito de Batateira - Município de Belém de Maria – PE, Após a análise das Propostas, fica declarada como vencedora a empresa **Kaizen Construções e Incorporações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.991.627/0001-14, no valor de R$ 3.612.533,00 (três milhões seiscentos e doze mil quinhentos e trinta e três reais), o Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Municipal de Belém de Maria, Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pela empresa interessada quanto ao julgamento da proposta, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93.

Belém de Maria - PE, 26 de maio de 2020.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:0725174D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DECRETO Nº 21/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 86, inciso I e alínea "e" e art. 64, VII, todos da Lei Orgânica do Município, bem como a alínea "k" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço de R$ 1,00 (um real), o imóvel localizado na Av. Coronal Caribé, n.º 491, Centro, Belém do São Francisco, CEP n.º 56.440-040, Inscrição Municipal n.º 186, de propriedade do OASIS CLUBE, CNPJ n.º 11.267.119/0001-41.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse.

Art. 3º. A desapropriação destina-se à criação de um espaço intitulado "**Centro Administrativo Ênio Lustosa Cantarelli**", no qual deverão funcionar as diversas secretarias municipais e seus órgãos pertinentes, onde serão desenvolvidas ações administrativas, socioeducativas, artístico-culturais e de promoção à saúde, e, se necessário, outras ações que colaborem com a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade belemita.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 020702; 15.451.1502.1851.0000; 4.5.90.61.00.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 12 de maio de 2020.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:FE552EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 071.2020 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 019.2016

PORTARIA Nº 071/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 019/2016, datada de 12/04/2016, para inclusão de dependente;

Conceder pensão por morte a contar de 23/03/2016, a MARIA SUELANIA DE SOUZA LIMA (FILHA), HERMES JAMILTON DE SOUZA SILVA (FILHO) e a contar de 30/07/2019, a JOSE AIRTON DA SILVA (COMPANHEIRO), pelo falecimento de MARIA LUIZA DE SOUZA LIMA, servidora inativa, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Mat. 80.444, falecida em 23/03/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/03/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:33DFC217

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 072.2020 -RETIFICAR A PORTARIA Nº 102.2010

PORTARIA Nº 072/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 102/2010, datada de 10/09/2010, para inclusão de dependente conforme sentença judicial nos autos do processo 2792-89.2011.8.17.0260;

Conceder pensão por morte a contar de 06/08/2010, a EDSON DA COSTA CORDEIRO (FILHO), REBEKA CAROLINE LIRA CORDEIRO (FILHA), LARISSA LIRA CORDEIRO (FILHA) e a contar de 10/05/2018, a MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA LIRA (COMPANHEIRA), pelo falecimento de JOSÉ EDSON CORDEIRO, servidor ativo, que ocupou o cargo de Ajudante, Nível 3, Mat. 71.067, falecido em 06/08/2010, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/08/2010 para os filhos e 10/05/2018 para a companheira.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:44A35E71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2019. Processo Licitatório n° 001/2019. Dispensa n° 001/2019. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 004/2019**, cujo objeto trata- se da Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Desembargador Adolfo Ciriaco, 51 - Bairro do Prado, Recife/PE, para o funcionamento da Casa de Apoio às pessoas carentes e seus acompanhantes, que se encontram em Tratamento de Saúde, oriundos do Município de Belo Jardim, por mais 12 (doze) meses. O presente instrumento entra em vigência a partir de 19 de fevereiro de 2020, tendo por termo final, 19 de fevereiro de 2021.

Belo Jardim, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Fundo Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:84B99DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO

Processo N.º 036/2020. Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, para o transporte escolar do município de Bezerros – PE, durante o ano de 2020, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação O Pregoeiro do Município de Bezerros no uso de suas atribuições convoca a empresa VIDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ: 27.117.042/0001-63, vencedora do certame, para APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL do item 15 do edital. No prazo de até ás 24hs, sob pena de nulidade da proposta e penalidade da empresa vencedora do certame.

Bezerros, 26 de maio de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FB8FCE78

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 26 dias do mês de maio de 2020, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Bezerros, com horário de funcionamento de 08:00h às 12:00h, presentesALDO CORRÊA DE LIMA, ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA e CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº , de 14 de maio de 2020, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n° 01/2020, deliberando-se por:

·Encaminhar memorando à autoridade instauradora e ao titular da unidade em que ocorreram as irregularidades, informando acerca do início dos trabalhos da presente comissão;
·Providenciar cópia dos autos (meio físico ou digital);
·Designar como secretário da comissão a servidora SUELI APARECIDA DA SILVA, nomeada pela Portaria n° 01/2020 do CPAD, e
·Realizar a leitura dos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Bezerros-PE, 26 de maio de 2020.

ALDO CORRÊA DE LIMA
Presidente

ANDRIELLY CRISTINA SILVA ALMEIDA
Membro

CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:2E39B2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 043/2020 PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATAÇÃO DE **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOJÍSTICA LTDA - ME**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 097/2020**.** Valor do contrato: R$ 113.876,00 (Cento e treze mil, oitocentos e setenta e seis reais) Data da assinatura: 11/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:89B4EC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. CONTRATAÇÃO DE **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 099/2020**.** Valor do contrato: R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 06/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4D2D83E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE-PE EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. CONTRATAÇÃO DE **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 100/2020**.** Valor do contrato: R$

111.600,00 (Cento e onze mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 06/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:31D6A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. CONTRATAÇÃO DE **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 101/2020**.** Valor do contrato: R$ 280.200,00 (Duzentos e oitenta mil e duzentos reais) Data da assinatura: 06/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B22CFB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. CONTRATAÇÃO DE **GEANE ARABELLE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA TRANSPORTE - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 102/2020**.** Valor do contrato: R$ 321.600,00 (Trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 06/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:465A4A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 021/2020 CARTA CONVITE 006/2020

CARTA CONVITE Nº 006/2020. CONTRATAÇÃO DE **ELIONE JAIRO RODRIGUES DE SOUZA- ME**, EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 105/2020**.** Valor do contrato: R$ 177.324,85 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Data da assinatura: 19/03/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

MARILAN BELISÁRIO LINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:914EFEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 050/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONTRATAÇÃO DE **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS SUPERFICIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 124/2020**.** Valor do contrato: R$ 362.700,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais) Data da assinatura: 30/04/2020.

Buíque, 26 de maio de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55234BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2020

Altera o Decreto nº 41/2020, de 14 de abril de 2020, que dispõe sobre a Abertura de Credito Extraordinário no valor de R$ 199.802,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19;
Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto nos artigos 162 e 167, §3º da constituição Federal e na Lei orgânica do Município, artigos 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública" no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando o Decreto Legislativo nº 148 de 08 de abril de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Buíque;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já existentes;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Crédito Extraordinário aberto pelo Decreto nº 41/2020, no valor de R$ 199.802,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), que passará a fazer Parte do Orçamento vigente, passando a ter a seguinte classificação:

1600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1603 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.135 – Custeio das Ações de Combate ao Coronavírus (COVID –19)
1030200362.135-260 – Transferências da União (COVID – 19)
3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado... . . . . . R$ 81.504,88
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributiva. . . . . R$ 823,28
Sub Total.. .....R$ 82.328,16

1030200362.136 – Custeio das Ações de Combate ao Coronavírus (COVID – 19)
1030200362.136 – 270 – Transferências do Estado (COVID – 19)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo. . . . . R$ 42.431,70
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 73.867,90
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas. . .. . R$ 1.174,74
Subtotal..... R$ 117.474,34

Total Suplementação .....R$ 199.802,50

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **25 de maio de 2020.**

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7105A6E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.522, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do Dia do Forró no calendário oficial do Município.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município o dia 13 de dezembro como Dia do Forró.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 051/2020 de autoria do Vereador **Augusto César da Cunha Paiva,** partido **PSC**".

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CF003687

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.523, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Denomina de avenida Vereador Lúcio Fernando Monteiro Pereira, a avenida conhecida como Avenida V do Loteamento Enseada dos Corais, setor 01.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Denomina de avenida Vereador Lúcio Fernando Monteiro Pereira, a avenida conhecida como Avenida V do Loteamento Enseada dos Corais, setor 01.
Art. 2 Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa da nomenclatura de que trata esta Lei.
Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 043/2020 de autoria do Vereador **Jefferson Marcos Bezerra,** partido **PCdoB**".

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CF3D870C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.524, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Denomina de rua líder comunitário Moacy Henrique da Silva a antiga rua do loteamento praia de Gaibu-UV3 (no final da rua quadra C3 a quadra G3).

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Denomina de rua líder comunitário Moacy Henrique da Silva a rua conhecida como rua do loteamento praia de Gaibu-UV3 (no final da rua quadra C3 a quadra G3).
Art. 2 Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.
Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 046/2020 de autoria do Vereador **Jefferson Marcos Bezerra,** partido **PCdoB**”.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:050F8ABA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.526, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Denomina de rua Alzira Maria Simplício Vieira a rua localizada na VL 38 S UM, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.590-000.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Fica denominada de rua Alzira Maria Simplício Vieira a rua localizada na VL 38 S UM, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54.590-000.
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 050/2020 de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT”.**

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:86C07842

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.525, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre denominação da rua Agnaldo Manoel de Souza.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 Fica denominada rua Aguinaldo Manoel de Souza, a atual rua Três, localizada no bairro do Malaquias - Cabo de Santo Agostinho/PE.
Art. 2 Fica revogada a Lei nº 3.471, de 28 de outubro de 2019.
Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 049/2020 de autoria do Vereador **Neemias José Silva,** partido **PV**”.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5FE42FE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 142/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 360/2020 de 21/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JONH KERLLE ALVES VIEIRA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:70886B6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 009/ 2020.

Referências: -PLS nº 021/2020 de 09/03/2020, protocolado junto ao Poder Executivo em 11/05/2020.
-MV nº 009/2020, de 20/05/2020, com veto total ao Projeto de Lei n° 021/2020, de autoria do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2020.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SIVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 021/2020,** de 09/03/2020.

O projeto em questão, que **“*Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município do Cabo de Santo Agostinho, inserirem nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Autismo, e dá outras providências.”,*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Ronaldo Francisco dos Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0375/2020 - GP, expedido por essa Casa Legislativa em 09/03/2020 e recepcionado neste Poder Executivo em 11/05/2020.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 021/2020.

Ementa: ***Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município do Cabo de Santo Agostinho, inserirem nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Autismo, e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art.1°. Os estabelecimentos públicos e privados do Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento preferenciais o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

§1º Entende-se por estabelecimentos privados:

I. Supermercados;

II. Bancos;

III. Farmácias;

IV. Bares;

V. Restaurantes;

VI. Lojas em geral; e

VII. Similares

§2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentas pelo Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2020

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

FLÁVIO ÁTILA DA SILVA LEITE
Primeiro Secretário

JEFFERSON MARCOS BEZERRA
Segundo Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados do Município inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo.

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber: Lei nº 3.386, de 25 de maio de 2018 decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2018 de autoria do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, partido PCdoB.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:3D731510

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 196 /2020

Ementa: Convocação do aprovado no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 363/2020 - SEARH de 26/05/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

1. ENFERMEIRO - PLANTONISTA – SUPERIOR
1º - FABIA CRISTINA DE MENEZES NEVES

2. ENGENHEIRO CLÍNICO HOSPITALAR – SUPERIOR
1º - ANA VITORIA DE MORAIS INOCENCIO

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1FB52A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 134/2020 - **Processo Licitatório**: 039/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa especializada para execução do Agenciamento e execução das Obras de Construção da Escola Modelo e do Centro de Educação Infantil (CEI), Integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. **Valor Máximo Aceitável**: 16.136.925,68 (dezesseis milhões cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) - **DATA/HORA: 30/06/2020 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de

abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou CD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:1E3302E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Informa o resultado de **Julgamento das Propostas de Preços** - **Processo Administrativo**: Nº 057/2020 - **Processo Licitatório**: 024/PMCSA-SMCSRP/2020 - **Modalidade**: Tomada de Preços Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2020**. Empresas Classificadas**: Castro e Rocha Ltda; E.I.P serviços de Iluminação e Via Reta Engenharia Eireli. **Empresas Desclassificadas -** Conforme Parecer Técnico: **Ilumitech Construtora Ltda** - a) A Planilha Orçamentária apresentada pela Empresa não contém BDI, nem o "Total Geral" da mesma, ficando em desconformidade com o modelo existente no Anexo II do Edital; b) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Empresa contém o BDI, porém o "Total Geral" difere do Valor Total da Proposta: 1- Valor Total da Proposta: RS 1.042.684,91(Um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos); 2 – Total (acumulado) do Cronograma Físico-Financeiro: R$ 1.326.608,01 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e um centavo); c) A Empresa Ilumintech não apresentou a Planilha de Composição de Preços unitários, descumprindo o item 11.1.9 do Edital: Itens exigidos na proposta de preço, letra "E": " E) Composição de todos os preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada." Resultado: a empresa Ilumitech não atende às exigências do edital de licitação; **BLK Construções Ltda EPP** - a) O Preço Unitário do item 19 da Planilha orçamentária da Proposta de preços da Empresa BKL, está superior ao Preço unitário do item 19 da planilha orçamentária do Anexo II do Edital, descumprindo o item 11.1.8., letra "a" do Edital de Licitação: "II - Os preços unitários, totais e o preço global apresentados pelos participantes para este serviço não poderão ser superiores aos determinados no Anexo I; sob pena de desclassificação;" b) - Preço Unitário do item 19 da Planilha Orçamentária da proposta da Empresa; R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos); - Preço Unitário do item 19 da Planilha Orçamentária MODELO do EDITAL: R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos):19 Orse - 11/2019 - 03804 fornecimento cabo de cobre PP cordplast 2x2,5mm², 450/750v metro 1.020,00 R$ 2,99 R$ --------- Resultado: a empresa BKL Construções Ltda. - EPP não atende às exigências do edital de licitação. Empresa vencedora **Castro e Rocha Ltda,** por ter apresentado o menor valor global de R$ 1.184.939,38 e ter atendido a todos os itens do edital, publica o resultado do julgamento das propostas de preços no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, abrindo o prazo legal conforme prevê a Lei 8666/93 e suas alterações para posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5362790D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sra. Rosemary Ramos e Silva, portadora do CPF sob nº 554.934.674-53, reconhece e Ratifica a Dispensa Nº 001/2020, Processo nº007/2020, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de maio a julho do ano de 2020, relativo à distribuição de Kits de Alimentação Escolar, como forma de contingência dos efeitos causados da Pandemia (Covid-19), conforme o BOAS PRÁTICAS NA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO TCE/PE – no período de distanciamento social decorrente das ações de contenção da COVID-19: cartilha educativa para gestores públicos – (item 4.1.2 NOVOS CONTRATOS) e atendendo aos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Empresa a ser Contratada: ALMEIDA E GUSMÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.205.139/0001-19, instalada a Avenida BR 423, nº156, Centro – Cachoeirinha/PE. Vigência contratual de 06 meses. Valor contratado R$94.418,68 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeirinha/PE, 26 de maio de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A94F3242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA - CONTRATO: 245/2017 - INSTTALE ENGENHARIA LTDA

ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA

Objeto: Recapeamento e Requalificação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBQU), conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, no Município de Caetés-PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
CONTRATADO: INSTTALE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO: 245/2017

CONSIDERANDO que todos os serviços executados foram adimplidos por este contratante, e que, a empresa contratada não detém nenhum impedimento para execução dos serviços subsequentes do contrato em epígrafe.
CONSIDERANDO que, em período de pandemia, tais serviços poderão ser reiniciados, pelo fato de que são serviços pontuais e curtos no período de execução, não causando risco para os funcionários da empresa, determino que:

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Caetés, Estado de Pernambuco, nas dependências da Prefeitura Municipal, seja expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA CITADA, contratada através do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2017, à qual gerou o Contrato Administrativo nº 245/2017, para que se proceda com os atos administrativos necessários.
Em conformidade com a CLÁUSULA V do Contrato em tela os serviços deverão ser reiniciados em até 05 (cinco) dias, a partir da assinatura da Ordem de Reinicio.

Caetés, 26 de maio de 2020.

GILVAN ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:99429882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2020 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2020 FMS;

Objeto: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 164.937,65 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos),

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, estabelecida na com sede no Sítio Miné, Zona Rural, Centro, Calçado - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos **itens: 1, 3, 10, 18, 20, 21, 28, 34, 36, 41, 50, 55, 56, 57, 59, 61, 53, 65, 66 e 68,** do referido Pregão, com um valor global de **R$: 25.807,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos);**

ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede no Sítio Taquara de São Pedro, nº 40, Zona Rural, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.610/0001-55, vencedora dos **itens: 4, 6, 7, 8, 13, 22, 24, 29, 32, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 52, 60, 62 e 67,** do referido Pregão, com um valor global de **R$: 22.405,81 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos);**

ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE EIRELI - ME, com sede na Rua Antoniel Crisostomo dos Santos, nº 77, Loteamento Bia Cosme, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.596.806/0001-97, vencedora dos **itens: 5, 23, 30, 43 e 46,** do referido Pregão, com um valor global de **R$: 6.960,60 (seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos);**

CARLOS COSTA DA CRUZ FRIGORÍFICO - ME, com sede na Rua João Pessoa, nº 57, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.599.561/0001-91, vencedora dos **itens: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 33, 39, 48, 49, 51, 53, 54, 58, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77 e 78,** do referido Pregão, com um valor global **R$: 65.180,86 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos);**

ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE - ME, com sede na Rua Boa Vista, nº 05, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos **itens: 2, 69 e 75** do referido Pregão, com um valor global de **R$: 7.783,00 (sete mil, setecentos e oitenta e três reais);**

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP, com sede na Rua Wenceslau Brás, nº 16, São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.762.625/0001-16, vencedora dos **itens: 9 31 e 37** do referido Pregão, com um valor global de **R$: 8.337,35 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);**

Valor global homologado Valor global homologado **R$: 136.204,87 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de maio de 2020.

MYRTES VIVIANNE PEDROZA LOPES
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C65CCDA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Chamada Pública 001/2020;

- Nat.: Compras

- Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

- CONTRATO Nº 018/2020.
ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, CPF sob o nº 046.484.934-94.
- **Valor Contratado** R$: 19.997,52 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

- CONTRATO Nº 019/2020.
MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob o nº 086.305.394-70.
- **Valor Contratado** R$: 19.993,14 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos);

- CONTRATO Nº 020/2020.
JANIELI GONÇALVES DE MELO SILVA, CPF sob o nº 108.108.044-25.
- **Valor Contratado** R$: 19.987,95 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

- CONTRATO Nº 021/2020.
MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, CPF sob o nº 028.941.564-05.
- **Valor Contratado** de R$: 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais);

- CONTRATO Nº 022/2020.
EDMILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 056.258.324-63.
- **Valor Contratado** R$: 19.852,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DAS ASSINATURAS:25/05/2020.
VIGÊNCIA:25/05/2020 À 31/12/2020.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 26 de maio de 2020.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A59004BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A CPL da Prefeitura de Calumbi comunica aos interessados a abertura e julgamento das propostas do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 010/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, dia **28/03/2020** às 08:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 26 de maio de 2020.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:08E77970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2020 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada ***aquisição DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Camaragibe/PE, através de Registro de Preços,*** conforme especificações contidas no **Anexo I do edital. Contratada: VIA SUL S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98**
Valor do Contrato: R$ 425.580,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais)
Prazo:26 de Maio de 2020 até 26 de Maio de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 26 de Maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4087CAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2020

Designa servidor para responder ao formulário da Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. º 001/2020 – TCE/CCE;

CONISDERANDO a necessidade de atender à requisição do Tribunal de Contas de Pernambuco, no prazo concedido e nos moldes requisitados, com o envio de todas as informações requisitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder ao formulário e enviar os expedientes necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RENAN WALISSON DE ANDRADE**, matrícula n. º 60100335, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder ao formulário da Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas de Pernambuco, conforme Ofício Circular n.º 001/2020 – TCCE/CCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaíba, 26 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CADEA669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BATERIAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NA SOLICITAÇÃO E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.**
O Pregoeiro do Município de Cedro/PE, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, designado através da Portaria n° 101/2020, de 02 de março de 2020, e no uso de suas atribuições legais, para cumprimento ao art. 9°, § V, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e art. 38, § 7, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e tudo o mais que consta no Processo Licitatório 011/2020, Pregão Presencial 008/2020, RESOLVE: ADJUDICAR à Empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 10.243.759/0001-59 os Lotes: 01 no valor de R$ 1.782,25(um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Lote 02 no valor de R$ 1.378,20(um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Lote 03 no valor de R$ 8.563,93(oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); Lote 04 no valor de R$ 7.932,38(sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos); Lote 05 no valor de R$ 114.846,94(cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e Lote 06 no valor de R$ 174.521,76(cento se setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). ADJUDICAR à Empresa CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- FANTASIA C.M.C AUTO PEÇAS LTDA, inscrita n° CNPJ: 07.676.812/0001-09, os Lotes: 07 no valor de R$ 98.336,12(noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos); Lote 08 no valor de R$ 54.359,21(cinquenta e quatro mil,

trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); Lote 09 no valor de 59.080,29(cinquenta e nove mil, oitenta reais e vinte e nove centavos); Lote 10 no valor de R$ 145.943,35(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e Lote 11 no valor de R$ 356.669,62(trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), por se tratar(em) da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Administração e cumprir(em) os requisitos do Edital.

Cedro/PE, 26 de maio de 2020

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:07EE9560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA RUA JOÃO CAVALCANTE FERRAZ E VILA DO MATADOURO.

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

● **G-MAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 20.853.678/0001-00, vencedora com o valor global de **R$ 62.843,21** (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 30 de janeiro de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:019500E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 009/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **26/05/2020**. Edição 2589. **Código Identificador:** 94C86538, **aonde se lê**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE**. **Leia-se**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0BAB9037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – CAMAS FAWLER ELÉTRICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CAMAS FAWLER ELÉTRICA, DESTINADAS AO HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27 de maio de 2020.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29 de maio de 2020.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:8EBFB104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
BENEFICIÁRIO: **J R A CONSTRUTORA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **19.971.010/0001-00**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 075/2019,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 07 (sete) meses, tendo seus efeitos a partir de **22/03/2020**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Chã Grande-PE, 20 de março de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:767F76E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2019

Com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Câmara de Vereadores de Cortês/PE, celebra o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019, oriundo do Processo nº 003/2019 – Convite nº 001/2019. Objeto do Contrato: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica para orientação dos serviços da Câmara Municipal de Cortês/PE, nas áreas contábil e financeira e operação de sistemas informatizados disponibilizados, para processamento e execução orçamentária e da contabilidade pública, consoante legislação vigente, para o**

período de 12(doze) meses. Contratado: **M.W.F. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ N° 17.439.938/0001-05**. Valor Contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 09(nove meses) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01 de abril de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

Cortês, 31 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:48A2927F

CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2019

Com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Câmara de Vereadores de Cortês/PE, celebra o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2019, oriundo do Processo nº 004/2019 – Convite nº 002/2019. Objeto do Contrato: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Sistema de Contabilidade Pública e Folha de pagamento e seus relatórios, assim como cessão de uso do sistema de software e envios de dados como SEFIP/GEFIP, RAIS, DIRF e informações para o tribunal de contas através de seus sistemas quando necessário o seu envio, dos vereadores e servidores desta Câmara Municipal de Vereadores de Cortês**. Contratado: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTUMAÇÃO DE PROCESSOS, CNPJ N° 13.151.308/0001-80**. Valor Contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: O prazo contratual fica prorrogado em 09(nove meses) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01 de abril de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

Cortês, 31 de março de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:161604FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação da edição do dia 20/05/2020, na pág. 23:

ONDE LÊ-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/PMF/2020.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, que tem por objeto a **formação de registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores originais de fábrica, produto novo (sem uso), de fabricação nacional e certificado do INMETRO, destinados a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Ferreiros/PE na plenitude de seus órgãos, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme especificações.** Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 21 de maio de 2020. Abertura das propostas: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2020. Recebimento dos lances: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE e no site site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 – PL Nº. 032/PMF/2020.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2020, às 09h00 (nove) horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global. **NATUREZA**: aquisição. **OBJETO**: formação de registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores originais de fábrica, produto novo (sem uso), de fabricação nacional e certificado do INMETRO, destinados a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Ferreiros/PE na plenitude de seus órgãos, não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme especificações. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 396.359,13 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 21 de maio de 2020. Abertura das propostas: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2020. Recebimento dos lances: a partir das 09h00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada a Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE e no site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 26 de maio de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F9577F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 33 DE 19 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flores – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 10, XVIII, art. 60, VIII, 82, V, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado nos fundos do Cemitério Público Municipal, situado a Rua Mato Grosso, nas margens da PE 320, Flores-PE, medindo 100m (cem metros) de frente por 60m (sessenta metros) de fundos, totalizando uma área de 6.000m² (seis mil metros quadrados), limitando-se ao Sul com o Cemitério Público Municipal (100m (cem metros)); ao Norte com o imóvel de propriedade da Sra. JOSELITA DE PAIVA MEDEIROS (100m (cem metros)); ao Leste com o terreno do patrimônio da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e ao Oeste com Posto de Combustível "Santa Luzia", onde está implantando o Cemitério "Jardim da Saudade" do Município de Flores

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade da Sra. JOSELITA DE PAIVA MEDEIROS, brasileira, viúva, aposentada, portador do RG nº 2.508.000 SSP/PE e CPF nº 352.813.244-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Clemente Diniz, 04, centro, Flores-PE, e destina-se a formalização e legalização da propriedade do imóvel lindeiro ao Cemitério "Jardim da Saudade", ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flores (PE), em 19 de maio de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6E60D387

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 034, DE 25 DE MAIO DE 2020

ALTERA O INCISO "I", DO §2º, REVOGA O §3º E ACRESCENTA O § 4º AO ART. 3º-A, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º, DO DECRETO Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE ALTEROU O DECRETO Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 008, de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a maioria das pessoas não está colaborando para o efetivo funcionamento da feira livre, promovendo aglomerações, desrespeitando o limite de distanciamento, não uso de mascaras, recusa em proceder com a higienização das mãos nos lavabos disponibilizados pela municipalidade, e finalmente, em razão da impossibilidade de controle efetivo pela municipalidade em razão de limitação de pessoal em contraponto ao número de populares:
DECRETA:
Art. 1º O Inciso "I", do §2º, do Art. 3º-A, com redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 21, de 06 de abril de 2020, que alterou o Decreto nº 008, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º...
...
§2º...
I – supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população (NR).
...
§3º. REVOGADO

§ 4º. Fica suspensa a realização de feira livre no município de Flores-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito, Flores/PE, 25 de maio de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:10332AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 014/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NA AVENIDA EDMEA MARTINS SEDE DO MUNICÍPIO E RUA MARIA DO CARMO MADUREIRA NO DISTRITO DE FÁTIMA FLORES PE

A empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim, as empresas comunicadas para impugná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. Informações junto a CPL na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Município de Flores/PE, no horário de 7:00 as 13:00 horas.

Flores, 26 de maio de 2020.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:46F159B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo nº 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Compra. contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ambulância, em face da necessidade em meio a Pandemia da COVID 19, de manutenção das atividades afetas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através da SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo aceitável R$ 84.333,00. Data e local da Sessão de Abertura: 03/06/2020 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1107. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h.
Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 26 de Maio de 2020

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B6AFD31B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – PL Nº 019/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Total de 30 Lotes (Cota principal, reservada e exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***588.881,27.*** Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 07/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 08/06/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 26 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:371A21C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PL Nº 021/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DEVIDO A COVID-19 DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. Total de 19 itens (Cota exclusiva).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ ***26.096,99.*** Cadastro das propostas: a partir de 27/05/2020 as 10h00min até o dia 01/06/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 02/06/2020 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 02/06/2020 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 26 de Maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:69AB5FD1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 006/2020 – PL Nº 018/2020 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO, EM CARATÉR EMERGENCIAL DEVIDO A COVID-19, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTO – HPP DO MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência para adequação no termo de referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Gameleira/PE, 26 de Maio de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de GameleIra -PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:432C4448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0105/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Ratifica estabilidade financeira de servidor concedida a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do Professor **Manoel Elpídio Melo Filho, mat. 38-1**, solicitando a expedição de Portaria reconhecendo o direito de estabilidade financeira, percebida pelo exercício do cargo de chefe de departamento, entre os anos de 1986 a 1996;

COSIDERANDO, que o servidor já percebe tais valores desde janeiro de 1997, conforme demonstrado pelos contracheques e fichas financeiras que compõem o requerimento administrativo do mesmo;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 051/2020 opinou pela possibilidade jurídica de emissão da referida Portaria, ratificando a incorporação da estabilidade financeira, considerando que o servidor percebe valores referentes a estabilidade financeira a mais de 20 (vinte) anos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Ratificar o direito de estabilidade financeira do servidor **Manoel Elpídio Melo Filho, mat. 38-1,** Professor, a incorporação da referida gratificação aos vencimentos do servidor, desde janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:077B50BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 024/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no município de Garanhuns/PE. Conforme já expresso na publicação datada de 22/05/2020, Código Identificador 2223B5AF, foi realizada convocação à licitante **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 21.636.958/0001-43, para que, diante da constatação de *"empate ficto",* previstos nos arts. 44, §1º e 45, I da Lei Complementar 123/2006, apresentasse nova proposta de preços, com valor inferior à então vencedora do certame, o que a mesma o fez, apresentando nova proposta de preços, com valor resultante de **R$ 630.343,60(seiscentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo portanto, *Declarada Vencedora* definitiva do certame. A licitante **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, é *Segunda Colocada* pelo valor de **R$ 631.049,92 (Seiscentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**). É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **05 de Junho de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente em exercício da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58502A46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 120/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 07.520.569/0001-27. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 198.597,69**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:782F9F1E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2020 - SOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE
NOTIFICADA: E & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 24.708.262/0001-73
ENDEREÇO: EMÍLIO MONTEIRO FONSECA, Nº 554, BAIRRO: IBURA, RECIFE/PE
CEP: 51.240-490

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 - PMG
CONTRATO Nº 077/2020 – CPLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERAIS DECONSTRUÇÃO, PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

OBS.: PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, DETERMINAMOS QUE A EMPRESA E & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ATENDA A ORDEM DE FORNECIMENTO NO PRAZO DE 24(VINTE) E QUATRO HORAS;
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 05(CINCO DIAS) ÚTEIS, PARA CASO QUEIRA, A EMPRESA SE MANIFESTE SOBRE O CASO EM TELA, APRESENTANDO SUAS CONTRARRAZÕES E/OU JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEIS, UTILIZANDO-SE INCLUSIVE DE TODOS OS MEIOS DE PROVAS;

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PEDRO CARLOS REINAUX MAIA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33312FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Revogação da Tomada de Preços Nº 002/2019 - FMS, cujo Objeto destina-se à Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no Município de Garanhuns/PE, datada do dia 26 de Maio de 2020, **realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na página 36, sob o Código Identificador: 9781E49A**, com fundamento na Súmula 473-STF, uma vez não se tratar de ato adequado.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C72A2A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020-FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-FMS.

- Processo Licitatório nº 010/2020 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse: 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 357.516,90 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: às 09:00 (nove horas) horário Local, do dia 26/05/2020.

- O Fundo Municipal de Saúde de Iati, através de seu Presidente, José Rubens Lima Costa, nomeado pela Portaria nº 003/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO,** ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 26 de maio de 2020.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:D1F0C0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente a aquisição parcelada de material de construção para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho ME – CNPJ 11.062.626/0001-91. Valor do acréscimo R$ 29.070,00 – Novo valor do contrato: R$ 159.844,50.

Ibimirim, 26 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A16351A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. CONTRATO 042/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo carnes e frios para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Comercial Vital Ltda EPP – CNPJ 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$ 94.980,00 - vigência: 12/05/2020 a 31/12/2020.
PROCESSO 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020. CONTRATO 043/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo carnes e frios para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Marlos Robis Dávila ME – CNPJ 00.310.924/0001-94. Valor Contratado: R$ 60.561,00 - vigência: 12/05/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 26 de maio de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E8DF60D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2020 EDITAL N. 004 RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2020, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2020, de 24 de Abril do ano de 2020:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome (O. Alfabética):	Documento	Pontuação:
GEORGIA VALERIA C. B. MARINHO	060.567.794-83	67,5

Itapetim (PE), em 19 de Maio do ano de 2020.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Mat. 5474
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:36629BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

Contrato Nº: 00062/2020. Processo Nº: 00026/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2020. Serviço. Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças e pneus, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo A - Gestão/Unidade: Gabinete do Chefe do Poder Executivo - 04 122 0004 2004 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - Fonte: Recursos Ordinários - Elemento de Despesa: 3390 30 - Material de Consumo Valor: R$ 9.207,03 - 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R$ 00,00 B - Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação - Fonte: Receitas de Impostos e Transferência de Impostos da Educação 12 361 0008 2020 – Manutenção das Atividade Administrativas da Secretaria - Fonte: Transferência do FUNDEB 40% 120361 0011 2083 FUNDEB 40% - Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo - Valor: R$ 82.484,45 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Valor: R$ 00,00 C - Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20 544 0007 1064 - Patrulha Mecanizada - Fonte: Recursos Ordinários - Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Valor: R$ 102.031,12 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R$ 00,00 D - Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - Fonte: Receita e Imposto de Transferência da Saúde - 010 122 0021 2071 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - Fonte: Gestão Administrativa da Unidade Mista Maria Silva - 010 302 021 2079 – Manutenção das atividade da Unidade Mista Maria Silva - Fonte: Manutenção de Programa De Saúde da Família - PSF - 010 301 021 2088 – Manutenção do programa Saúde da Família - Fonte: Manutenção da Ações do NASF - 10 301 022 2134 – Manutenção das ações do NASF - Fonte: Manutenção do programa PMAQ - 010 301 0021 2139 - Manutenção do programa PMAQ - Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo Valor: R$ 75.569,50 3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R$ 00,00. Contratado: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor R$269.292,10. Vigência: de 22/05/2020 a 22/05/2021.

Itapetim, 22/05/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0867A1D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 5/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções e Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 33/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 4.655,97 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 528.961,68 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 26 de Maio de 2020. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções E Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:05E9DB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019. Alteração da cláusula quinta do contrato nº 003/2019, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2020, o qual tem por objeto a **"FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E**

DE AR, DESTINADOS À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA", reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.047.196/0001-19.**

Jataúba, 03/01/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A7FA3A9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019. Prorrogação temporal do contrato nº 003/2019, referente a **"FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA"**. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.196/0001-19. Prazo acrescido: **08 (oito) meses**. Nova vigência: **01.05.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 28/04/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:533DD4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

CPL. OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Homologação da Tomada de Preço nº 002/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO CLUBE MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, AÇOUGUE PÚBLICO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **JOSÉ ANDERSON DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.202.453/0001-61**, pelo valor global de **R$ 94.125,55** (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Jataúba, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:6DBE62F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020.

PROCESSO Nº 006/2020. CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº** 002/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO CLUBE MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, AÇOUGUE PÚBLICO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **JOSÉ ANDERSON DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.202.453/0001-61**. **VALOR:** R$ 94.125,55. **VIGÊNCIA**: 05.05.2020 a 07.11.2020.

Jataúba, 05 de maio de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:F78DE1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019. Prorrogação temporal do contrato nº 009/2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, E DAS RUAS DR. PAULO PESSOA GUERRA E 02 DE MARÇO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE**. Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **120 (cento e vinte) dias**. Nova vigência: **21.05.2020 a 17.09.2020**.

Jataúba, 18/05/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:54FED7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019. Alteração da cláusula quinta do do contrato nº 006/2019, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2020, o qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"**, reflexivo do Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.196/0001-19.

Jataúba, 03 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BBA7A487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2019. Prorrogação temporal do contrato nº 006/2019, referente a **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E DE AR, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"**. Contratado: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.196/0001-19. Prazo acrescido: **08 (oito) meses**. Nova vigência: **01.05.2020 a 31.12.2020**.

Jataúba, 28/04/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:D8A7BFAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 18/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 035/2017 referente à dispensa de Licitação nº 018/2017 a qual tem o prazo de vigência de 09(nove) meses, no período de 31/03/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é alocaçãode um imóvel **situado à Avenida Recife, nº 10, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar o **DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:482DDE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 24/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 041/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 024/2017 o qual tem o prazo de vigência de 09(nove) meses, no período de **31/03/2020 até 31/12/2020,** cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Avenida Recife, nº 01, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:54178030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 23/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 040/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 023/2017 o qual tem o prazo de vigência de 09(nove) meses, no período de **31/03/2020 até 31/12/2020,** cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Rua Sertânia, nº 05, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar a **ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITARIA**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E10819D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 CILENE MARIA DANTAS

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 06/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: CILENE MARIA DANTAS,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 682.830.754-20.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CD55A84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06F/2020 CILENE MARIA DANTAS

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06F/2020*, Contratada: **CILENE MARIA DANTAS**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 8.970,58(oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:AC1324ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO
Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Dom Luiz de Brito, 10, no Centro da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 025/2020, Pregão Presencial nº 09/2020, que tem como objeto aquisições parceladas de combustíveis Gasolina comum, Diesel S-10 e óleos lubrificantes derivados do petróleo, para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE.

Joaquim Nabuco/PE, em 26 de Maio de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Educação

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:4A296E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 06/2020, Dispensa de Licitação nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de um Hospital Municipal, situado na sede do Município de Jucati/PE, para criar leitos de retaguarda para o Covid-19, em favor da empresa: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.593.622/0001-76, com um valor global de R$ 229.571,32 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), com base no art. Art. 4º da Lei 13.979/2020. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 133/2020.

Jucati, 20 de maio de 2020.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:FF1ACBA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

ERRATA
TOMADA DE PREÇO 001/2020
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Dia 29 de maio de 2020 ás 10h30min. **LEIA- SE: Dia 01 de Junho de 2020.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO (ROYALTIES DO PETRÓLEO)** Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 26 de Maio de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:AEE8412D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 010/2020, em favor das empresas XIMENDES E MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.5589.823/0001-12, no valor total de 66.675,56 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). TRANSROCA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, no valor total de R$ 19.436,12 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), para distribuição de kits de alimentação: formação e distribuição de kits com alimentos essenciais à subsistência dos alunos, por um período de 2 (dois) meses. Nos termos o art. 04 da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e Recomendação TCE/PGJ Nº 01/2020.

Lagoa do Ouro, 26 de maio de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3BABFFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020. OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ORIGEM ANIMAL, FRIOS E LATICÍNIOS, LEITE E NUTRIENTES, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e das Unidades Vinculadas. Valor R$ 421.550,92 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois reais). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de maio de 2020. Abertura das Propostas: 09:30 h. do dia 10 de junho de 2020. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 21 de maio de 2020. Informações: pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:82EBB639

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PMLG

OBJETO: contratação de empresa na área de engenharia para execução da **Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Nilo Coelho (Estátua), Rua Joana Joaquina da Conceição - trecho 2 (Morada Nova), Rua Jonas Barbosa da Cunha (Morada Nova), Rua Arco Íris - trecho 2 (Vermelhos). Proposta de nº 031254//2018. Contrato de Repasse nº 866075/2018MCIDADES/CAIXA,** conforme solicitado pelo Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020 – PROCESSO Nº008/2020, que tem como VENCEDORA a empresa:
CONSTRUTORA JV ENGENHARIA EIRELI EPP-CNPJ Nº15.833.291/0001-76, vencedora com o valor Global de R$470.103,18 (quatrocentos e setenta mil cento e três reais e dezoito centavos).

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C2FAC01A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:016/2020. Pregão Presencial Nº:005/2020. Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para a implantação da Creche Joaquina Amorim da Silva, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. Valor máximo admitido: R$142.177,88. Data e Local da Sessão de Abertura:09/06/2020 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE.

Macaparana/PE, 26 de maio de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8EAA75C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020** – **PL nº015/2020**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal nº 13.987/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Lei nº 11.947/09, art. 21-A; Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.172/20. **III - CONTRATADO**: EVANGÉLICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.288.727/0001-32. **IV – OBJETO**: Aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios, para elaboração de kits de alimentação em substituição à merenda escolar fornecida nas unidades escolares, objetivando o enfrentamento da pandemia do Covid -19 (CORONA VIRUS). **V - VALOR TOTAL:** R$ 78.637,10 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais de dez centavos). **VI – PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

Macaparana/PE, 25 de maio de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D5CF8A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do secretário de infraestrutura e gestão urbana, datada de 18 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 012//2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 30.265,00(trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa N & N CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, situada na Av. Almirante Tamandaré, nº 717 – São Cristovão – Arcoverde/PE. CEP. 56.512-220, inscrita sob o CNPJ nº 05.375.059/0001-88.

Manari - PE, 25 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D8799E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2020.

O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do secretário de infraestrutura e gestão urbana, datada de 20 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 013/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor de R$ 83.362,05(oitenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME, situada na Travessa da Alegria, nº 12, centro – CEP: 55.340-000 Águas Belas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.593.560/0001-20.

Manari - PE, 26 de maio de 2020.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/ PE.
Gestora do fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:070A8EA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2020

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **MARIA ZÉLIA JESUS OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.131.034-15, portadora da cédula de identidade nº 4481099 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Elizeu Campos, s/n, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 11 de maio de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D8FB99FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 020/2020

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de forma emergencial de Teste Rápido COVID-19 para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 023/2020. Dispensa de Licitação nº. 008/2020. Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – ATIVIDADE: 10.122.0025.2129.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 c/c Medida Provisória nº. 961/2020. Valor Global do Contrato: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Validade do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 25/05/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:DA7F7E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os impactos financeiros e econômicos desencadeados pela pandemia do coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais acerca dos Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público de professores;

DECRETA:

Art. 1º Os Contratos Temporários de professores que completarem 02 (dois) anos de vigência dar-se-ão por rescindidos.
Art. 2º Os Contratos Temporários de professores que completarem 01 (um) ano poderão ser renovados, com a inclusão de cláusula suspensiva de vigência, até ulterior deliberação da Secretaria Municipal de Educação, em função do reinício das aulas.
Art. 3º. Os Contratos Temporários dos professores que permanecem vigentes, não tendo completado ainda o prazo contratual de sua execução, no período inicial ou da renovação, permanecerão em vigor, sem prejuízo nas suas remunerações, até completarem o prazo estabelecido contratualmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2020.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A01D5DF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
DISPENSA Nº 004/2020
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO-PE
FORNECEDOR: JUVANETE BARRETO FREIRE 57432449791 - CNPJ/MF sob nº 35.177.684/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, DISPENSA Nº 004/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, 02 (dois) VENTILADORES PULMONARES, 02 (dois) MONITORES MULTIPARÂMETRO 12" E 02 (dois) LARINGOSCÓPIOS, DESTINADO A POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA/SPA COM ENTREGA IMEDIATA.**

Considerando que a Secretaria de Saúde, Órgão responsável da aludida Dispensa, não recebeu os itens **VENTILADORES PULMONARES**, **MONITORES MULTIPARÂMETRO 12"** e **LARINGOSCÓPIOS**, nos termos solicitado através do **Ofício nº 181/2020 – GAB,** encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, solicitando abertura do processo supracitado.

Considerando que até a presente data, o **FORNECEDOR** não cumpriu com a entrega dos itens, bem como, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO-PE** não efetuou qualquer despesa com o mesmo mediante o processo ora formalizado.

Considerando a Publicação de 04/05/2020, Edição 2573, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do Termo de Ratificação da Dispensa supracitada.

Considerando os princípios gerais de Direito Público, bem como, os contidos nas prescrições da Lei nº 8.666/1993 e em respeito à defesa do interesse público.

Desta forma e consoante ao exposto acima, a Secretaria de Saúde, **CANCELA** através do **OFÍCIO 234/2020 - GAB,** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 DISPENSA Nº 004/2020,** com a empresa **JUVANETE BARRETO FREIRE 57432449791,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 35.177.684/0001-86**, situada na Rua Elza Paschoeto Breda, nº 77, Vila Bressani, Paulina – SP, CEP: 13.140-486.

Moreno, 25 de Maio de 2020.

ÂNGELA ROBERTA LESSA DE ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:B0548D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2020-PMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I / EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE. Tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global Estimado: R$ 894.663,96 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 28/05/2020 às 17:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2020 às 10:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 10/06/2020 15:00 horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).Código: 817316. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 26 de maio de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:69E9F9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

Processo Nº: 017/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 007/2020 - Objeto Nat.: Compra - contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar (material penso) destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 308.011,20 (trezentos e oito mil e onze reais e vinte centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 23/06/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6D37FE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021. Contratado: 3IT CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 11.250.881/0001-15

Palmares/PE, 17 de Abril de 2020.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6C8C6D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se – lê:

Contrato Nº: 003/2020 – FMS. Processo Nº: 002/2020. CPL. Objeto: Aquisição Ambulância Tipo A 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16. Contratado: **CONCEPT COMERCIAL E SERIVÇOS LTDA -** CNPJ: 30.557.436/0001-47. Valor: R$ 73.650,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12/03/2020 a 10/06/2020.

Leia-se:

Contrato Nº: 005/2020 – FMS. Processo Nº: 002/2020. CPL. Objeto: Aquisição Ambulância Tipo A 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16. Contratado: **CONCEPT COMERCIAL E SERIVÇOS LTDA -** CNPJ: 30.557.436/0001-47. Valor: R$ 73.650,00 (Setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12/03/2020 a 10/06/2020.

Palmares/PE, 12 de Março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:1DE38D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2020 – FMS. Processo Administrativo Nº: 004/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Olímpio de Souza Cruz, nº 462 – Bairro Santo Onofre, Palmares – PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família- USF- Santo Onofre para a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Locador: **Jussara Barreto de Albuquerque Veloso -** CPF n° 420.156.934-91. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 27/01/2020 a 31/21/2020.

Palmares/PE, 27 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:69AB0A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2020 – FMS. Processo Administrativo Nº: 005/2020. CPL. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Cel. Pedro Paranhos, nº 399 – Bairro São José, Palmares – PE, para funcionamento do Centro de Especialidades dos Palmares, visando atender as necessidades da Atenção Básica desta Secretaria de Saúde dos Palmares. Locador: **Jair Holanda Silva -** CPF n° 693.730.354-87. Valor: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: 27/01/2020 a 31/21/2020.

Palmares/PE, 27 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:70A2F634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2020 – FMS. Processo Nº: 001/2020, Tomada de Preço nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de ampliação dos Postos de Saúde: Pirangy, Serro Azul e Santo Antonio I, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, em atendimento as emendas parlamentares de nº 00562.2790001/17-031, 00562.2790001/17-043 e 00562.2790001/17-044. Contratado: **ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -** CNPJ: 09.466.881/0001-05. Valor: R$ 396.762,30 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 31/03/2020 a 31/10/2020.

Palmares/PE, 31 de Março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0F779897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 032/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 – CPL - Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de Serviço de engenharia para Construção da Garagem Municipal de Educação, deste município**.** Na publicação do dia 26/05/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2589, **ONDE SE LÊ:** A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02 e apresentou o balanço patrimonial sem registro na JUCEPE, por tanto, INABILITADA; as demais empresas que participaram encontram-se HABILITADAS. **LÊIA-SE:** A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02 e apresentou o balanço patrimonial sem registro na JUCEPE, por tanto, INABILITADA; a empresa **ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA** apresentou a certidão do item 08.05.02 vencida, por ser ME a mesma poderá apresentar uma vigente caso seja declarada vencedora; as empresas **FERREIRA E MORAES LTDA-ME** e **JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI – EPP** encontram-se HABILITADAS. Com isso, abre-se, novamente, o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 26 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:4CA61F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Paranatama, através do seu Prefeito o Sr. Valmir Pimentel de Gois e do Pregoeiro oficial, Lucivaldo José Barbosa Alexandre, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**"

De inicio, ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Revoga-se por interesse da Administração em face da necessidade de procedermos com a recalculação dos quantitativos. Fundamental ressaltar que neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.
Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
" A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputa-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Assim, verificando que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incube ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de recalcular o quantitativo dos itens do Anexo I para promovê-lo de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.
Portando com fulcro no Art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I "c" dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, muito embora o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:
" Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do Art. 49 da Lei 8.666/93 (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49 da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, J. em 16/03/2004).

Paranatama, 25 de Maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:ED285035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 015 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Reconhece a permanência, por prazo indeterminado, da situação de emergência prorrogada pelo Decreto 002 de 27/02/2020, dando outras providências.

O **Prefeito Municipal de Paranatama**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO que pelos motivos espelhados no Decreto nº. 010 de 29/11/2019 a Prefeitura Municipal ainda não conseguiu formalizar a admissão de médicos seja por processo seletivo simplificado, seja pelo procedimento licitatório cabível, ou mesmo por concurso público;

CONSIDERANDO que com relação a não conclusão do procedimento licitatório que objetivava a terceirização dos referidos profissionais tal fato decorreu de posicionamentos prévios informais e também formal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ofício TC/IRGA AUD3 nº. 007 de 29/05/2019), que manifestou-se, em análise preliminar, pela existência de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº. 011/2019;

CONSIDERANDO que após as manifestações do Tribunal de Contas referidas acima foi firmado Termo de Ajuste de Gestão (TAG),

assinado em 14/08/2019, onde as partes pactuaram pela realização de concurso público no prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO que os compromissos assumidos no TAG não puderam ser cumpridos integralmente em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que impossibilita a realização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de não paralisar a prestação dos serviços médicos e de saúde colocados a disposição da população de Paranatama até que se possa concluir os procedimentos necessários para a regularização da situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o reconhecimento de situação emergencial para fins de contratação de médicos e demais profissionais de saúde em todo sistema público municipal de saúde, autorizando-se que se adote todo e qualquer procedimento administrativo até que haja a regularização da situação emergencial, inclusive com contratações em consonância com o que estabelece o artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e artigo 3º, I, da Lei Municipal nº. 002/2001, o que ocorre sem prejuízo das medidas emergenciais já previstas nos decretos que regulam as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger enquanto perdurar a emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus**,** reconhecendo-se a vigência dos Decretos 017/2018, 003/2019, 004/2019, 010/2019 e 002/2020, a partir da data de suas edições.

.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:501F318B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 022/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAINEL EM VIDRO LAMINADO NA FACHADA DA UBS CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 58.056,28. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90BD5B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020,** para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ATENÇÃO BASICA, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.680.034/0001-70**, no valor total de: R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais); **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 29.775.313/0001-01**, no valor total de: R$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais); **ZUCK PAPEIS LTDA - CNPJ Nº 23.232.280/0001-69**, no valor total de: R$ 130.650,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) e **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, no valor total de: R$ 98.479,84 (Noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 26 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B38F57C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 023/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2020. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Válvula Reguladora com Fluxometro, destinados para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde e os leitos de retaguarda hospitalar de internamentos COVID-19, no Município de Paudalho/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 15.921,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 03/06/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 26/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ABC82C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEDUC N° 01, DE 22 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA SEDUC N° 01, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições, outorgadas por meio da Lei n.º 818/2018, de 18 de janeiro de 2018, e, mediante aprovação do Conselho Municipal de Educação, com base na Lei Federal n.º

9394/96, bem como na Lei Estadual n.º 12.280/02, alterada pela Lei Estadual n.º 12.911/05, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 48.810, de 16 de março de 2020, que determina a suspensão do funcionamento das escolas, universidades, e demais estabelecimentos públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, a partir de 18 de março de 2020. (AC).
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 122, de 17 de março de 2020, que estabelece a suspensão das aulas regulares das redes pública e particular de ensino, a partir de 18 de março de 2020, no âmbito do município de Paudalho.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 125, de 26 de março de 2020, que decreta situação de calamidade em todo o território do município de Paudalho para fins de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus (covid-19).
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19,
RESOLVE:
Art. 1°. Antecipar o recesso escolar para o período de **25/05/2020 a 08/06/2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Paudalho/PE, 22 de maio de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:F84E0B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO: SETOR DE LICITAÇÃO DO FMS DE PESQUEIRA-PE

Vimos através deste, convocar para assinatura de contrato a empresa: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, sediada na Rua Jose Americo, 41 – Centro – Pesqueira-PE, habilitada no Processo Licitatório nº 017/2020 – Dispensa Emergencial nº 007/2020 com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis ao natural, beneficiados ou conservados, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade pelo período de 90 (Noventa) dias, em virtude da Empresa TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELLI – ME- CNPJ Nº 12.058.073/0001-13, com sede na Rua Arsênio Calaça, Nº 1918, Bairro San Martin, Recife - PE, ter pedido Rescisão Contratual, do Contrato Nº 018/2020 datado de 18 de maio de 2020 e Publicado na AMUPE em 20 de maio de 2020, referente ao Processo Nº 001/2019 Pregão Presencial SRP Nº001/2019, com Base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Perfazendo um valor global de R$ 112.646,64 (cento e doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pesqueira, 26 de maio de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:56EF869D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 055 DE 23 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

A **Prefeita do Município de Pesqueira-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

Considerando a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa contaminada com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas diagnosticadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

Considerando, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando, o aumento exponencial de casos do COVID-19 nos últimos dias em nosso Município.

Decreta:

Art. 1º Fica decretada, a partir de 27 de maio, **quarentena** no âmbito do Município de Pesqueira/PE, consistente em limitação à circulação de pessoas e a restrição de atividades comerciais e de serviços, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará até 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A circulação de pessoas no município de Pesqueira/PE só será permitida para atendimento de necessidades essenciais e imediatas de aquisição de gêneros alimentícios, de remédios, de produtos de higiene, para a obtenção de atendimento ou socorro médico e para a realização de serviços bancários, desde que as pessoas estejam de mascaras e cumpram às determinações deste Decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos autorizados, por serem considerados essenciais, através do Decreto Estadual nº 48.834, bem como a Portaria nº 066, deverão adotar as seguintes medidas.

§ 1º Intensificar as ações de desinfecção, limpeza, em especial em corrimões, maçanetas de portas, carrinhos e cestas de compras, banheiros, nas áreas de circulação de público e de preparação de alimentos, com intervalo máximo de três horas.

§ 2º Disponibilizar álcool em gel a 70% ou equivalente profilático, e/ou pia com água corrente, sabão e papel toalha, aos seus clientes;

§ 3º Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para seus funcionários e prestadores de serviços, entre eles álcool em gel 70% ou equivalente profilático, luvas e máscaras de proteção.

§ 4º Providenciar o desenvolvimento de estratégias para diminuir o tempo que o usuário/cliente permanece em espera, como controle através fichas em material descartável ou que possa ser higienizado.

§ 5º - Estimular métodos eletrônicos de pagamento.

§ 6º Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar; divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

§ 7º - Somente permitir o acesso ao estabelecimento pessoas com máscara de proteção que cubram boca e nariz.

Art. 4º O funcionamento das agências bancárias, casas lotéricas e correios no Município de Pesqueira-PE, devem observar na organização das filas, a manutenção de distância mínima de 2 m (dois metros) entre os clientes em atendimento, inclusive aqueles que aguardam na parte externa das agências, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, com disponibilização de funcionários em quantidade suficiente e necessária.

Parágrafo Único. As agências bancárias, casas lotéricas e correios ficam obrigados, ainda, a divulgar as formas de atendimentos disponibilizadas à população, como home banking, telefone, WhatsApp e outros aplicativos, além de disponibilizar um número para contato telefônico em cada agência para esclarecimento aos clientes, canais esses que deverão funcionar no mínimo das 10h às 14h.

Art. 5º Ficam autorizados os servidores da secretaria de saúde e departamento de trânsito a realizarem barreiras sanitárias, fixa ou móvel, nos principais acessos ao Município de Pesqueira-PE, com a investigação ativa de eventuais estados de saúde que apontem para quadro suspeito de infecção Covid-19, com tomada de temperatura e averiguação de histórico de contato suspeito, efetuando o devido encaminhamento à rede de saúde e aplicando medida de isolamento, se for o caso, dentro dos protocolos estabelecidos para o acompanhamento da doença.

§ 1º Para auxiliar na realização das barreiras poderá ser requisitado o auxilio dos demais servidores públicos municipais, bem como ser solicitada a participação em regime de colaboração da Policia Militar e Civil.

§ 2º Quando se tratar de turista ou pessoas que estejam de passagem, sem residência no Município, serão orientados, no caso dos primeiros, a retornarem aos seus locais de origem.

§ 3º Somente será permitida a entrada através das barreiras sanitárias, de veículos com a ocupação máxima de 2 (dois) adultos e 1(uma) criança, devendo os mesmos estarem utilizando máscaras de proteção, também deverão informar para onde se dará o deslocamento e demais informações solicitadas nas referidas Barreiras Sanitárias, a partir de 27 de maio de 2020.

§ 4º Caso o número de ocupantes ultrapasse o referido no parágrafo anterior, o condutor terá que provar documentalmente que todos os ocupantes pertencem à mesma família, onde só assim, poderá passar nas Barreiras.

§ 5º A obrigação constante nos parágrafos 3º e 4º passam a vigorar a partir do dia 27 de Maio de 2020.

§ 6º Fica proibido o acesso de vans ou similares através das barreiras sanitárias implementadas no município, com intuito de transporte coletivo de passageiros (lotação).

§ 7º - O transporte dos distritos para poder continuar prestando o serviço para população da zona rural, deverá ser cadastrado no Departamento de Trânsito Municipal e deverá também respeitar todas as medidas sanitárias no transporte.

§ 8º - No transporte alternativo dos distritos e povoados, todos os ocupantes do veiculo deverão usar máscara, e o condutor obrigatoriamente irá disponibilizar álcool em gel a 70%, ou equivalente profilático, para os passageiros.

Art. 6º Na hipótese em que a autoridade sanitária responsável identificar passageiro com sintomas de febre, realizará seu encaminhamento para o setor de triagem da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão realizados os demais procedimentos de prevenção e contenção ao coronavírus – COVID-19.

Parágrafo Único. O passageiro que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelas autoridades competentes que estarão fiscalizando o disposto neste decreto, podendo ser aplicada a multa por descumprimento a ordem da saúde pública.

Art. 8º Durante o período estabelecido no artigo 1º e seu paragrafo único, apenas será admitida a circulação de pessoas que estejam em deslocamento para os fins de atendimento de necessidades essenciais de aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e produtos de higiene, obtenção de atendimento ou socorro médico, prestação ou utilização de serviços bancários ou atividades análogas, desempenho de atividades e serviços considerados essenciais, atendimento a intimação ou notificação de autoridade pública, para comparecimento presencial em hora e dia marcados e condução de menores de idade entre as residências dos responsáveis pela guarda.

Art. 9º Todos os proprietários, gerentes e ou responsáveis pelos estabelecimentos considerados essenciais no âmbito do Município, deverão providenciar, às suas expensas testagem dos seus colaboradores para detecção da COVID-19.

§ 1º No caso de impossibilidade de apresentar a testagem dos funcionários, por questão de escassez de testes ou por termos em nosso Município poucos laboratórios que realizam os mesmos, os proprietários, gerentes e ou responsáveis pelos estabelecimentos considerados essenciais, a partir de **01 de junho de 2020,** deverão apresentar no ato da inspeção sanitária os seguintes documentos e seguir obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

a) Apresentar o plano de ação com as medidas preventivas ao COVID-19, à vigilância em saúde municipal.

b) Apresentar aos fiscais da vigilância em saúde, na hora da inspeção, planilha de higienização e de desinfecção do ambiente, que deverá constar, data, nome do colaborador que realizou a higienização e a desinfecção, horário e assinatura do responsável pelo setor.

c) Apresentar mapa de temperatura corporal de todos colaboradores fixos ou eventuais, devendo constar relação nominal dos colaboradores, data da aferição e horário de aferição, no caso dos colaboradores fixos a aferição será realizada no mínimo três vezes por turno, na entrada, no intervalo, e na saída.

d) Deverá obrigatoriamente aferir a temperatura corporal de todos os clientes, no momento da entrada no estabelecimento, e no caso do

mesmo estar com febre (temperatura superior a 37,5 graus) não poderá adentrar no mesmo, devendo indicar o isolamento social e que procure a unidade saúde da família do seu bairro.

§ 2º É obrigatório a apresentação da documentação listada nas alíneas acima no ato da inspeção sanitária, e caso não seja apresentado, o estabelecimento será interditado e só poderá voltar a funcionar após a apresentação de toda documentação.

§ 3º Em caso de algum funcionário dos estabelecimentos considerados essenciais apresentarem sintomas de infecção pelo COVID-19, os proprietários, gerentes e ou responsáveis por tais estabelecimentos deverão cientificar de imediato à Vigilância em Saúde do Município de Pesqueira, afastar o referido funcionário de suas funções, para cumprimento do isolamento social por 07 dias, podendo ser estendido a critério da equipe de saúde de referencia do Município, além de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, como a desinfecção de ambiente, afastamento de demais empregados que tenham tido contato direto com o funcionário, bem como encaminha-lo para a unidade de saúde mais próxima.

§ 4º Caso o colaborador se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para realização de teste rápido pelo SUS, o mesmo será oferecido na unidade de referência em Saúde do Município.

§ 5º Caso o colaborador não se enquadre nos critérios disponíveis pelo Ministério da Saúde, este deverá se testado por laboratório conveniado pela empresa, neste caso o resultado deverá ser imediatamente informado a vigilância epidemiológica municipal, pois segundo o art.7º, inciso XXI da Constituição é dever da empresa reduzir os riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

§ 6º No caso do colaborador testar positivo, a empresa deverá realizar a testagem de todos os seus colaboradores, em laboratórios da rede particular conveniados pela empresa, com notificação imediata do resultado a vigilância epidemiologia do município.

Art. 10º Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas nos artigos anteriores deste Decreto, fica autorizado desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o risco coletivo e perigo, adotar todas as medidas judiciais cabíveis, estando sujeito a quem dê causa ao previsto nos artigos 267, 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19), revogando a disposições em contrario, principalmente as contidas no Decreto 054 de 22 de maio de 2020.

Pesqueira, 23 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:14544069

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020/PMP CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/PMP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Credenciamento nº 001/2020/PMP. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de caminhões com condutor e com combustível por conta da contratada destinados à atenderem às necessidades da Zona Rural e Urbana do Município de Pesqueira - PE, em favor das empresas: **RAEL TAVARES DOS SANTOS-MEI, CNPJ Nº 37.036.925/0001-00,** Sitio Salobro, S/N, Zona Rural, Pesqueira – PE, saiu vencedora do certame do item 1 com o valor global de R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil duzentos reais) e **LUCAS BENONE FERREIRA SILVA DOS SANTOS-MEI, CNPJ Nº 36.832.700/0001-90,** Av. Dr. Carlito Didier Pitanga, nº 1642, Pitanga, Pesqueira – PE, saiu vencedora do certame do item 2 com o valor global de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura dos Termos de Homologação e Adjudicação 26/05/2020.

Fica, portanto, desde já convocada à empresa acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

Pesqueira, 26/05/2020.

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PMP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:49BC7027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020
O Secretário de Saúde e Meio Ambiente Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretor Municipal de Vigilância Sanitária, datada de 11 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 005/2020,
resolve:
Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, no valor **R$ 177.300,00(cento e setenta e sete mil, trezentos reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta)dias.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **FLAVIO DAS NEVES SILVA - ME**, com sede à Rua Pedro Rodrigues de Melo, nº 03 – Redenção – Custódia/PE, inscrita sob o CNPJ: 11.107.114/0001-51.

Quipapá - PE, 18 de maio de 2020.

ELICLEITON ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde e Meio Ambientedo Município de Quipapá/PE

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:36DAA37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

SECRETÁRIO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a sua autorização, datada de 09 de abril de 2020 e Termo de Dispensa nº 003/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a escolha da Secretaria de Educação, Cultura a Esporte e da Secretaria de Administração e Finanças, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA HOSPITAL DE CAMPANHA, EM VIRTUDE DO COMBATE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ – PE, conforme o seguinte: HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CNPJ: 34.057.039/0001-67 RODOVIA BR 104 – ÀREA URBANA – N° 049 – UNIÃO DOS PALMARES – AL., o valor de R$ 77.455,44 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) estando o contrato vigente até 30 de junho de 2020.

Assim procedendo determino a emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CNPJ: 34.057.039/0001-67 RODOVIA BR 104 – ÀREA URBANA – N° 049 – UNIÃO DOS PALMARES – AL., o valor de R$ 77.455,44.

Quipapá - PE, 04 de Maio de 2020.

ELICLEITON ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente do Município de Quipapá/ PE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:6CDA52B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - FMS

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020 – FMS

Licitação: Processo Licitatório Nº 012/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Homologação: 24/04/2020

Vigência:04 de maio de 2020 à 31 de julho de 2020
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA HOSPITAL DE CAMPANHA, EM VIRTUDE DO COMBATE AO COVID-19 DO MUNICIPIO DE QUIPAPÁ – PE.

Valor Global: R$ 77.455,44 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Contratada: HC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CNPJ: 34.057.039/0001-67 RODOVIA BR 104 – ÀREA URBANA – N° 049 – UNIÃO DOS PALMARES – AL

Dotação Orçamentária:

11700 SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
11730 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
1030200291.0026 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL
4.4.90.51.83 Obras e Instalações

Quipapá, 04 de MAIO de 2020.

ELICLEYTON ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:89FB2A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 – PMQ

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 – PMQ

Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Licitação:
Processo Licitatório nº 006/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020

Ratificação e/ou Homologação: 30/01/2020
Contratado Celebrado em: 30 de janeiro de 2020
Vigência do Contrato: Até 01 de março de 2020

Objeto:
Contratação da WALKIRIA SANTOS para apresentação musical, para animação da Tradicional festa da Vila do Cruzeiro no dia 02 de fevereiro de 2020.

Contratada:
Contratação da IOA SERVIÇOS E PRODUÇÕES MUSICAIS, com sede à Rua Antonio Rodrigues dos Santos N° 29 – Centro – Sumé-PB, inscrita sob o CNPJ 08.397.547/0001-84 para apresentação musical, para animação da Tradicional festa da Vila do Cruzeiro no dia 02 de fevereiro de 2020.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação:
11600: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
11630: Departamento de Cultura
13.392.00422.0048 – Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Quipapá, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMERO FREIRE SOARES
Secretário de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:B083B3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2020- Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 - que tem por objeto o Registro De Preços Por Item, Consignado Em Ata, Pelo Prazo De 12 (Doze) Meses, Para Eventual E Futura, Aquisição De Medicamentos E Material Médico Hospitalar Para Atender As Unidades Básicas De Saúde Do Município De Riacho Das Almas/PE, que foram consideradas vencedoras as empresas: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** no valor de R$ 663.809,76 **(seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos),** para os ITENS 04, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 70, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 183, 186, 192, 197, 199, 205, 209, 210, 211, 213, 216, 218, 221, 222, 226, 230, 232, 237, 239, 243, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 261, 262, 264, 266, 271, 274, 276, 277, 281, 282, 286, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 304, 306, 309, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 334, 352, 354, 355, 385, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 404, 405, 407, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 450, 451, 467, 468, 469, 470, 472, 474, 478 e 485, **LAISE DE LIMA E SILVA, no valor de** R$ 302.760,53 **(trezentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)** para os ITENS 02, 03, 05, 17, 18, 24, 25, 36, 47, 49, 50, 78, 83, 95, 118, 119, 120, 138, 142, 158, 161, 164, 165, 178, 184, 188, 190, 194, 195, 198, 202, 212, 219, 228, 234, 240, 241, 252, 253, 257, 269, 272, 275, 305, 307, 333, 342, 347, 348,

349, 361, 364, 380, 381 e 480 e **ZUCK PAPEIS LTDA, no valor de** R$ 189.007,50 **(cento e oitenta e nove mil, sete reais e cinquenta centavos),** para os ITENS 12, 28, 61, 62, 72, 75, 85, 91, 100, 101, 105, 108, 116, 122, 125, 134, 137, 143, 145, 151, 163, 172, 185, 193, 200, 206, 208, 215, 220, 224, 225, 227, 233, 242, 247, 273 e 278, por um período de 12 meses.

Riacho das Almas, 20 de abril de 2020.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:69B4AC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação asfáltica nas Ruas: **Janim Mota e Maria Julia da Mota** no Município de Riacho das Almas/PE à empresa: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.636.958/0001-43**, com sede na Avenida **ALVARO OTACILIO**, 3731 sala 809 Bloco A Edifício Itália, no bairro de Jatiúca na cidade de Maceió/AL**,** valor global de **R$ 349.698,21** (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde ao período de **90 (noventa) dias** a partir da ordem de serviço.

Riacho das Almas, 25 de março de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:2384A971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 069/2020 – Pregão Presencial Nº 026/2020. Objeto: **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de **Insumos Odontológicos** para atender as necessidades dos centros de Especialidades Odontológicas – CEO, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Conforme especificações em anexo. Valor estimado R$ 9,571,60. Data de Abertura da sessão: 12.06.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FA5469F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 006/2020

Contrato Nº: 006/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Orlando Araújo de lima** residente no Sitio Catimbau, CPF:063.464.084-45, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.993,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E402EE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 007/2020

Contrato Nº: 007/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **José Dias de Lima,** residente no Sitio Catimbau do Meio, CPF:404.328.404-78, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.996,40.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:9C0715CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 008/2020

Contrato Nº: 008/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Dirceu Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:909.126.554-68, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.999,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:66D13803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 009/2020

Contrato Nº: 009/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições

Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Paulo Dias de Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF: 522.160.394-20, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.995,40.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DA4E8832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO 10/2020

Contrato Nº: 010/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **José Ailton Dias de Lima**, residente no Sitio Catimbau, CPF:082.676.224-70, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.994,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:EE67CA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 011/2020

Contrato Nº: 011/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Maria Dias de Lima**, residente no Sitio Catimbau, CPF:040.066.564-67, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.984,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:328B6207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 012/2020

Contrato Nº: 012/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Ivoneide Dias de Rocha**, residente no Sitio Catimbau do Meio, CPF:071.266.634-63, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.988,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020 –

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:59929A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 013/2020

Contrato Nº: 013/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Maria do Socorro Lima**, residente no Sitio Campo Sujo, CPF:936.275.054-68, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.987,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E2A6B2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 014/2020

Contrato Nº: 014/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **José Reniel Pedro da Silva**., residente no Sitio Bastiões, CPF:056.002.834-23, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.997,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020 –

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:8AF29F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 015/2020

Contrato Nº: 015/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Ricardo Dias de Lima** neto, residente no Sitio Catimbau, CPF:109.385.414-63, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.996,40.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B00D6843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 016/2020

Contrato Nº: 016/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Adeildo de Lima**, residente no sitio catimbau, CPF: 123.335.194-01, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.973,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D8092301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 017/2020

Contrato Nº: 017/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Osmar Barros de Albuquerque**, residente no Sitio Pau Ferro, CPF:071.808.744-50, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.857,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:2F057936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 018/2020

Contrato Nº: 018/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: **Severino Antonio de Melo**, residente na Rua José Alves Bezerra nº 19, CPF:783.388.404-91, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.976,50.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:154805F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 019/2020

Contrato Nº: 019/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020 – Objeto: aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: Sandra da Silva Alves, residente no sitio Catimbau, CPF: 047.231.434-32, Vigência: 09/03/2020 a 27/02/2021, Valor: R$ 19.980,80.

Saloá, 20 de Maio de 2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:BF2DDBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 020/2020

Contrato Nº: 020/2020 – Processo Licitatório Nº 02/2020 - Tomada de Preços Nº 001/2020. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para manutenção da escola Manoel Tiago Mendes, no Distrito de Iatecá, neste município de Saloá/PE; **Vigência:** 09/03/2020 a 09/03/2021; Contratado: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rod BR 423, s/n, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, Valor contratado: R$ 185.622,39.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1A9F3F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 021/2020

Contrato Nº: 021/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020. **Objeto Nat.:** Serviços; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para serviços de reprografia para os órgãos deste poder municipal; **Vigência:** 09/03/2020 a 31/12/2020; Contratado: **PF DE LIMA SAMPAIO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.899.270/0001-30, com sede na Rua 31 de Março, 08 na cidade de Caetés/PE. Valor contratado: R$ 130.000,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:6ED3B1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 022/2020

Contrato Nº: 022/2020 – Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020. **Objeto Nat.:** Compras; **Objeto Descr.:** Aquisição de gás de cozinha tipo GLP para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE; **Vigência:** 18/03/2020 a 31/12/2020; Contratado: **COSME OLIVEIRA DE MELO-ME,** estabelecida à Av. José Bezerra de Lima, nº 179 –

Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0002-80. Valor contratado: R$ 65.000,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E4879C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 023/2020

Contrato Nº: 023/2020 – Processo Licitatório Nº 08/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para Requalificação da Praça Agamenon Magalhães nesta cidade de Saloá/PE; **Vigência:** 14/04/2020 a 31/12/2020; Contratado: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rod BR 423, s/n, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, Valor contratado: R$ 528.559,91.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:4D90614F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 024/2020

Contrato Nº: 024/2020 – Processo Licitatório Nº 09/2020 - Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para construção de muro periférico para a quadra Manoel Vicente Saloá/PE; **Vigência:** 14/04/2020 a 31/12/2020; Contratado: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida a Rod BR 423, s/n, Sala B, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, Valor contratado: R$ 97.272,80.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CFD42783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO -CONTRATO Nº: 025/2020

Contrato Nº: 025/2020 – Processo Licitatório Nº 07/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020. **Objeto Nat.:** Serviços; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para serviço de aração de terras dos agricultores de baixa renda deste município; **Vigência:** 14/04/2020 a 14/04/2021; Contratado: **MATOS E RIBEIRO LTDA – EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.548.947/0001-28, com sede na Rua/Av. Rua Antônio Fontino Souza, 200, Pindoba - Custódia/PE, Valor contratado: 236.412,00.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E8381D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 026/2020

Contrato Nº: 026/2020 – Processo Licitatório Nº 10/2020 – Dispensa Nº 001/2020. **Objeto Nat.:** Compras; **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para formação de kits a serem distribuídos com os alunos da rede de ensino fundamental e educação infantil do município de Saloá/PE, de acordo com as Leis Federais nº 13.987/2020 e 13.979/2020; **Vigência:** 14/04/2020 a 14/06/2020; Contratado: **MH DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, estabelecida à BR 423, KM 123, Paranatama - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18**, Valor contratado: R$ **67.695,00**.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B9219FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - CONTRATO Nº: 027/2020

Contrato Nº: 027/2020 – Processo Licitatório Nº 004/2020 – Tomada de Preços Nº 003/2020. **Objeto Nat.:** Obras; **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para construção de um terminal de passageiros nesta cidade de Saloá/PE; **Vigência:** 15/04/2020 a 31/12/2020; Contratado: **GSN ENGENHARIA LTDA EPP**, estabelecida a Rua Coronel Antônio Souto, 241, sala A – São José, Garanhuns/PE, CNPJ nº 14.521.443/0001-32, Valor contratado: R$ 59.550,86.

Saloá, 20 de Maio de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:11F5E887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológico para as Unidades de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, valor máximo aceitável R$: 98.353,96 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). terá inicio a sessão pública no dia 08.06.2020, às 10:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680 no horário de 08:00h às 13:00h e através do portal: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Maio de 2020

INACIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:ABF8CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020,** referente ao do Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Eletrônico nº 002/2019.

Objeto: contratação de empresa para locação de 01 (uma) caminhoneta, destinada ao gabinete do Prefeito; 03 (três) caminhões equipados com carroceria basculante; 01 (um) caminhão equipado c0m compactador de lixo destinados à coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2019.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada: 04.122.4001.2.100/3.3.90.39 15.452.15001.2.36/3.3.90.39, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

W&G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 21.589.671/0001-00, situada a Av. Primo Lopes, nº 02 Sala 6 – Bairro: Centro – São José do Belmonte/PE.

Valor Total R$: 345.519,71 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Abril 2020.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito/Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7AA3214E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 006/2020. Processo Licitatório n° 010/2020. Sessão dia 08/06/2020 às 09:45h. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 26 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:DD704AFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, levando-se em consideração o resultado do julgamento Pregão (Presencial) nº **002/2020**, que tem como objeto, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das unidades básicas de saúde do município de Santa Filomena – PE, com recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, resolve HOMOLOGAR o resultado do **Pregão (Presencial) nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 003/2020**, que declarou vencedoras as empresas: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, para os itens, 01, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo um total de R$ 192.372,00; já a licitante, **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, foi declarada vencedora para os seguintes itens: 02, 04, 05, 07, 11, 12, 21, 23, 25, 27, 29 e 40, perfazendo o total de R$ 32.623,00, por terem ofertado menores lances por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 26 de maio de 2020.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:A617389B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2020 TORNA IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM DESTINAÇÃO URBANA – PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 33/2020

Torna Imóveis Públicos Municipais Com Destinação Urbana – Para fins de Regularização Fundiária Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena-PE., no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos V,XIX e XXII, do Art. 50, da Lei Orgânica Municipal – LOM e Lei Municipal nº 425/2019;
CONSIDERANDO os termos do inciso VIII do caput do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, definindo que compete ao Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.465 de 11/07/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República nº. 9.310 de 15/03/2018, que instituiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 425/2019;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 41/2019 que Institui Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana para planejar e executar as atapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de Santa Filomena-PE e dá outras providências.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de desenvolver trabalhos referentes a regularização fundiaria dos imóveis situados a sede do Municipio, e os nucleos urbanos consolidados das vilas e distritos localizadas na zona rural do municipio de Santa Filomena.
CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas como obrigação de fazer ao infrator ou beneficiários;
CONSIDERANDO que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Nos termos da Lei do Deceto Lei nº 57/66, que todos os Imóveis Publicos Municipais, Localizados na Zona Rural com destinação Urbana serão transmudados em imóveis Urbanos para fins de Regularização Fundiária, programa REURB-S – Regularização Fundiária Urbana no Município de Santa Filomena no Estado do Pernanbuco.

§ 1º. Para beneficiarios enquadrados na REURB-E, a avaliação do valor de mercado será realizada por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, e a valorização decorrente de implantação de infraestrutura realizada pelo Método Involutivo, em consonância com a Norma Técnica de Avaliação de Bens, NBR 14653.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Filomena, em 05 de maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:F1741E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2020 EMENTA: FICA INSTITUÍDO A OBRIGATORIEDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRETAMENTO AO COVID-19 AS EMPRESAS, INSTITUIÇÃO FINANCEIRAS E LOTÉRICAS E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DECRETO Nº 35/2020

Ementa: Fica instituído a obrigatoriedade de adoção de medidas de enfretamento ao covid-19 as empresas, instituição financeiras e lotéricas e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 te se conformado, a cada dia, em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que, o Município de Santa Filomena já declarou situação de calamidade pública na saúde em razão a pandemia mundial;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Santa Filomena, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas);

CONSIDERANDO que a luta contra o covid-19 é de responsabilidade de todos, público e privado;

CONSIDERANDO que nas empresas de serviços essenciais, instituições financeiras e lotéricas se observa a aglomeração de pessoas, mesmo com a edição dos Decretos do Estado e do Município;

CONSIDERANDO que as aglomerações têm causado apreensão na população e na própria administração pública;

CONSIDERANDO que a paralisação dos serviços bancários e similares podem acarretar grande prejuízo a população, sobretudo, a mais carente em razão da percepção do auxílio emergencial;

CONSIDERANDO a decisão judicial do TRF da 5ª Região, nos atos do processo n.º 0804533-89.2020.4.05.0000, na qual o Estado de Pernambuco ingressou com pedido para que a CEF seja obrigada a implementar medidas para evitar a aglomeração e promover o distanciamento social.

DECRETA:

Art. 1º. As empresas, instituições financeiras e similares que estejam realizando os serviços essenciais previstos e autorizados deverão adotar medidas de distanciamento social e evitar a aglomeração de pessoas em filas e dentro dos estabelecimentos comerciais.

§ 1º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras.

§ 2º. As medidas a serem adotadas pelas pessoas do *caput* do artigo acima são as seguintes:

a) Ampliação do horário de funcionamento aos sábados e domingos, caso os atendimentos no período de segunda-feira a sexta-feira não se mostrem suficientes;

b) Organização das filas, com a manutenção de distância mínima de um metro, entre os clientes em atendimento, inclusive entre aqueles que aguardam na parte externa, com o apoio do Município devendo utilizar, sinalização disciplinadora;

c)Disponibilize funcionários ou colaboradores para, com o apoio do Município organizar as filas formadas pelos clientes também na parte externa do estabelecimento;

d) Proceda à realização de triagem de forma a verificar, preliminarmente, se a demanda pode sersolucionada sem ingresso no estabelecimento;

e) Proceda à realização de agendamento antecipado para atendimento presencial.

f) Disponibilize canais de atendimento por telefone e e-mails para esclarecimentos e dúvidas;

g) Passe a utilizar do serviço de delivery, evitando, assim a necessidade da presença física da população;

h) Disponibilizar meios para higienização dos clientes;

i) Evitar aglomeração dentro do estabelecimento;

j) Garantir o acesso e atendimento prioritário na forma da lei, com observância da alínea anterior.

§ 3º. O apoio do município por meio de servidores se dará mediante bloqueio de ruas e vias, quando necessário,e o apoio na marcação de espaços para o distanciamento entre as pessoas.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas deverão formalizar pedido de auxílio do poder público, na forma do § 3º do artigo anterior, caso entendam necessário.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste Decreto acarretará a imposição das sanções previstas na Legislação Municipal aplicáveis ao caso.

Art. 3º. A administração pública exercerá o poder de polícia, com a fiscalização, orientação, notificação e autuação, quando se fizer necessário.

Art. 4ª As pessoas jurídicas e físicas terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas para implementar todas as medidas necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Santa Filomena/PE, 21 de maio de 2020.

CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:2876DF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02/2020 - SE ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 01.06.2020 A 15.06.2020.

PORTARIA 02/2020 - SE

Antecipa o recesso escolar para o período de 01.06.2020 a 15.06.2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 40/1998**,**

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 12/2020 , de 17 de março de 2020 que determina, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão das aulas do âmbito do Município de Santa Filomena.
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Município em normas anteriores para a execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

Resolve:
Art. 1º Antecipar o recesso escolar para o período de 01.06.2020 a 15.06.2020;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Filomena/PE, 19 de maio de 2020.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:A3F4B20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 DISPENSA Nº 008/2020

Ratifico a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 008/2020**, que tem por objeto a Aquisição de suportes de soro e de hamper, para uso hospitalar, para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **A. GALDINO DA PAZ ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.036.308/0001-07**, situada na Rua Maria Pacifica, 55, Santa Clara, Sanharó-PE, CEP 55.250-000, ficando um valor total de **R$ 20.190,00** (Vinte mil, cento e noventa reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 26 de Maio de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A6A81570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EDITAL CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020-CPL/FMSSBU

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, através de seu Pregoeiro torna Publico aos interessados, em especial aos Participantes do Pregão 001/2020, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 01, 02 e 03, foi desclassificada com base no parecer técnico da agente da Vigilância Sanitária e na decisão do Recurso pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para os itens 01, 02 e 03, a empresa MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.462.102/0001-57, já habilitada no autos, em manifestar, no prazo de até 02 dias úteis, seu interesse de contratar os itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
São Bento do Una, 27 de maio de 2020.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:20A46FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 003/2020 – PL N° 030/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente para Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: **R$ 810.223,96 (oitocentos e dez mil duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 27/05/2020 até 09/06/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 09/06/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/06/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:D76DD7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 050/2020. Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ/NP nº 30.034.749/0001-10. Valor Contratado: R$ 294.948,46 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E4ECDAC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 045/2020. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ/NP nº 08.778.201/0001-26. Valor Contratado: R$ 1.397.209,30 (um milhão trezentos e noventa e sete mil duzentos e nove reais e trinta centavos). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.
Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:183A7DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 046/2020. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/NP nº 05.400.006/0001-70. Valor Contratado: R$ 347.434,50 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EE6BE760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 047/2020. Contratada: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/NP nº 15.161.670/0001-67. Valor Contratado: R$ 345.403,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e três reais). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D79993C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 048/2020. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ/NP nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: R$ 245.430,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DDE1BAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Atenção básica, Farmácia Básica e Mac deste município. Contrato nº 049/2020. Contratada: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ/NP nº 03.817.043/0001-52. Valor Contratado: R$ 80.157,10 (oitenta mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 26/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6CDB8940

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE DESPACHO

Diante de recomendação jurídica, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse por 60 (sessenta) dias, do candidato **Tiago Moreira Alves Feitosa**, Inscrito no CPF: 052.871.984-00, classificado para o cargo **Médico Clínico Geral Plantonista I**, convocado através da portaria n°096 de 20 de abril de 2020.

São Joaquim do Monte, 20 de maio de 2020.

Cumpra-se, na forma da lei.
Notifique-se o requerente.
Publique-se.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:31941D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o julgamento das Propostas de Preços referentes ao Processo Licitatório Nº 009/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas de acesso à Orla da Praia de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e demais documentos que integram o Convênio/Contrato de Repasse nº 870516/2018 – MTUR. Todas as Propostas foram declaradas **DESCLASSIFICADAS**. Em atendimento ao § 3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, fica fixado à todos os Licitantes participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme previsto na Legislação em vigor, para a apresentação de outras Propostas, escoimadas das causas referidas no julgamento. A sessão pública para julgamento das novas propostas fica marcada para às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2020. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo Fone: (81) 3688-1212 ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 26 de maio de 2020.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:25563CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIR O CONTRATO/INICIAR A OBRA

CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIR O CONTRATO/INICIAR A OBRA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Pedro Eufrásio, Por Período de 06 (seis) Meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), considerados da data desta publicação, comparecer junto a Secretaria Municipal de Obras e/ou Comissão Permanente de Licitação objetivando dá inicio a obra, cuja ordem de serviço foi assinada em 02/04/2020 e até a presente data não foi iniciada. *sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, multa, declaração de idoniedade, suspensão de contratar por 02 (dois) anos e suas alterações posteriores*: **Cofem Construcoes Servicos Tecnologia e Locacoes Eireli - CNPJ 17.440.286/0001-29**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - Prédio - São José do Egito - PE, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. Telefone: (087) 3844-1088.

São José do Egito - PE, 26 de Maio de 2020

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:316A37D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2020 – PROC 048 - PP Nº 021/2017
CONTRATO Nº: 00046/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoramento, Orientação e Análise do CAUC, CADIN, Prestação de Contas de Convênios, Obrigações Previdenciárias, no âmbito extrajudicial e judicial, e demais serviços congêneres, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 12/06/2019 até 12/06/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:017B4FB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da EMEI Dr. Antônio Bitú e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da EMEI Dr. Antônio Bitú com Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, com data de funcionamento a partir do ano de 2000.
Art. 2º - A EMEI Dr. Antônio Bitú terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.138.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 13 de Dezembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:16AA4C97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da EMEI Professora Diva de Siqueira Vasconcelos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da EMEI Professora Diva de Siqueira Vasconcelos com Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, com data de funcionamento a partir do ano de 1995.
Art. 2º - A EMEI Professora Diva de Siqueira Vasconcelos terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.139.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 13 de Dezembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7D5FF726

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da EMEI Evandro Perazzo Valadares Neto e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da EMEI Evandro Perazzo Valadares Neto com Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, com data de funcionamento a partir do ano de 2011.
Art. 2º - A EMEI Evandro Perazzo Valadares Neto terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.140.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 13 de Dezembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0802A545

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da EMEI Maria do Carmo da Conceição e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da EMEI Maria do Carmo da Conceição com Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, com data de funcionamento a partir do ano de 1997.
Art. 2º - A EMEI Maria do Carmo da Conceição terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.141.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 13 de Dezembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:73CFB271

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre a autorização de funcionamento e cadastro educacional da EMEI Maria Madalena Xavier de Lira e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no parecer e documentação exigida para tal finalidade apresentada pelo Departamento de Normatização e Registro da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME), resolve promover a seguinte:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e autorizar o funcionamento da EMEI Maria Madalena Xavier de Lira com Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, com data de funcionamento a partir do ano de 1989.
Art. 2º - A EMEI Maria Madalena Xavier de Lira terá o seguinte Número de Cadastro Escolar: M-559.142.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 13 de Dezembro de 2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F2D4CC63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Em 10 de fevereiro de 2020, nesta cidade, com fulcro no art. 5º, da lei 9.784/99 e na lei complementar municipal nº 653, declaro aberta a instauração do presente processo administrativo, de nº 001/2020, no âmbito do FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO (FUNPRESJE) - CNPJ: 04.902.032/0001-33, com a finalidade de se apurar possíveis irregularidades no pagamento da remuneração dos profissionais da educação municipal.

São José do Egito, 10 de fevereiro de 2020.

GISLAINE GAMA DE OLIVEIRA
Diretora Geral - FUNPRESJE
Matrícula N° 266

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:16F9F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2020. Processo Nº: 006/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Compra. Aquisição imediata de Analisador Imunoensaio Fluorescente para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD2020. Contratado: Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 06.260.394/0001-01. Valor R$18.600,00. Vigência: de 26/05/2020 a 31/12/2020.

São José do Egito, 26/05/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B4B8C8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001.2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 006/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Compra. Aquisição imediata de Analisador Imunoensaio Fluorescente para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 26/05/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:022742EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2020. Processo Nº: 006/2020. CPL. Compra. Aquisição imediata de Analisador Imunoensaio Fluorescente para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Innova Diagnostica Comercio e Representacoes Eireli. CNPJ: 06.260.394/0001-01. Valor R$18.600,00.

São José do Egito, 26/05/2020.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EDF93E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

TORNA SEM EFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018

O Presidente da CPL/SLM torna SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018, veiculada no dia 11/05/2020, identificada pelo cód: **0DB18B63.**

São Lourenço da Mata – PE, 26 de maio de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SOARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:0FC6C345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2020.

EMENTA: Estabelece normas para credenciamento de Instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES pela Secretaria de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal nº 175/2008 que trata do Sistema Municipal de Ensino de Solidão e da legislação complementar,

R E S O L V E:

Art. 1º - O funcionamento de instituições de educação básica, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES, dependerá de credenciamento pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão após autorização do CME, nas condições previstas nesta Resolução.

§1º - Admite-se autorização para funcionamento exclusivamente de instituições educacionais públicas criadas por ato do poder municipal.

§2º - O prazo para credenciamento das instituições públicas, autorizadas a funcionarem provisoriamente, será definido pelo Conselho Municipal de Educação e não poderá ultrapassar 12 meses, contados a partir do ato de sua criação provisória.

Art. 2º - O requerimento para credenciamento de instituição de educação básica, no caso das públicas municipais, e de Educação Infantil, nos estabelecimentos privados de ensino, será dirigido à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, devendo ser instruído com a seguinte documentação:

I - em relação à instituição educacional:

a) Regimento Escolar;

b) Projeto Político-Pedagógico;

c) Proposta Pedagógica.

II- em relação ao mantenedor, em caso de instituições privadas:

a) cópia do ato constitutivo registrado e do ato de criação da instituição;

b) alvará de funcionamento, fornecido pela Prefeitura de Solidão.

III- em relação ao diretor, comprovação de graduação plena, em curso de licenciatura,
preferencialmente em pedagogia, para atuar em instituição de educação básica;

IV- em relação ao pessoal docente, diploma de licenciatura ou de outro curso de graduação, com formação pedagógica, para a docência na educação básica, admitida a formação de magistério, em nível médio, para a docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.

V- em relação aos docentes de educação especial, com o diploma de licenciatura ou de outros cursos de graduação com formação pedagógica para docência na educação básica, além de certificado de curso de formação especializada adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns;

VI- em relação ao secretário(a) da escola, a comprovação de escolaridade mínima em nível médio, exceto professor efetivo da rede municipal de ensino;

VII- em relação às instalações:

a) planta do prédio elaborada por profissional registrado no CREA/PE e aprovada pela Prefeitura Municipal;

b) laudo elaborado por profissional registrado no CREA/PE, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando as condições de habitabilidade e segurança do prédio;

c) documento que comprove a ocupação legal do imóvel;

d) declaração e descrição pelo representante legal da instituição de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica.

Art.3º - O Projeto Político-Pedagógico deve apoiar-se em princípios sócio-político-filosóficos que orientem a gestão democrática da escola, a igualdade de condições e permanência na escola e a garantia do padrão de qualidade social. Para isso deverá contemplar:

I- a ação participativa das comunidades interna e externa, na construção do processo de gestão democrática nas instituições públicas;

II- descrição da situação histórica e geográfica da instituição educacional, assim como as restrições e possibilidades da sua realidade física e da comunidade;

III- o processo de formação continuada dos trabalhadores em educação, articulado com a proposta da escola e com o projeto pessoal do servidor, ocorrido em:

a) cursos de licenciatura, especialização ou pós-graduação latu sensu e strito-sensu;

b) cursos de curta duração;

c) estudos individuais em bibliotecas ou ciclos de estudo;

d) seminários, encontros, congressos, de temas afins ao trabalho educacional;

e) outros.

IV- a manutenção e conservação do prédio e dos equipamentos;

V- proposta de melhoria ou de aquisição de equipamentos e utensílios;

VI- possibilidades e previsão de expansão física da instituição e/ou alternativas de otimização do espaço físico;

VII- a formulação de uma proposta de avaliação institucional para acompanhar a efetivação do referido projeto.

Art.4º - Consideram-se instituições de educação infantil todas aquelas que promovem cuidado e educação, de modo sistemático, por no mínimo quatro horas diárias, a crianças, na faixa etária de 0 a 06 anos, independentemente da sua denominação e submetidas à normatização pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5º - Para a concessão do credenciamento, o prédio da instituição educacional deverá dispor de instalações que atendam a características e requisitos das diversas etapas da educação básica:

I- em educação infantil:

a) sala de atividades, com área não inferior a 1m2 por aluno, ventilação, iluminação e equipamentos adequados, de acordo com o projeto político-pedagógico;

b) área para atividades de expressões físicas, artísticas e de lazer;

c) espaços adequados destinados à administração, sala de professores e almoxarifado;

d) refeitório, cozinha, despensa, instalações e equipamentos para preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

e) instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para o uso das crianças e para o uso dos adultos;

f) instalações adequadas para lavagem e acondicionamento das roupas;

g) berçário, provido de berços individuais, ou colchonetes, em espaços adequados ao descanso, área de circulação e locais próprios para lactário e higienização, quando houver atendimento a crianças de 0 a 03 anos.

II- no ensino fundamental:

a) salas de aula com respectiva quantidade e área compatíveis com o Projeto Político-Pedagógico da instituição;

b) salas para funcionamento de diretoria, biblioteca, coordenação pedagógica, reunião de professores, secretaria e outros serviços;

c) área própria para educação física e recreio;

d) refeitório, cozinha, despensa e almoxarifado;

e) espaço coberto para refeição, instalações sanitárias, lavabos, equipamentos que assegurem água tratada e filtrada;

f) salas de aula com área não inferior a 1m² por aluno.

Parágrafo único. Os prédios de entidades que ofereçam educação infantil e o ensino fundamental deverão dispor de:

a) um sanitário para cada grupo de 40 (quarenta) alunos, observada a relação adequada entre o total de alunos e as instalações sanitárias disponíveis, as especificidades de gênero e aquelas dos portadores de necessidades especiais;

b) um lavatório para cada 40 (quarenta) alunos, sendo que 50% (cinquenta por cento) se destinam ao sexo feminino e 50% (cinquenta por cento) ao sexo masculino;

c) um chuveiro para cada conjunto sanitário;

d) instalações que atendam aos alunos com necessidades especiais conforme a legislação em vigor.

Art.6 - As instituições educacionais poderão cumprir as exigências de salas para as práticas laboratoriais e de espaço para educação física, através da celebração de convênio ou termo de comodato, para utilização de ambientes físicos de outras instituições, desde que atendam aos requisitos definidos nesta Resolução.

Art.7º - Na denominação das instituições educacionais proponentes, só serão permitidas expressões em vernáculo, exceto nomes próprios, e serão vedados os usos de termos e de formas gráficas inadequadas e de nome de instituição já existente no mesmo sistema de ensino.

Art.8º - As instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Solidão -SMES deverão observar, na definição do seu Projeto Político-Pedagógico, a organização das turmas e a proporcionalidade entre alunos e espaço físico, conforme os seguintes critérios mínimos.

I- educação infantil: os parâmetros para a organização de grupos de Educação Infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES, decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, primando-se pela qualidade do atendimento em creches ou Centros de Educação Infantil, sendo exigida a seguinte relação educador/aluno.

I – na Educação Infantil:

a) Creche: 10 crianças, por professor, com um auxiliar;

b) Pré-escola: 25 estudantes.

II - no Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

a) 1º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes;

b) 2º e 3º ano: 30 (trinta) estudantes;

c) 4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) estudantes;

d) nos Módulos I, II, III e IV, anos iniciais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

III - no Ensino Fundamental – Anos Finais:

a) 6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) estudantes;

b) nos Módulos V, VI, VII e VIII, anos finais, da EJA: 25 (vinte e cinco) estudantes;

Parágrafo único. Os limites máximos de vagas definidos nesta Resolução serão aplicados a todas as formas de organização da educação básica previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art.9º - Os requerimentos para credenciamento das instituições privadas de Educação Infantil deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Solidão, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, antes da data prevista para início das atividades escolares.

Art.10 - O processo de credenciamento deverá ser carimbado, numerado em ordem crescente e rubricado, em todas as páginas, inclusive os documentos recebidos posteriormente.

Art.11 - A análise da documentação da instituição solicitante de credenciamento e a vistoria das instalações físicas serão procedidas por Comissão de Verificação, composta de três membros designados pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se a seguinte representação:

I- um professor da equipe de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação de Solidão;

II- um representante da rede de ensino à qual pertence a instituição educacional solicitante;
III- um professor de curso de licenciatura em funcionamento em Solidão, cadastrado para esse fim.

§1º - O representante da rede de ensino, previsto no inciso II, não poderá ter vínculo ou exercício na instituição solicitante e será indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Pernambuco-SINEPE, ou pelo Colegiado das escolas comunitárias ou pelo Sindicato dos Professores Municipais, de acordo com o caso.

§2º - Os componentes previstos nos incisos I e III, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º - Cada membro da Comissão de verificação terá um suplente.

Art.12 - A Comissão de Verificação deverá, em prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, elaborar relatório circunstanciado e emitir parecer para apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, ou, se for o caso, formular exigências a serem cumpridas pela instituição de ensino.

Parágrafo único. Caso sejam formuladas exigências pela Comissão de Verificação ou pelo Conselho Municipal de Educação, estas deverão ser comunicadas por escrito à instituição de ensino proponente para cumprimento.

Art.13 - As exigências formuladas pela Comissão de Verificação ou pelo Conselho Municipal de Educação deverão ser atendidas pela instituição proponente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento pela instituição de ensino da comunicação de que trata o artigo anterior e, ao final desse prazo, sem atendimento, o processo será arquivado.

Art.14 - Com o arquivamento, o processo poderá ser reiniciado ou apresentado novo pedido de credenciamento, a ser formulado de acordo com o artigo 9º desta Resolução.

Art.15 - O relatório e o parecer da Comissão de Verificação serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para deliberar quanto ao credenciamento.

Art.16 - As instituições educacionais, já credenciadas na data da aprovação da presente Resolução, terão um prazo de 10 (dez) anos para cumprirem todas as exigências de credenciamento.

Parágrafo único. A instituição que ultrapassar este prazo, sem cumprir esta Resolução, estará automaticamente descredenciada e impedida de funcionar.

Art.17 - As instituições educacionais credenciadas ficarão submetidas à inspeção escolar permanente, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Solidão.

Parágrafo único. As instituições receberão da Secretaria Municipal de Educação de Solidão um número de registro e um certificado de credenciamento, devendo ser exibido em local visível ao público, na secretaria da instituição.
Art.18 - Diligência ou sindicância será instaurada pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Educação de Solidão, na falta de atendimento aos padrões de qualidade e na ocorrência de irregularidade, de qualquer ordem, obedecidos os procedimentos estabelecidos na legislação em vigor.

Art.19 - A comprovação de irregularidade, por meio de processos administrativos, resultante de sindicância procedida pela Secretaria Municipal de Educação, poderá, em concordância com o Conselho Municipal de Educação, determinar o cancelamento do credenciamento da instituição de ensino, assegurando-se amplo direito de defesa.

§1º - A efetivação de cancelamento do credenciamento deverá ser antecedida de advertência, por escrito, pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, solicitando correção das irregularidades observadas e definindo prazo para o seu cumprimento;

§2º - Não sendo corrigidas as irregularidades constatadas, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Solidão, será cancelado o credenciamento da instituição;

§3º - Na hipótese de ser revogado o credenciamento da instituição, deverão ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos alunos e o resultado comunicado ao Conselho Municipal de Educação.

Art.20 - O encerramento definitivo das atividades da instituição educacional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Solidão-SMES implicará no recolhimento de todos os documentos escolares existentes, ficando os mesmos sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação de Solidão.

§1º - Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, caberá à Secretaria Municipal de Educação de Solidão visar toda documentação expedida pela instituição extinta;

§2º - É da competência da Secretaria Municipal de Educação de Solidão a expedição de todos os documentos comprobatórios de tempo de serviço ou de estudo, referentes a pessoal docente, técnico, administrativo e alunos, inclusive o fornecimento de certidões, diplomas e certificados.

Art.21 - As modificações que venham a ser processada na estrutura organizacional das instituições educacionais, inclusive sua transferência de um para outro mantenedor, ou qualquer outra modificação que implique na alteração do regimento, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, para apreciação no prazo por esta estipulada.

Art.22 - Após a publicação desta Resolução, a escola já credenciada deverá requerer, junto à Secretaria Municipal de Educação de Solidão, o novo número de registro de credenciamento.

Art.23 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Solidão e, em última instância, ao Conselho Municipal de Educação - CME, resolver os casos omissos e dirimir as dúvidas relativas à interpretação das normas contidas nesta Resolução.

Art.24 - Após a publicação desta Resolução, a escola em funcionamento e ainda não credenciada deverá protocolar, na Secretaria Municipal de Educação de Solidão, seu requerimento de credenciamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.25 - A Secretaria Municipal de Educação de Solidão divulgará, no início de cada ano civil, a relação das instituições educacionais credenciadas e em processo de credenciamento.

Art.26 - Esta Resolução, aprovada pelo Plenário do CME, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de maio de 2020.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7E9718A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/CMET, DE 07 DE MAIO DE 2020

APROVA AS DIRETRIZES PARA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

APRESENTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, preocupada com a situação de emergência na saúde pública em função da pandemia ocasionada pelo Covid19, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, determina algumas estratégias de enfrentamento, bem como a suspensão do atendimento presencial aos alunos das escolas da rede municipal de Tabira.
Tendo em vista a redução dos prejuízos pedagógicos, foram adotadas algumas medidas para serem vivenciadas pelos profissionais de cada escola. A iniciativa passará a ser adotada em consideração ao reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de uma pandemia de COVID- 19 (Novo Corona vírus), e a todas as medidas legais temporárias sancionadas até o momento, em nível federal como marco a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria do Ministério da Saúde n ° 356 de 11 de março de 2020, e a Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020; em nível estadual, o Decreto 48.809 de 14 de março de 2020 e o Decreto n° 48.835 de 22 de março de 2020; em nível municipal Decreto n° 015, de 03 de Abril de 2020, Decreto 018 de 17 de Abril de 2020, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre as quais se encontram a restrição de atividades escolares presenciais nas escolas, visando o isolamento social. Além do cumprimento das determinações legais que protege a saúde dos alunos, familiares e profissionais do Magistério. Esta medida tem como finalidade, a diminuição dos impactos educacionais, diminuição dos problemas de saúde e a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes, conforme estabelece a Lei 9.394/1996 (LDB) durante o período de quarentena, ainda sem previsão de término.
A proposta de trabalho, visa garantir que cada atividade encaminhada aos alunos, seja planejada e replanejada para garantir a contínua progressão de seu desempenho escolar. Diante dessa situação nova e desafiadora, nos dedicamos a buscar o melhor caminho, em cada segmento, para manter o vínculo com as crianças e dar continuidade às atividades do cotidiano escolar, mesmo que não presencial para operacionalização do calendário no letivo de 2020.
Neste contexto, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as Diretrizes para o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, durante o período de pandemia da Covid-19 e recomendações direcionadas aos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Professores, Pais ou responsáveis e alunos da rede municipal de ensino a ser desenvolvidas no período estabelecido, a fim de garantir aprendizagens dos objetos de conhecimentos essenciais.

Vale salientar que essas Diretrizes Pedagógicas requerem o envolvimento e responsabilidade dos atores educacionais e da comunidade escolar frente às atividades para que haja sucesso na execução da proposta.

FINALIDADE

Garantir e Disponibilizar aos professores, orientação, formação pedagógica e técnica na utilização das mídias e condições necessárias para o desenvolvimentos das atividades não presenciais para atendimento dos alunos durante o regime especial de aulas não presenciais;

Garantir aos estudantes as aprendizagens essenciais a cada nível, etapa e modalidade, considerando as habilidades e objetos de conhecimento dispostos na BNCC- Base Nacional Comum Curricular e Currículo de Pernambuco.

Garantir a produção de materiais como vídeos aulas, textos, atividades complementares, slides, entre outros.

Assegurar o acesso e distribuição dos materiais produzidos para os alunos e professores.

EXECUÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

O regime especial de aulas não presenciais será ofertado no âmbito das escolas da rede pública Municipal de Tabira-PE, nos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, considerando as habilidades, objetos de conhecimento e campos de experiências dispostos na BNCC.

Para isso, adota-se as seguintes medidas:

Proposição de atividades digitais, utilização dos portais e sites educacionais gratuitos que contribuam com as aprendizagens relacionadas ao currículo escolar para Educação Infantil (Pré I e Pré II) , Ensino Fundamental I e II, Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º anos);

Orientações aos Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares quanto ao acompanhamento e na condução dos trabalhos previstos para o período do regime especial das aulas não presenciais;

Orientações aos Gestores Escolares quanto á administração e orientação de sua equipe na condução dos trabalhos;

Orientação aos docentes quanto às estratégias para a manutenção do contato com aluno, pais e responsáveis, via aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação;

Recomendações aos Pais e Responsáveis dos alunos quanto a organização da rotina de estudos, no período do regime Especial de aulas não presenciais;

Recomendação aos alunos quanto ao compromisso com o acesso às atividades, bem como o cumprimento da rotina de estudos proposta;

Recomendação aos professores quanto ao registro documental (provas cabais) que estas aulas/atividades estão sendo ministradas de forma virtual ou não virtual e, posteriormente, o registro dos envios de trabalho e atividades dos alunos envolvidos na ação pedagógica do professor.

ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

O professor deverá elaborar atividades semanais conforme o planejamento de aulas pautado neste documento;

É fundamental planejar atividades que fortaleçam as competências leitoras, escrita e matemática, além das demais competências gerais e específicas contidas em cada componente curricular e campo de experiência;

As atividades elaboradas devem ser atrativas, de forma a incentivar a criança e adolescente ao estudo;

Podem ser inseridos vídeos ou links para complementar a atividade a ser desenvolvida;

Para os alunos da Educação Infantil, enviar-se-á, atividades relacionadas a um campo de experiência por dia, e ao final da semana os alunos terão realizado atividades de todos os campos estabelecidos na BNCC;

Para os alunos do Ensino Fundamental, enviar-se-á, atividades relacionadas a dois componentes curriculares por dia, e ao final da semana os alunos terão realizado atividade de todos os componentes estabelecidos na Matriz Curricular;

As atividades serão armazenadas em ferramenta digital, para garantir acesso ao Coordenador Pedagógico, Professores, Diretor Escolar e equipe da SME, além de assegurar o registro das atividades em arquivos;

A Equipe Gestora poderá assegurar o contato via mídias sociais entre professor e aluno (criação de grupos de Whatzapp);

As atividades serão disponibilizadas aos alunos via ferramentas digitais: watsap, google classroom, lives e materiais impressos;

O professor deverá acompanhar as atividades realizadas pelos alunos e dar feedbacks (utilizar-se do grupo de Whatzapp da turma para incentivar os estudos e tirar dúvidas) ou conforme a realidade do aluno, contudo que tenha o estabelecimento do vínculo;

As atividades devem ser arquivadas e guardadas em registro digital para posterior comprovação da ação pedagógica por parte do educador;

Todas as atividades realizadas durante o período de pandemia da Covid-19, anterior as diretrizes devem seguir o mesmo processo de z0monitoramento.

A reposição dos dias letivos será discutida no CMET após o retorno das atividades escolares de acordo com o CNE e o que preconiza a LDB-Lei de Diretrizes e Bases .

As atividades remotas deverão ser elaboradas e executas de acordo com a carga horária e horário de cada professor, bem como a organização da instituição.

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES, RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS AULAS NÃO PRESENCIAIS.

Para a condução das atividades propostas, Gestores e Coordenadores Pedagógicos devem atender às orientações e recomendações, descritas a seguir:

Aos Diretores Escolares:

Organizar, subsidiar e garantir conforme legislação estabelecida à equipe pedagógica o cumprimento das diretrizes e normas pedagógicas dispostas neste documento;

Administrar e orientar sua equipe pedagógica na condução dos trabalhos enquanto durar o regime especial de aulas não presenciais nos níveis e etapas, conforme a sua escola;

Divulgar e fazer cumprir o cronograma, planejamento e o conjunto de ações do regime especial de aulas não presenciais junto à comunidade escolar;

Auxiliar a Coordenação Pedagógica nos trabalhos com os docentes da escola, na elaboração de planos pedagógicos em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escolar, Regimento Escolar e Currículo de Pernambuco;

Administrar e providenciar materiais e equipamentos necessário para a elaboração das atividades sugeridas aos alunos;

Acompanhar a Coordenação Pedagógica, garantindo ao aluno em período de aulas não presenciais a qualidade do ensino/estudo ofertado;

Juntamente com a Coordenação Pedagógica organizar o processo de mobilização dos docentes, pais, responsáveis e estudantes, com aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação a distância, para participação nas atividades previstas no referido período;

Organizar e providenciar os materiais pedagógicos necessários, conforme planejamento escolar, assegurando a todos os alunos o acesso aos materiais (físicos ou digitais) de estudo.

CRONOGRAMA BÁSICOS DE PROCEDIMENTOS PARA O DIRETOR ESCOLAR Nº AÇÕES IMEDIATAS

Planejamento e organização para execução do trabalho - Realizar planejamento para assegurar que todos os professores tenham acesso aos recursos tecnológicos e materiais necessários para a elaboração das atividades;

Organizar a realização da impressão das atividades para os alunos que não possuem acesso ao recurso tecnológico necessário;

Alinhar estratégia para informar e orientar a comunidade escolar sobre o Regime Especial das Aulas não Presenciais:

5.2 AOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS:

Acompanhar e orientar os professores, alunos e famílias no cumprimento das diretrizes e normas pedagógicas, conforme legislação previstas para o período do regime de aulas não presenciais;

Divulgar e assegurar o cumprimento do cronograma, planejamento pedagógico e o conjunto de ações do regime especial de aulas não presenciais junto à comunidade escolar;

Orientar os professores na condução dos trabalhos pedagógicos (produção, encaminhamento e avaliação), no regime especial de aulas não presenciais nos níveis e etapas, conforme sua unidade escolar;
Auxiliar nos trabalhos com os docentes da instituição, na elaboração de planos pedagógicos em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar;
Analisar e validar as atividades planejadas pelos professores;
Assegurar ao estudante em período de aulas não presenciais a qualidade do ensino/estudo ofertado por meio das atividades propostas;
Organizar e providenciar os materiais pedagógicos necessários, conforme planejamento escolar, assegurando a todos os alunos os acessos aos materiais de estudo ofertado (físicos ou digitais);
Juntamente com a Gestão escolar, organizar o processo de mobilização dos docentes, pais, responsáveis e estudantes, com aplicativos de mensagens instantâneas ou outros dispositivos de comunicação a distância, para participação nas atividades previstas no referido período;
Validar os planos pedagógicos elaborados pelo professor (a) de cada componente curricular/campo de experiência e objeto de conhecimento conforme as turmas/ano;
Assegurar arquivo digital de toda atividade encaminhada para o aluno;
Acompanhar, juntamente com o docente, a participação dos alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
Incentivar e orientar os pais ou responsáveis dos alunos para garantir o desenvolvimento das atividades escolares sugeridas;
Orientar os pais ou responsáveis a zelarem pela rotina de estudos dos estudantes em casa, acompanhando de maneira efetiva diariamente.

TABIRA-PE, 07 de Maio de 2020

MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS JAVA BEZERRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:00D762CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020, PREGÃO N.º 003/2020 e SRP N.º 003/2020
Objeto: elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para realização de CONSULTAS MEDICAS DE DIFERENTES ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES, empresa vencedora: JOÃO BARBOZA DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ-MF nº 33.735.927/0001-29, com o seguinte valor LOTE 1 R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil quinhentos reais) e LOTE 2 R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:106DCD2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2020

Contrato nº. 019/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de materiais de higiene pessoal, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-EPP-SUPERMERCADO XAVIER, CNPJ: 35.600.691/0001-49 Valor: R$ 1.937,00 (um mil novecentos e trinta e sete reais). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 26 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA-
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:33FDB9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2020

Contrato nº. 020/2020, Pregão Eletrônico Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de materiais de higiene pessoal, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2020. Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO-ME, CNPJ: 11.306.499/0001-86 Valor: R$ 31.083,80 (trinta e um mil oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses.

Taquaritinga do Norte 26 de maio de 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6FF91613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, através de sua Pregoeira, considerando Ofício TCE-PE/IRSU nº 15.286/2020, torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Taquaritinga do Norte, 19 de maio de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:326F6F6A

SECRETARIA DE GABINETE
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA AO ENFRENTAMENTO A COVID 19 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Plano Municipal de Contingência ao Enfrentamento a COVID 19 da Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

Taquaritinga do Norte/PE
2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proposta no âmbito do MUNICÍPIO para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Prefeito: Ivanildo Mestre Bezerra
Vice Prefeito: Genivaldo Ferreira Lins
Secretária de Assistência Social: José Janailson dos Santos Souza
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social: Rosinalva de Andrade Silva

Proposição do Plano
Gestão SUAS (Sistema Única de Assistência Social)/ FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

Vigilância Socioassistencial/Apoio as Instâncias do Controle Social

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial/Média Complexidade

Execução do Plano
Órgão Gestor da Politica de Assistência Social - Secretaria
Centro de Referência da Assistência Social
Centro de Referência Especializada da Assistência Social
Unidade do Cadastro Único/Programa Bolsa Família

Sumário

1) APRESENTAÇÃO …. 4
2) JUSTIFICATIVA …. 5
3) PÚBLICO DESTINATÁRIO …….. 7
4) AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO ……. 7
5) OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ……... 9
6) MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA ……. 14
7) ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES …… 15
8) ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ……...……. 15
9) CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES, ETAPAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS …….. 16
10) ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS ……. 17
11) REFERÊNCIAS UTILIZADAS …….. 17

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proposta no âmbito do MUNICÍPIO para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Contingência para enfrentamento de emergência a saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS objetiva a promoção da proteção social e garantia da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população em situação de vulnerabilidade social e em situação de risco social no âmbito do município, em consonância com o Estado e a União, integrando-o com o Sistema Único de Saúde – SUS, assim como assegurando as medidas e condições de garantia a segurança e saúde dos usuários e dos profissionais do SUAS.
As medidas adotadas neste Plano terão como norteadores a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, Portaria/MS nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, Decreto Municipal nº 10/2020, 17 de março de 2020 que institui o Comitê de Crise para Supervisão, Monitoramento e Coordenação de Medidas de Prevenção e Mitigação dos Impactos COVID 19, Portaria Municipal nº 02/2020, de 23 de março de 2020, de designação da Secretaria de Saúde como executiva do Comitê e o Plano Municipal de Contingência do COVID 19/ Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE.
Além dos dispositivos legais para sua elaboração, buscou-se realizar a intersetorialidade com órgãos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, descrevendo as ações e as estratégias adotadas na precaução, prevenção, cautela e redução do risco de transmissão, a fim de conter e atenuar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população taquaritinguense e municípios circunvizinhos.

JUSTIFICATIVA:

O Coronavírus é uma família de vírus, inicialmente descoberto em 1937, entretanto foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, devido ao perfil na microscopia parecendo uma coroa.
O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após registro do mesmo na China. É uma doença que causa infecções respiratórias. Atualmente, seu nome está sendo associado à pandemia de COVID19, causada por uma nova espécie de coronavírus o qual provoca um tipo de pneumonia e que ainda não havia sido identificada em humanos.
Alguns tipos conhecidos de coronavírus estão relacionados à doenças respiratórias leves e moderadas, parecidas com uma gripe comum, com sintomas como tosse, febre e falta de ar. Porém, outras cepas do vírus podem causar quadros mais graves, como é o caso da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002; e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.
Os registros primeiros do novo coronavírus aconteceu na cidade de Wuhan, na China, em 31 de dezembro de 2020, com apenas 02 (dois) meses de maneira exponencial o vírus espalhou na população chinesa provocando 2.700 mortes e quase 80 mil casos confirmados. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Pandemia do Novo Coronavírus.
No Brasil, o 1º caso do Novo Coronavírus é confirmado em 25 de fevereiro de 2020. O paciente atendido no Hospital Israelita Albert Einstein (São Paulo) referia-se a um homem de 61 anos, o qual visitara região da Lombardia, considerada uma área de risco na Itália, e apresentava sintomas compatíveis com a doença.Mediante análise inicial, o Ministério da Saúde solicitou a realização de uma contraprova, realizado pelo Instituto Adolfo Lutz, tendo confirmado diagnóstico de COVID 19. Diante disso, o Brasil é o primeiro país da América do Sul atingido pelo novo coronavírus.

Em 03 de fevereiro de 2020, O Ministério da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e orienta medidas de contingência ao enfrentamento ao COVID 19, de acordo com orientação da OMS, inclusive propondo aos Estados, Municípios e Distrito Federal a elaboração do Plano de Contingência propondo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
A Politica de Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal/1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993, junto com a Saúde e a previdência Social compõe a Seguridade Social e perpassa por outras politicas públicas. Objetiva atender a todos os cidadãos e cidadãs que dela necessitam, de maneira a garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência.
Com o propósito de unificar em todo território nacional num Sistema Único, em 2005 institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Engloba a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais prestados ao indivíduo e/ou famílias no sentido de prevenção ou na intervenção em situação de violação de direitos por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos, de forma articulada para superação de situações de vulnerabilidades e/ou de risco social.
"***A quem dela necessita"*** é o mote da Politica de Assistência Social. É considerada serviço essencial. A Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de

2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, propõe no artigo 1º, paragrafo 1º sobre Proteção a Coletividade. O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a lei supracitada e ratifica no artigo 3º, inciso II, a importância da Assistência Social, quando estabelece o lugar de Proteção Social, defesa e garantia de direitos ao instituir *"atendimento à população em situação de vulnerabilidade social"*.

PÚBLICO DESTINATÁRIO:

Famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e trabalhador informal, Pessoas em situação de rua, migrantes, Famílias chefiadas por mulheres com presença de crianças; Famílias com presença de Pessoas idosas, pessoas com deficiência (sobretudo de baixa renda e com perfil Benefício de Prestação Continuada e sem acesso ao benefício) e famílias em situação de vulnerabilidade social e em situação de risco social e pessoal.

AÇÕES PENSADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO:

A gestão municipal de Assistência Social estará voltadas para reorganização do fluxo de atendimentos e funcionamento dos equipamentos, no que concerne na elaboração de estratégias voltadas para uma melhor articulação nos setores de linha de frente dos serviços.
Reunião da gestão com os profissionais dos serviços, para registrar transitoriamente a reorganização dos trabalhos em grupos e visitas domiciliares pelos serviços socioassistenciais, utilizando métodos como revezamento entre os grupos e atendimento remoto, de modo a garantir segurança em saúde tanto para os usuários quanto para os profissionais;
Readaptar os profissionais que fazem parte do grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde, estando os mesmos em trabalho remoto (home oficce e demais canais disponibilizados);
Viabilizar que as equipes de Assistência Social tenham a sua disposição os EPIs necessários ao desempenhar suas funções, bem como orientações necessárias para a utilização dos mesmos;
Reorganizar o fluxograma das ações a serem realizadas nos serviços, de acordo com a demanda emergencial existente Pandemia, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Benefício Eventual, Beneficio de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único/Programa Bolsa Família e no programa Criança Feliz;
Realizar os atendimentos diários até 10 usuários, sendo possível contato por telefone e manter medidas de prevenção recomendadas por órgãos oficiais;
Identificar os grupos de risco no território, assim como as famílias em situação de vulnerabilidade, sendo essas identificadas no cadastro único e demais subsídios que possam contribuir para o apontamento dessas famílias ou grupos específicos de cada localidade;
Disseminar informações pautadas nos meios digitais (rádio, blog, carro de som etc) a serem utilizados em conjunto com o setor de comunicação com uma ampla divulgação da oferta de serviços socioassistenciais, objetivando atingir boa parte da população usuária;
Os diálogos no tocante aos fluxos e as demandas entre gestão e equipes de trabalho ocorreram por meio de grupos de Whatsapp;
Disponibilizar os contatos telefônicos e e-mails dos responsáveis pelos serviços para que os usuários estejam informados, bem como para Cadastro Único, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF);
Orientar aos profissionais quanto a disponibilidade das plataformas digitais de Educação à Distância (EAD), com cursos ofertados pelo Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde e demais áreas pertinentes que possam contribuir na formação de elementos para as demandas que se apresentarem no cotidiano enquanto perdure a pandemia do Covid – 19.

OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família– PAIF/CRAS:
Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência da Assistência Social, unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Básica, terá seu funcionamento de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 12h, com revezamento da equipe de trabalho a fim de garantir a população serviços e benefícios socioassistenciais.
Além disso, foi estipulado atendimento diário a 10 usuários de maneira que evite aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento solicitado entre os usuários e equipe de trabalho de 1,5m a 2 m.
Salvaguardando a saúde do trabalhador e trabalhadora da unidade deverá conter as unidades Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70ºC e produtos de higienização pessoal e para limpeza da unidade.
No tocante aos atendimentos individuais quando necessário, além dos requisitos acima mencionados, tem-se utilizado ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.
No tocante aos atendimentos em grupo, reuniões, encontros, seminários e outros que demandem por aglomeração estão todos suspensos a fim de evitar disseminação do vírus COVID19.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV:

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que as unidades do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) encontram se fechados e tendo sido o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a unidade de referenciamento para os atendimentos ao Serviço de Convivência e Fortalecimento, quando necessário.
É importante frisar que, o fluxo de atendimento para atividades de visitas domiciliares e de atendimento em grupo, reuniões, atividades socioeducativas e outras que promovam aglomeração ESTÃO SUSPENSAS, todavia ***quando demandar em caso de extrema necessidade em atendimento individual,*** deverá o profissional do SUAS seguir os procedimentos recomendados como: distanciamento solicitado entre o usuário/a e trabalhador e/ou trabalhadora do SUAS de 1,5m a 2 m, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70ºC e produtos de higienização pessoal, procurando utilizar ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.

Benefícios do SUAS:

Benefícios Eventuais:
O público designado para os benefícios eventuais serão famílias e ou indivíduos em situação de extrema pobreza, pobreza, famílias autônomas em situação vulnerável e/ou financeira temporária, famílias que encontram-se na informalidade que ainda não são contemplados com nenhum benefício assistencial e demais públicos como idosos e pessoas com deficiência, garantindo a sobrevivência digna das famílias no enfrentamento das vulnerabilidades sociais decorrentes da pandemia mundial.
Seguiram os protocolos de entrega adotado para benefícios eventuais, todavia a entrega ocorrerá a domicilio onde a Prefeitura Municipal disponibilizará veículo para esse fim, seguindo toda recomendação do uso de EPI aos profissionais que será denominado para a entrega.
Emergencialmente, o benefício eventual disponibilizado serão cestas básicas e kits de limpeza, de acordo com a necessidade auxilio maternidade e auxilio funeral.
Destacando que, o município havia encaminhado Protocolo de adesão para o Estado a Benefício Eventual, objetivando concretizar cofinanciamento dos mesmos, tendo sido contemplado este pleito, o que fortalece e efetiva as ações.

Benefício de Prestação Continuada - BPC
No que concerne ao público do Benefício de Prestação Continuada a proposta é disseminar informações seja por meios de comunicação, seja nas páginas da rede social, seja em carro de som, seja em comunicados oficiais, oriundas dos órgãos oficiais (INSS/Previdência/

Ministerio da Cidadania/ Ministerio da Economia)federais, estaduais e municipais tenham emitido, etc.

Programa Bolsa família:

Atualmente na base de dados do Cadastro Único consta que no município de Taquaritinga do Norte existem 5.872 famílias cadastradas no CADÚNICO, sendo 2.231 famílias apresentam o perfil para o Programa Bolsa Família, sendo 3.552 famílias em situação de extrema pobreza, 373 famílias em situação de pobreza.

A gestão do Cadastro Único / Programa Bolsa Família no municipio ocorreram as seguintes atuações:
Atendimentos a 10 usuários diariamente (Atualização BPC/Bloqueio/Consultas) e orientações acontecem de forma presencial no equipamento com os beneficiários, seguindo as medidas de proteção orientadas pela Secretaria de Saúde, tais como, manter o distanciamento, uso de máscaras, luvas e disponibilidade de álcool em gel para utilização, além disso atendimento a 10 usuários por dia;
Orientações quanto ao auxílio emergencial do Governo Federal, 13º do Programa Bolsa Família concedido pelo governo estadual;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI) / CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)

Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Especial de Média Complexidade, terá seu funcionamento de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 12h, com revezamento da equipe de trabalho a fim de garantir a população serviços e benefícios socioassistenciais.
Além disso, foi estipulado atendimento diário a 10 usuários de maneira que evite aglomeração de pessoas, mantendo o distanciamento solicitado entre os usuários e equipe de trabalho de 1,5m a 2 m.
Salvaguardando a saúde do trabalhador e trabalhadora da unidade deverá conter as unidades Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70ºC e produtos de higienização pessoal e para limpeza da unidade.
No tocante aos atendimentos individuais quando necessário, além dos requisitos acima mencionados, tem-se utilizado ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.
No tocante aos atendimentos em grupo, reuniões, encontros, seminários e outros que demandem por aglomeração estão todos suspensos a fim de evitar disseminação do vírus COVID19.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Durante o processo de emergência, devido a Pandemia ao COVID 19, foi adotado regime de redução da jornada de trabalho, de modo que o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), unidade estatal onde funciona os programas, serviços e benefícios socioassistencial na Proteção Social Básica, tem sido referendado para os atendimentos ao Programa Criança Feliz seguindo o fluxo de atendimento onde ESTÁ SUSPENSO todas atividades de visitas domiciliares e de atendimento em grupo, reuniões, atividades socioeducativas e outras que promovam aglomeração, todavia ***quando demandar em caso de extrema necessidade em atendimento individual,*** deverá o profissional do SUAS seguir os procedimentos recomendados como: distanciamento solicitado entre o usuário/a e trabalhador e/ou trabalhadora do SUAS de 1,5m a 2 m, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), álcool gel 70ºC e produtos de higienização pessoal, procurando utilizar ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, tendo o cuidado na garantia de sigilo e privacidade.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO PARA PRESERVAR A OFERTA

Orientação frequente aos funcionários para a correta e permanente higienização das mãos com água e sabão ou sabonete líquido ou álcool 70% em gel, de acordo com recomendações da Anvisa;
Atualização constante sobre a COVID-19 para os profissionais, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções;
Medidas adotadas ao chegar nos equipamentos antes de iniciar suas atividades para os profissionais: lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão ou sabonete líquido e secá-las utilizando toalhas de papel, evitando leva as mãos aos olhos, nariz e boca;
Implementar políticas de afastamento que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa;
Readaptar os profissionais que fazem parte do grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde, estando os mesmos em trabalho remoto (home oficce e demais canais disponibilizados).

ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. Articulação com o setor de comunicação a fim de disseminar informações nos meios digitais (grupos whatsaap, redes sociais), carro de som, para divulgação ampla da oferta dos serviços socioassistenciais;
2. Atentar as novas orientações através de leis, decretos, portarias e outros dos órgãos federais, estaduais e municipais de maneira conjunta atualizar os profissionais e a população em geral;
3. Manter o contato por telefone, Whatsapp e demais meios remotos, os quais propaguem ao maior número de pessoas, evitando contatos e aglomerações desnecessárias nos equipamentos;
4. Repensar estratégias para comunicação permanente, bem como o compartilhamento das experiências e da produção de conhecimento e aprendizados sobre as intervenções do SUAS frente ao COVID-19;
5. Elaboração de lives (Instagran, facebbok, whatsapp e outros meios tecnológicos) semanais para informações e orientações com profissionais da saúde e da assistência social a fim de disseminar informações.

ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Deverá ser seguido as propostas e recomendações existentes nesse Plano de Contingência, todavia ele poderá ser alterado de acordo com a demanda experienciada e observada diariamente pelas equipes.

CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES, ETAPAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

Tipo de Ação	Atividades	Prazos	Responsável
	Reorganização do fluxograma das ações a serem realizadas nos serviços, como horários, atendimentos e suspensão de algumas atividades presenciais.	Março	Secretaria de Ação Social
	Realizar os atendimentos diários até 10 usuários	Março a Junho	CRAS – CREAS – Unidade Programa Bolsa Família
	Disseminar informações pautadas nos meios digitais (rádio, blog, carro de som etc)	Março a Junho	Secretarias e unidades socioassistenciais
	Reavaliação das demandas e novas demandas	Março a Junho	Secretaria e unidades socioassistenciais
	Benefício eventual (cestas básicas, kit limpeza, auxilio natalidade e auxilio funeral)	Março a Junho	Secretaria de Ação Social – CRAS e CREAS
	Distribuição de Sopão Solidário	Março a Julho	Secretaria de Ação Social e unidades socioassistenciais

Merece destacar que, este cronograma de ações bem como, o próprio Plano de Contingência durante sua execução poderá sofrer alterações.

ARTICULAÇÕES E APOIOS INTERSETORIAIS:

Sempre em articulação com a Prefeitura e demais Secretarias, principalmente a Secretaria Municipal de Saúde. Durante este período buscando as informações junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e fontes oficiais.

REFERÊNCIAS UTILIZADAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília, 2005.

BRASIL. **LEI Nº 12.435, DE 06 DE JULHO DE 2011**. Estabelece a Organização da Assistência Social e institui o **Sistema Único da Assistência Social**, alterando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. **LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**. Estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

BRASIL. **PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. **PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020**. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do "Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais". Brasília. 2018

Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1**: Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.
IBGE. Cidades. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/barra-de-guabiraba/panorama Acesso em 14 de abr 2020.

Taquaritinga do Norte – PE, 25 de maio 2020.

JOSÉ JANAILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:
Alex Costada Silva
Código Identificador:75D4FB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2020. CPL. Pregão Presencial 003/2020 Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar – PNAE. **Processo cancelado de acordo com o Decreto Estado n° 48.809 de 14 de março de 2020.** Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail:cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 26 de maio de 2020.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:79CA4272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel a4 para atender as demandas da secretaria de saúde no período de 12 meses.
Valor máximo aceitável: R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Recebimento das propostas: 09/06/2020 às 08h00.
Abertura das propostas: 09/06/2020 às 11h00.
Inicio da disputa de preços: 09/06/2020 às 11h15.
Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br.
Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Timbaúba, 26 de maio de 2020.

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:27333FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da lei complementar 002/2018, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 008/2020, objetivando fornecimento emergencial de **ventilador pulmonar adulto/pediátrico/neonatal** para os pacientes graves do Hospital Municipal de Campanha que estiverem infectados com o COVID-19, no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**,** para **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.187.384/0001-54, fundamentado no Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020.

Toritama, 15 de maio de 2020.

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1B57A4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 001/2020
Processo Licitatório: 008/2020
Pregão Presencial FMS SRP nº. 003/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Hospital de Campanha e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, visando subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), no Município de Toritama, tudo com fundamento na Lei Federal nº. 13.979/2020, nos Decretos Municipais nº. 11/2020, nº. 13/2020 e nº. 14/2020, pelo período de 03 (três) meses, conforme Termo de Referencia constante no Anexo I do Edital.
DETENTORA: NASA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 34.918.080/0001-80.
Valor Global: R$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22.04.2020

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7B0823F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 111/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL, o senhor CLAUDEMIR ELPIDIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 023.950.314-70, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 14/05/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 14 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FFA20892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de SUBPROCURADOR NÍVEL I, a senhora LAYS DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF: 057.871564-39, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 15/05/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0CA14964

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de GERENTE DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei Complementar Municipal n° 02/2017 Símbolo T-GERSC o (a) Senhor (a) LAYS DA SILVA ARAÚJO, inscrito (a) no CPF: 057.871.564-39, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 15/05/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5E72A6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, conforme Lei Complementar Municipal n° 06/2017 Símbolo T- SEC o (a) Senhor (a) MARIA VERÔNICA BORBA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 317.783.994-87, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 18/05/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:03FDCCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 115/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de SUBPROCURADORA NÍVEL 1, conforme Lei Municipal n° 02/2017 Símbolo T-SUPROI, a Senhora BRUNA REBECA SILVA PEDROSA, inscrita no CPF: 097.178.644-54, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 15/05/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 15 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9D719E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 116/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama – CPL/FMS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Diorgenes Anderson de Arruda – CPF: 058.049.544-23 (Presidente)
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 (Secretário)
Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444-03 (Membro)

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama 18 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:91E7E0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 117/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama – CPL/FMAS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Marcela Karyne de Araújo Cabral – Cpf: 062.711.444-03 (presidente)
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53 (Secretário)
Diorgenes Anderson de Arruda – CPF: 058.049.544-23 (Membro)

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama 18 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:182A3BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 118/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEIA a Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama e os membros da equipe de apoio, que passa a ser composto da seguinte forma:
Pregoeira:
Marcela Karyne de Araújo Cabral – CPF: 062.711.444-03
Equipe de Apoio:
Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante – CPF: 764.908.904-53
José Inácio da Silva Filho – CPF: 703.686.904-64

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama 18 de maio de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7772DB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação/FMAS nº 001/2020, Dispensa/FMAS nº 001/2020, ratifico a decisão da Comissão, pelo atendimento nos termos do art. 24, inciso lV da Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições previstas na portaria 54, de 1° de abril da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, e Decreto Municipal n° 20 de 27 de março de 2020, objetivando a aquisição de materiais de consumo com a finalidade de contemplar famílias com entrega de cestas básicas as quais se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do impacto das medidas e prevenção ao CORONA VÚRIS (COVID-19), será fornecido pela empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº24.160.376/0001-21, estabelecida na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo seu representante legal o**Sr. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº513.524.514-68, com endereço comercial na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, por ter ofertado mais vantajosos para o objeto ora mencionado, sendo o valor global de R$ 11.977,42, (onze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), através de processo Licitatório na modalidade Dispensa, a fim de que, seja publicado na forma da Lei.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 17 de Abril de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:542E1C01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 / 2020
DISPENSA Nº 001 / 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 / 2020
Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CONTRATADO: **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ - EPP**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo com a finalidade de contemplar famílias com entrega de cestas básicas as quais se encontram em situação de vulnerabilidade em razão do impacto das medidas e prevenção ao CORONA VÚRIS (COVID-19).
VALOR GLOBAL: R$ 11.977,42, (onze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à entrega dos produtos, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável do setor.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 001 / 2020
Dispensa nº 001 / 2020

VIGÊNCIA: 180 (centos e oitenta) dias.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício de 2020, aprovado pela Lei n° 1.491 de 06 de novembro de 2019.

Triunfo, 17 de Abril de 2020.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:21CE5915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação/FMAS nº 029/2020, Dispensa/FMAS nº 004/2020, ratifico a decisão da Comissão, pelo atendimento nos termos inciso V do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando aquisição de brita cascalho n°12 e brita n° 19 para atender as necessidades apresentadas no Município de Triunfo, será fornecido pela empresa **PREMOCIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.694.262/0001-10, representada pelo seu representante legal o Sr. Júlio César Xavier Feitoza, inscrito no CPF sob o nº 019.653.444-53, portador do RG n° 3.850.586 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Alves de Melo Lima, n° 1134, Bairro AABB, Serra Talhada, CEP: 56.912-120**,** irá fornecer os itens ora licitados por ter sido a empresa à apresentado a proposta de preço mais vantajosa para o Município, sendo o valor global de R$ 21.510,00, (vinte e um mil quinhentos e dez reais), através de Dispensa, a fim de que, após ratificado por Vossa Excelência, seja publicado na forma da Lei.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 14 de Maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B0037885

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029 / 2020
DISPENSA Nº 004 / 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 / 2020
Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**
CONTRATADO: **PREMOCIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**

OBJETO: Aquisição de brita cascalho n°12 e brita n° 19 para atender as necessidades apresentadas no Município de Triunfo, tendo em vista, não ter acudido nenhum interessado nos pregões publicados anteriormente, os quais foram considerados desertos, desta feita, a contratação em tela é fundamentada no inciso V, do Art. 24 Lei Federal 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 21.510,00, (vinte e um mil quinhentos e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à entrega dos produtos, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável do setor.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 029 / 2020
Dispensa nº 004 / 2020

VIGÊNCIA: Dia 31 de Dezembro de 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2020, aprovado pela Lei n° 1.491 de 06 de novembro de 2019.

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo
Funcional: 17 512 1006 1043 0000 Construção Reforma E/Ou Ampliação De Cemitérios
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo
Funcional: 26 782 1006 1054 0000 Construção De Calçamentos E Pavimentação De Vias Urbanas
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo
Funcional: 17.512.1006.1046.0000 – Construção Reforma E/Ou Ampliação De Saneamento Básico
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações /4.4.90.30.00 – Material De Consumo

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo
Funcional: 26 782 1006 1056 0000 Construção De canais, pontes, passagens molhadas e bueiros
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo
Funcional: 15 452 1006 2029 0000 Manutenção Das Ativ. Ger. Da Sec. De Obras Urbanas E Def. Ambiental
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Triunfo, 14 de Maio de 2020.

Município de Triunfo
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4F7A96D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO: 005/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 572.625,06 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). **EMPRESA VENCEDORA:** BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ sob o N° 13.962.001/0001-69. Apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de **R$ 468.041,05** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quarenta e um reais e cinco centavos). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para o contraditório e a ampla defesa. Para maiores informações: Fone 87 3856-1156 ou por e-mail licitacaotupanatinga@outlook.com.

Tupanatinga, 26 de maio de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:BFA1E082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Luto Oficial, em virtude do falecimento da cidadã Tupanatinguense, a Sra. MARIA VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da honrosa Sra. MARIA VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA, mulher de luta, garra e honestidade e cidadã do município de Tupanatinga, onde residia no Povoado Boqueirão, ocorrido hoje, dia 25/05/2020;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade tupanatinguense, bem como do povoado Boqueirão, além do sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo falecimento da Sr. MARIA VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA, que em vida, prestou grandes serviços à comunidade local do Povoado Boqueirão como comerciante agindo sempre com espírito de solidariedade perante os mais necessitados;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado **"Luto oficial"** no Município de Tupanatinga-PE, estendendo-se ao Povoado Boqueirão, por 03 (três) dias, em homenagem ***post mortem*** à Sra. **MARIA VERA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA**.
Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0E662504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 073/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 073/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019 - Comissão: CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na **elaboração do projeto executivo de remediação ambiental do aterro controlado** do município da Vitória de Santo Antão/PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob n° 13.923.606/0001-40, com o valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2020.

SEVERINO DE BARROS MOURA
Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:4DC46369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 073/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Processo nº 073/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n° 13.923.606/0001-40, para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada na **elaboração do projeto executivo de remediação ambiental do aterro controlado** do município da Vitória de Santo Antão/PE.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FB3067A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 001/2020 - Dispensa de Licitação nº 001/2020- A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem, por intermédio do presente, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado, CONVOCAR:

Josué Sérgio De Oliveira Júnior - CPF sob o n° 025.499.164-50;
César Augusto Aragão Pereira - CPF sob o n° 011.738.564-63;
Diogo Mattos Dias Martins - CPF sob o n° 110.097.507-12;
Roberta Cristina Rezende De Albuquerque - CPF sob o n° 030.529.264-11;
Carlos Cavalcanti De Albuquerque Ramos - CPF sob o n° 048.291.827-68;
Luciano Resende Rodrigues. - CPF sob o n° 495.855.174-34.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:63306E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7BBECD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 043/2020 – Pregão Eletrônico Nº 005/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura de procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de preços**, para eventual **aquisição de veículo tipo caminhão baú,** zero quilômetro, ano de fabricação-modelo atual, para as demandas da Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** R$ 252.833,33 (duzentos e cinquenta e dois reais oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 27 de maio de 2020** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 10 de junho de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 26 de maio de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F965F2E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2018 - PROCESSO Nº 0014/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0031/2018 – PROCESSO Nº 0014/2018. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado que objetiva contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS no Município da vitória de santo antão, contratado: Américo Albanês Bernardo CPF: 022.683.454-91. Passará a vigorar a parti do dia 22 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Fundamentação legal: Art. 65, I (b) da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de maio de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BA838D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Processo Nº 016/2020 – Pregão Presencial Nº 013/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 013/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:1-2-3-4-5; POSTO SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.520.923/0001-59, pelo valor de R$ 1.057.168,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A7A054BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020

Processo Nº 012/2020 - Pregão Presencial SRP nº 009/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 009/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 01-02-03-04: LETICIA DE LIMA COSTA,** inscrita no CNPJ:12.529.903/0001-43 pelo valor de R$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C64BFEE4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 013/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020 - Comissão: CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de executar serviços de **Reforma e Melhorias do Centro Profissionalizante (Nova Creche)** no Município da Vitória de Santo Antão –PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04**, com o menor valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três reais).**

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 26 de maio de 2020.

ELBA MORAES PESSOA
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:2D6C6E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013

8º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 144/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°:152/2013
MODALIDADE: Dispensa nº 038/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADO: SÉRGIO JOAQUIM DE OLIVEIRA.
CNPJ/MF:406.949.414-68
OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato n° 144/2013, referente à locação de imóvel situado na Avenida Aguinaldo Esteves, nº 25, Sítio Fragoso, Paulista/PE, fica reajustado o valor do referido instrumento contratual, acrescendo à importância mensal de R$ 1.543,11 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos), a quantia de R$ 220,93 (duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), correspondendo à importância mensal de R$ 1.764,04 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), passando o novo valor total do Contrato de R$ 18.517,32 (dezoito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) para R$ 21.168,48 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos),

devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sétima.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a presente renovação conforme CI n° 40/2020, Diretoria de Atenção Básica, para dar continuidade ao atendimento à comunidade através dos serviços de saúde, solicitação do Contratado e com base no parágrafo segundo do 7º Termo Aditivo do referido instrumento contratual, referente aos reajustes dos vencimentos contratuais de 15/09/2019 e 15/09/2020.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-692; 693 e 694.
ATIVIDADE: 4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde) /**ELEMENTOS:**33.90.92 (Despesas de Exercício Anteriores) e 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)**/ FONTE**: 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

TIPO DE EMPENHO: Ordinário e Global.

ASSINATURA: 18/03/2020

Paulista, 18 de março de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5CD15DCE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2020

Nº CONTRATO: 049/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 028/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 019/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO SOUZA – ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000807
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020**, sendo os dias de execução dos mesmos, **22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.**

ASSINATURA: 20/02/2020.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:60F76453

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2020

Nº CONTRATO: 054/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 032/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 69.935.237/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000822
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas)
ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas)
FONTE(S): 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, do dia 21 de fevereiro de 2020 à 20 de junho de 2020. Execução no dia 29 de fevereiro de 2020.

ASSINATURA: 21/02/2020.

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:AD71FE63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2020

Nº CONTRATO: 050/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 033/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020 datada de 21 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 69.935.237/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000821
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas)
ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas)
FONTE(S): 10010000 (Recursos Ordinários).
PRAZO(S): vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de sua assinatura, qual seja, de **21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020**, sendo o dia de execução do mesmo no dia **23 de fevereiro de 2020**.

ASSINATURA: 21/02/2020.

Paulista/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:273EAE04

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2020

Nº CONTRATO: 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 020/2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 075/2020, de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 17.092.056/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística no Carnaval 2020 do Município do Paulista/PE, no dia 26 de fevereiro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-000000793
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // FONTE(S): 10010000 (Recursos Ordinários)
PRAZO(S): A vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua assinatura, qual seja, de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de junho de 2020, sendo o dia de execução o dia 26 de fevereiro 2020.

ASSINATURA: 19/02/2020

Paulista/PE, 19 de fevereiro 2020

JORGE ROCHA LEITE JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:97BE08B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 080 /2020

CONTRATO Nº 080/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 061/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 011/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
CONTRATADA: MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 29.932.922/0001-19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS UTI SEM CONDUTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.**
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2020-769
Atividade: 4521 – Enfrentamento da Emergência CONVID-19
Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 12130000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual
PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 07 de abril de 2020 a 06 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 07/04/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:40BB515D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2020

Nº CONTRATO: 085/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2020
MODALIDADE: Dispensa nº 014/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 078/2020, datada de 21 de janeiro de 2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
CONTRATADA: POLO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: nº13.742.015/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
Nota de Empenho n° 2020-806
Atividade: 4521 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
Valor Empenhado: R$ 319.572,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Nota de Empenho n° 2020-804
Atividade: 4521 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor Empenhado: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 325.472,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, **17 de abril de 2020 a 16 outubro de 2020**
ASSINATURA: 17/04/2020

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:95682F03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2020

Nº CONTRATO: 095/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2020
MODALIDADE: Convite nº 001/2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 075/2020, datada de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ/MF: 13.234.599/0001-70
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e gerenciamento de sistema de publicações online, objetivando disponibilização de Diário Oficial Eletrônico, para atender as demandas do Município do Paulista/PE**
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2020-000000966**
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Administração // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // **FONTE(S)**: 100100000 – Recursos Ordinários
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2021
ASSINATURA: 07/05/2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:6B2A7D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada,

INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUE 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/14/2020 14:02:13	Roberval Jose da Silva	78393574404	Porteiro Plantonista	duplicado
5/14/2020 9:54:16	Patrick Raimundo Eduardo Tomelin da silva	13406207740	Porteiro Plantonista	100
5/15/2020 21:46:07	CLEBSON SANTOS DA SILVA	02753128448	Porteiro Plantonista	100
5/14/2020 17:04:05	Erlan de Menezes Couto Pereira	04959609427	Porteiro Plantonista	95
5/15/2020 11:54:31	GERALDO ALVES DE LIMA	90809106434	Porteiro Plantonista	90
5/16/2020 17:43:43	Robson Leite Lins Júnior	77298926420	Porteiro Plantonista	70
5/14/2020 15:17:37	ANA LÚCIA TEODORO DOS SANTOS	83070125468	Porteiro Plantonista	65
5/14/2020 22:48:19	Thiago avelino da Silva	06362138465	Porteiro Plantonista	60
5/15/2020 16:12:24	Emiliano Barbosa da silva	99559196472	Porteiro Plantonista	60
5/16/2020 17:57:22	Marcos Paulo Serein	173.176.188-02	Porteiro Plantonista	60
5/16/2020 21:22:19	Lucas Francisco de Pontes	70415342430	Porteiro Plantonista	55
5/17/2020 13:58:53	edson vicente da silva	84781114415	Porteiro Plantonista	50
5/17/2020 15:54:26	Ezequiel Maia Mendes	02776127480	Porteiro Plantonista	50
5/15/2020 14:15:50	Jorge Augusto José de Lima	89841867400	Porteiro Plantonista	48,3
5/15/2020 16:58:18	Ubiratan Campina da Silva Junior	10422321486	Porteiro Plantonista	30
5/14/2020 19:26:53	Demetrius da paixão wanderley sales	05786145450	Porteiro Plantonista	20
5/17/2020 12:13:33	walter carlos bandeira	76733157420	Porteiro Plantonista	20
5/14/2020 20:30:08	Rafael da silva moura	04729417470	Porteiro Plantonista	15
5/14/2020 20:35:34	Emerson Neres Reis	05940651437	Porteiro Plantonista	10
5/15/2020 16:07:36	Gabriel Frazão de Souza	11284076474	Porteiro Plantonista	5
5/15/2020 22:24:12	Gleidson Macedo de Mesquita	040.672.724-48	Porteiro Plantonista	5
5/14/2020 9:16:38	Carlos Saulo guedes	35327146472	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 9:17:01	Bruno alves silva	04183990424	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 13:08:28	carlos robero do nascimento	33689458404	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 13:17:22	Michael Douglas Vidal de Freitas	092.859.224.30	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 13:17:33	Anderson Rafael Da Silva Pereira	0880689450	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 14:25:07	Adeildo cardoso da Silva junior	06791673400	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 21:18:42	Leandro oliveira da silva	04502623407	Porteiro Plantonista	0
5/14/2020 21:57:52	airon guedes de menezes	70989575420	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 7:38:44	Kássio oliveira de Souza	39254115851	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 13:10:27	LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA	11012199711	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 13:39:07	Gustavo Cardoso da Silva	119.150.494-82	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 15:41:04	Robson Veloso Carneiro	033.472.644-10	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 16:16:32	Rafael Américo Barros	106.931.204-52	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 17:27:46	Bruno de Souza Tomaz	12723937470	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 17:59:12	Edirobsondos Santos Ferreira	58521348487	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 18:23:04	Rafael moreira da Costa	04252197473	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 18:47:18	JOSEMI BEZERRA DE MELO	92180868472	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 20:01:18	david da hora vieira santos	08470292460	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 20:05:24	Ricardo Silva de França	031313124-40	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 20:33:28	Neemias da Silva Nascimento	11180223438	Porteiro Plantonista	0
5/15/2020 21:11:15	Roberval Jose da Silva	78393574404	Porteiro Plantonista	0
5/16/2020 8:03:27	William Silva do nascimento	06938745463	Porteiro Plantonista	0
5/16/2020 16:05:21	Fábio wagner melo da silva	04718294479	Porteiro Plantonista	0
5/16/2020 19:07:50	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	03667667400	Porteiro Plantonista	0
5/16/2020 23:46:04	Edmilson Barbosa Mendes Junior	10507777433	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 4:56:47	Manoel Candido de melo neto	089.759.114-38	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 13:23:37	Victor Matheus da Silva	14076453409	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 13:43:31	Alexsandro Mota da Silva	09069503417	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 14:40:08	María rossana Galdino neto	05499714401	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 14:48:17	Stayne Vinicius Jerônimo de Santana	09287164495	Porteiro Plantonista	0
5/17/2020 16:30:57	Jacson Araújo da silva	41645880478	Porteiro Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
5/16/2020 23:39:26	Adalberto Carlos Do Monte Dias	08909933437	Recepcionista Plantonista	Duplicado
5/14/2020 22:16:07	LETÍCIA ALVES DO NASCIMENTO	70931733499	Recepcionista Plantonista	Duplicada
5/14/2020 14:53:39	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	02258399467	Recepcionista Plantonista	100
5/17/2020 14:31:06	Bruna Maria Gomes da Silva Nascimento	08984109401	Recepcionista Plantonista	95
5/14/2020 13:56:30	Melkezedeque De Lima Guerra	10503383406	Recepcionista Plantonista	80
5/14/2020 15:05:04	Eunice Espindola de Lucena	06349199464	Recepcionista Plantonista	75
5/14/2020 10:36:28	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	070.455.934-06	Recepcionista Plantonista	65
5/14/2020 12:10:53	Maria da Conceição Cavalcanti Pimentel	04383194435	Recepcionista Plantonista	65
5/16/2020 22:01:13	Viviane Vanessa dos Santos	10150777493	Recepcionista Plantonista	60
5/17/2020 16:50:46	Osmar Morais Santos de Melo	04973871400	Recepcionista Plantonista	60
5/16/2020 17:51:05	RASILMA DE MELO CABRAL SANTOS	82992436453	Recepcionista Plantonista	60
5/17/2020 1:12:04	Roberto Manoel Santos da Silva	09815772457	Recepcionista Plantonista	47,5
5/17/2020 13:18:29	Ana Caroline da Silva Rodrigues	09656751493	Recepcionista Plantonista	45
5/14/2020 9:02:27	Giselle Araujo e Silva	10738732427	Recepcionista Plantonista	41,66
5/15/2020 18:59:28	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	11501354418	Recepcionista Plantonista	40
5/17/2020 0:46:14	adalberto carlos do monte dias	08909933437	Recepcionista Plantonista	40
5/15/2020 17:25:05	Michelle Marques Batista	05545637460	Recepcionista Plantonista	35
5/16/2020 15:02:56	patricia gleyce campina da silva	10422322458	Recepcionista Plantonista	25
5/17/2020 15:56:05	Suene da Silva Santos	71071444484	Recepcionista Plantonista	25
5/15/2020 12:52:28	Joyce Alexandre de Souza	10582881480	Recepcionista Plantonista	20
5/15/2020 15:59:42	Vitória Regina de Lima Silva	10763508446	Recepcionista Plantonista	20
5/15/2020 18:26:47	Esthela Gabriela Souza Nascimento	10876832460	Recepcionista Plantonista	20
5/16/2020 11:52:10	Ana Nery Francelino de Brito	05416483490	Recepcionista Plantonista	20
5/16/2020 14:52:59	dayane mirelle da silva	10315159413	Recepcionista Plantonista	20
5/15/2020 14:29:49	Geiderson Aureliano da Silva	057329424-08	Recepcionista Plantonista	20
5/15/2020 14:41:23	wilma bezerra da silva	07890190433	Recepcionista Plantonista	20
5/14/2020 9:59:54	paula pollyana da silva fidelis	11080087478	Recepcionista Plantonista	13,32
5/17/2020 13:35:09	ROSA MARIA DOS SANTOS	093.853.834-93	Recepcionista Plantonista	13,32
5/14/2020 21:49:35	Sandra Mendes Batista	03019383420	Recepcionista Plantonista	10
5/15/2020 13:22:43	Thayná Carollayne Ferraz da silva	10962345482	Recepcionista Plantonista	10

5/17/2020 11:48:23	Jaqueline Conceicao Gomes	08534698490	Recepcionista Plantonista	10
5/15/2020 10:03:46	Letícia alves do Nascimento	70931733499	Recepcionista Plantonista	5
5/15/2020 16:27:23	Ana Jéssica Carvalho de Oliveira	028.214.112-00	Recepcionista Plantonista	5
5/15/2020 17:58:40	Janeide Barbosa Da Silva	03129239456	Recepcionista Plantonista	5
5/15/2020 21:33:09	Paloma Gomes da Costa	10770106480	Recepcionista Plantonista	5
5/15/2020 22:35:02	KARI ROSEMARY DA SILVA SOARES	05210411478	Recepcionista Plantonista	5
5/16/2020 14:55:04	Pedro Alexandre Batista Fernandes	08339729446	Recepcionista Plantonista	5
5/16/2020 16:03:29	Edili da Silva Bezerra	07281149417	Recepcionista Plantonista	5
5/15/2020 14:38:59	Josiany Tavares da Silva	10534006400	Recepcionista Plantonista	5
5/14/2020 0:01:27	Isabelly Cristina Santos da Silva	10998607410	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 0:41:04	Camila França de Paula	12956362470	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 0:43:54	Suzi Priscila Borges Pinho	01232826405	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 0:47:51	Luciana ferreira da silva	03596005493	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 9:02:10	Cleitiane silva domingos de oliveira	08202026490	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 10:22:26	Paula Rogéria Castro de Lima	06006082470	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 10:31:51	Camila dos Santos Barros de Melo Carvalho	08135333412	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 13:05:55	Heloísa Amanda Silva dos Santos	12874870412	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 13:16:24	Inglis Rodrigues Ferreira	11792144474	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 14:07:37	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	38203102824	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 14:16:59	alessandra de souza gusmao	98813234449	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 14:28:41	Flávia Mendonça vitor	06440382411	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 14:32:43	Thayza Letícia Bezerra da Costa	10982991401	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 14:42:15	Flavia Mendonça Vitor	06440382411	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 15:40:54	ILIOZANA MARIA DE ASSIS	93361823404	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 15:51:57	Flávio Alexsandro santos Vasconcelos	13332216490	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 15:58:10	Narly Verônica da Silva	06911311470	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 16:55:24	Kelly Cristina de Lima Nascimento	06233460441	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 19:04:14	Waldenis Barbosa da Silva	95506365420	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 20:36:39	RAYANE MELO DE ARAÚJO	11949091406	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 21:54:29	Ayres Suellen Mota da Silva	70416592406	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 11:51:30	Viviane Paula de Araújo	10777594447	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 12:57:29	Maysa do Nascimento Santos	119992394071ç	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 13:06:42	Ewellin Victtoria de Souza Santos Gomes	09446533406	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 13:17:58	VERONICA LARYSSA BRAZAO	98891170291	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 14:16:00	Flávia Julia da Silva Gomes da Luz	11925223469	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 15:28:14	Karla Roberta Caetano da silva	08333914454	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 16:16:07	Neyllyane Priscila da Silva	095.601.674-05	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 16:17:47	letícia Acióli de lima Albuquerque	10365178454	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 16:36:41	Danubia de lima bezerra	09971040409	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 16:38:35	Sandra Regina da Silva	530.158.434.00	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 17:12:34	Julian Rafaela Feitosa Rodrigues	11847104495	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 17:18:14	Andrezza Maria da Silva costa	11789858496	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 17:36:35	LADY JANE BARBOSA DE MELO	03344403435	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 18:35:54	Casilda pereira da costa	03874906477	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 19:07:33	jayane joyce silveira da costa	101.918.824-37	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 20:44:28	Juliana Valéria Alves Da Silva Melo	70235145467	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 21:02:32	Maria Grazielly Dias da Silva	70644787490	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 21:06:22	Lenice nascimento dos santos	10471841412	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 21:07:59	Sara Alquiria Ferreira	148.665.644-74	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 21:15:39	Mirian Cristiane da Silva Pereira	06866330408	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 22:41:23	Lucas Henrique Durval Ferreira	07122272451	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 22:57:49	Josinete Belo	02081653478	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 0:30:01	Ana Priscila Bispo Vanderlei	07477576407	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 7:58:23	Ionara Braz do Nascimento Oliveira	08810375408	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 9:27:56	Danielle Santos de Lima	06023786480	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 16:29:04	Amanda Caroline dos santos Silva	06320531436	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 18:34:17	Daniele da Silva Duarte	06591466495	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 18:55:52	Dayana Esthefane Ferreira dos santos	70663057442	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 19:15:02	LUCINEIDE ASSIS DO NASCIMENTO	05076291400	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 19:40:44	Lucas Gabriel Nascimento da Silva	13331466476	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 12:42:52	Clecio santos Carneiro de matos	10982623445	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 16:32:14	Érika Rodrigues dos Santos	09268724430	Recepcionista Plantonista	0
5/18/2020 1:45:35	Maria Rita da Silva Mendes	121.328.974-25	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 16:57:48	Edzangela Silva do Nascimento	01968978402	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 17:05:30	Edileusa alves dos Santos	092.786.924-17	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 18:32:52	Rizia Suellen Rodrigues de Oliveira Almeida	09576903401	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 19:24:30	Lionara Ribeiro dos Santos	08947113425	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 19:25:34	ana cristina bezerra bento	04614787495	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 20:08:41	TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO	05076409427	Recepcionista Plantonista	0
5/14/2020 21:36:09	Josefa Barbosa Martins da Silva	90868110434	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 10:01:22	Fabíola Diogo Reis Augusto	10262651424	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 10:09:45	raphaelly pereira gomes de oliveira	10734939469	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 11:39:14	ramon alfian martinez	85092193034	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 12:13:43	Daiana Jacinto de Melo	70830376470	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 12:40:17	Cinthia Kardilane Carvalho dos santos	06819891490	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 13:10:32	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO	08479699400	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 13:35:48	Gisele Da Costa Alves	12863188402	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 17:23:27	Jaqueline Conceição da Silva	05940995446	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 17:46:03	Vanubia Danielle de souza matias	08505376498	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 18:08:32	Juliana Clara dos Santos Silva	12113464470	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 18:24:57	Ivonete gomes da Silva	04511966435	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 19:40:51	Deborah Rafaella Santos rosa Cesar	10513333428	Recepcionista Plantonista	0
5/15/2020 23:51:54	Tatiana Oliveira Felix Correia	105.575.237-45	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 10:44:50	Williane Felix da Cruz Gonçalves	09798113411	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 11:41:00	LUCICLEIDE DA PAZ ROSENDO DA SILVA	83203192420	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 12:40:06	Maria Luiza Ferreira Pereira	11853776467	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 14:47:04	Luana carolina cabral da silva	08594268405	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 16:30:22	Madalena Mendes Lopes	40151832404	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 17:53:02	Alda Barbosa Silva de Almeida	52945952491	Recepcionista Plantonista	0

5/16/2020 20:57:40	Giselline Ramos Carvalho de Oliveira Carneiro	39051410867	Recepcionista Plantonista	0
5/16/2020 23:03:08	Thais de santana silva	07700497451	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 12:46:56	Elza Brunelly Tavares dos Santos Silva	09932962465	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 13:26:53	Silvia Andreia dos Santos Botelho	59334720425	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 14:44:27	Eliane Socorro Carvalho de Melo	68784821434	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 14:56:52	Gabriela Adelino Tavares de lima	70520173422	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 15:38:52	Kaline Acioli da Silva	11378990420	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 16:35:10	Juliene Alice de Albuquerque	10689951493	Recepcionista Plantonista	0
5/17/2020 16:35:18	Victor Cavalcanti Belém de Araújo	11046885499	Recepcionista Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 09:09	Sandra Maria Leite ds silva	2423319479	Técnico de Enfermagem Diarista - Monitoramento, Coleta e Busca de Casos	0
15/05/2020 15:21	Wandja Santana da Silva	4939496406	Técnico de Enfermagem Diarista - Monitoramento, Coleta e Busca de Casos	0
17/05/2020 10:52	Thiago Araújo de Lima	8313739460	Técnico de Enfermagem Diarista - Monitoramento, Coleta e Busca de Casos	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
17/05/2020 13:43	Manuela Monique de Souza silva	10186747489	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	80
17/05/2020 14:34	Manuela Monique de Souza Silva	10186747489	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	80
14/05/2020 13:52	Stenio Rodrigues Dornelas	12677780402	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	0
15/05/2020 10:46	Bruna Camila Ferreira Herculano	10518463400	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	0
13/05/2020 22:32	Marcelly Cristine Fortunato da silva	8783131418	Técnico de Enfermagem Diarista - Vigilância Epidemiológica	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 15:24	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	4345020492	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	85
17/05/2020 16:53	JOSE MÁRIO FREIRE DE SÁ	7683867489	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	70
14/05/2020 22:03	DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA	068.663.504-33	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	50
14/05/2020 21:54	Paul Charles Silva	83234055491	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	40
14/05/2020 14:09	Rodrigo ferreira dias	9334062401	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	20
15/05/2020 13:42	Tiago Albuquerque Da Silva	4153255440	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
17/05/2020 13:34	Verônica Maria de Lima Chaves	3480384455	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
14/05/2020 19:40	Rafael silva QUEIROZ	11531636403	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
14/05/2020 23:15	Suelaynysouza0@gmail.com	13126138403	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
15/05/2020 13:08	Felix José Pereira de Lima	40199029415	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
15/05/2020 13:20	Valdemir Antonio Gomes	46.384.430.444	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
16/05/2020 10:22	Joel José da silva	3051166499	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
16/05/2020 15:30	Alexandre José de Lima	8164238490	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0
17/05/2020 16:43	John Lenon Sales da Silva	12141843405	Técnico em Segurança do Trabalho Plantonista - NEPH e CCIH	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 16:13	JOSE EDSON SILVA BISPO	70551743417	Técnico em Laboratório Plantonista	100
15/05/2020 16:11	Eliane Martins da Costa	038.139.684.30	Técnico em Laboratório Plantonista	60
17/05/2020 11:20	Sara Oliveira de Souza	4441632479	Técnico em Laboratório Plantonista	30
14/05/2020 08:47	Jessica Diane Silveira Machado	9702073448	Técnico em Laboratório Plantonista	20
14/05/2020 16:34	Rafaela Gomes Barbosa	9429366475	Técnico em Laboratório Plantonista	10
14/05/2020 16:38	Ana Paula da Silva Souza	2049903430	Técnico em Laboratório Plantonista	10
14/05/2020 09:47	LUIZA CARLA DE MELO DIAS	3321338424	Técnico em Laboratório Plantonista	5
14/05/2020 19:45	Jeany Almeida Dos Santos	12011111455	Técnico em Laboratório Plantonista	0
15/05/2020 00:44	Janete corina dos santos	4306312780	Técnico em Laboratório Plantonista	0
16/05/2020 10:12	EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	3133573403	Técnico em Laboratório Plantonista	0
Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
15/05/2020 08:51	Onilda Freire dos Santos Souto Maior	67027458420	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	60
16/05/2020 12:36	Etiene da Silva Torres	4332372441	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	60
16/05/2020 09:55	Guilherme Santana Morais	10636388441	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	40
15/05/2020 11:01	FABIANA MARIA DE LIMA	879284264-04	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	10
14/05/2020 10:56	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	99598272400	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 08:47	Narly Verônica da Silva	6911311470	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 09:43	samara silveira melo	12013319436	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 14:03	Andreza da silva oliveira	11054219451	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 14:33	JAAZIEl Alves de Souza Monteiro	71026661447	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 16:44	Maria José Gomes da Silva	1546836470	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 20:17	Maria Ivane de Lima Aquilo	43246532400	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
15/05/2020 21:45	Antonia girlene de	4282069481	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0
16/05/2020 13:52	Ivanise	1393009450	Técnico de Enfermagem Diarista /Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
15/05/2020 06:20	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	4018861400	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	85
17/05/2020 01:26	JULLIANY RODRIGUES DA SILVA	9262698445	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	75
16/05/2020 22:56	VERÔNICA MARIA GOMES MONTEIRO	94949166468	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	20
15/05/2020 16:45	Stenio Rodrigues Dornelas	12677780402	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0
14/05/2020 16:29	Larissa Santos de lira	11285593405	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0
14/05/2020 22:07	Robson Faustino da Silva	5987667402	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0
14/05/2020 22:18	Márcia jasmini sidartha da Silva Fernandes	8110001416	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0
16/05/2020 10:23	Marcela Gonçalves de Souza	10304310433	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0
16/05/2020 11:50	Marly Marcelino da Silva	115.299.104-39	Técnico de Enfermagem Plantonista – NEPH e CCIH	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E78AA9DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUE 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Nota
14/05/2020 13:02	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2030760447	Técnico de Enfermagem Plantonista	100
16/05/2020 12:43	Valdenice Paulo do Nascimento	11548722464	Técnico de Enfermagem Plantonista	72,49
5/17/2020 1:26:56	JULLIANY RODRIGUES DA SILVA	09262698445	Técnico de Enfermagem Plantonista	65
14/05/2020 22:39	Simone maria ribeiro	951292439	Técnico de Enfermagem Plantonista	62,49
15/05/2020 09:07	Edilene de Lima Miranda	58741658434	Técnico de Enfermagem Plantonista	61,83
14/05/2020 11:05	JOELMA MARIA MACIEL CABRAL BARBOSA	80222080434	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
14/05/2020 19:13	Jacqueline iara santos xavier	9320026416	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
14/05/2020 20:29	ODETE JOSEFA DOS SANTOS LIRA	27982084400	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
14/05/2020 21:23	Joacy dos Santos Assunção Bento	3595419413	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 11:09	Adriana de Lima santos	4473659402	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 12:33	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	49971620430	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 13:37	JANAINA MARIA DE ARAUJO	6614909479	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 15:38	agnaldo maciel de melo	2270698460	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 16:22	JOELMA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	5270086484	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 17:40	Graciane Costa de Oliveira	83382038404	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 19:22	Gicerly Marinho De Moura	3389190406	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
16/05/2020 14:17	silvoneide cristrina das chagas	3839191424	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
17/05/2020 15:51	Edvania Moraes Feliciano	6403400401	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
13/05/2020 22:57	Nilson Pereira da Silva	69830878449	Técnico de Enfermagem Plantonista	60
15/05/2020 22:03	sheila carneiro da silva	2391316496	Técnico de Enfermagem Plantonista	56,56
17/05/2020 16:13	Richely Menezes de Albuquerque	3304570470	Técnico de Enfermagem Plantonista	55,76
13/05/2020 22:09	Luciana Regina Freitas	92094317404	Técnico de Enfermagem Plantonista	50
16/05/2020 09:14	Maria Lidiana Oliveira da Silva	2502203422	Técnico de Enfermagem Plantonista	48,3
15/05/2020 13:23	Camila Santos de Santana	8729371430	Técnico de Enfermagem Plantonista	45
15/05/2020 14:20	Mércia Cristiane de Souza	519361486	Técnico de Enfermagem Plantonista	41,66
15/05/2020 17:24	janaina oady da silva souza	2679286456	Técnico de Enfermagem Plantonista	40
14/05/2020 19:59	MARIA RISOMAR BAROBOSA DE OLIVEIRA	86178113404	Técnico de Enfermagem Plantonista	36,66
15/05/2020 17:48	Gezilda Maria dos Santos	68615094420	Técnico de Enfermagem Plantonista	36,66
15/05/2020 07:16	JOELMA GOMES DA CRUZ	73584657415	Técnico de Enfermagem Plantonista	28,32
15/05/2020 15:04	ROCLAINE DE MELO	8812955401	Técnico de Enfermagem Plantonista	28,32
14/05/2020 13:54	Maby kelly de Melo Souza	2082529401	Técnico de Enfermagem Plantonista	21,76
14/05/2020 13:48	Zilda Ana de Melo Torres	83520732491	Técnico de Enfermagem Plantonista	20
15/05/2020 13:14	MICHELE GERONCIO DA Silva Miguel	4943106420	Técnico de Enfermagem Plantonista	20
16/05/2020 13:24	THALITA DYGLS PEREIRA DA SILVA	9922447495	Técnico de Enfermagem Plantonista	16,66
16/05/2020 17:11	Rejane Pereira do Nascimento	3521771440	Técnico de Enfermagem Plantonista	15
17/05/2020 16:10	Inacilde Cipriano Cleto da Silva	85729248415	Técnico de Enfermagem Plantonista	15
15/05/2020 02:49	Rafaela caroline da Silva Ferreira	8107021428	Técnico de Enfermagem Plantonista	10
15/05/2020 14:49	Thabata Ariela Lais Alves Ratti	109.773.714-41	Técnico de Enfermagem Plantonista	10
15/05/2020 17:08	Maria Dolores Santana dos anjos	10179729403	Técnico de Enfermagem Plantonista	10
14/05/2020 00:03	Wiliane miguel do nascimento	10726958476	Técnico de Enfermagem Plantonista	10
14/05/2020 00:37	Elizabeth Gonçalves da Silva	10759383413	Técnico de Enfermagem Plantonista	5
17/05/2020 14:48	Manuela Monique de souza Silva	10186747489	Técnico de Enfermagem Plantonista	5
14/05/2020 11:58	Veronica Lenira dos Santos	6031393450	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 12:32	NATALI IVONE RODRIGUES DA HORA	7948857486	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 15:26	Jéssica Carla da Silva Santana	10465411452	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 15:58	Alexsandra Rosineide DA MOTA	5165266427	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 05:00	Susana ferreira de araujo	94720231420	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 12:38	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA BORELLA	5988186424	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 19:11	Marielza Marques de Miranda	96015560444	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 16:00	Rafaela Cintia da Silva	10734984978	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 05:55	Jadielson vieira da silva	8180543447	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 09:39	Noeli ferreira da silva	11895437458	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 10:14	José Erik Claudiano da Silva	6410098448	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 11:28	Kelli cristiane dos Santos	8870102459	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 11:36	Thiago de Oliveira nascimento	6405900479	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 12:29	severina martins de lima	78005213468	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 13:00	ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA FELIX	3657725423	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 13:04	gerlene Guedes Ferreira sousa	8768739486	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 14:11	Vitória Eda da Silva Oliveira	11201627427	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 14:47	Jocenilda Gonçalves dos Santos	2162363470	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 15:52	JORDEANE DE LIMA BEZERRA	091.714.914-90	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 16:20	maria rosimere da silva	3892025410	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 16:35	RENATA CRISTINA SILVA BARBOSA	4467543406	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 16:36	Crislayne Cristina Sarmento Da Silva	70399350403	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 17:13	ALANA STHELLA LOPES GOMES DE LIMA	8240921477	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 17:21	CRISLAYNE CRISTINA SARMENTO DA SILVA	70399350403	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 18:48	Maria dos Prazeres de Barros Chagas	3126696406	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 19:33	Maria Tatiana de Santana Oliveira	91994489472	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 20:33	Carla maria santiago de oliveira	83524690459	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 20:48	Patricia danielle barros de oliveira	5190356400	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 22:17	Sandra Barbosa da Silva	1159854416	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
14/05/2020 22:30	FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SANTANA	89590350410	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 02:22	Aline Rodrigues da silva Puça	70573124400	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 05:08	Josilene Graças Azevedo de Oliveira	3426403480	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 11:06	Elaine Cristina Machado Januário Da Silva	4692186496	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 11:31	Marli maria da silva neves	11316371433	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 12:23	Micaelly Evelin silva andre	10409448419	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 13:09	Erika lucelia campelo soares da silva	4221307455	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 13:14	kylma kettly gomes da silva	11418505404	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 13:20	Mycaelle Rodrigues Ramos da silva	70758856423	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 14:08	Fabiola Tavares da Silva Caetano	11917003480	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 14:43	Kleyton Henrique Araújo da Silva	70382767438	Técnico de Enfermagem Plantonista	0

15/05/2020 15:25	Cássia Maria da Silva Oliveira	12873866446	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 16:04	Erica Patricia Lopes dos Santos	47065714	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 16:13	pedro rodrigues chaves neto	8240018424	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 16:27	Aline Késia Souza dos Santos	095.180.444-81	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 17:28	Flávia Patrícia Vasconcelos Mota	7300338488	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 17:30	Dayvilane Conceição Silva de Barros	7775379405	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 18:00	Joseneide Lopes da Silva	5268413465	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 18:27	Laiz Amanda nascimento Ferreira	091.803.594.50	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 18:37	Lidiane de Moura Araújo	6501556457	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 18:55	sandra lucia da silva	86803018415	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 20:35	maria da Conceição Barbosa dos Santos	050121.164.02	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 20:48	Antonio Vitor Barbosa Da Silva	7321123464	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 21:21	Lidiane Carla Barbosa da Silva	70618204466	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 22:17	Wytally wyalle lima moraes	8006122482	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 23:21	LISIAN HELENA CARDOSO DA SILVA	9933696424	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 09:07	Maria Elizabeth da Costa Felipe Santiago	9241395443	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 11:27	Júlio Cesar monteiro da silva	038.079.124-28	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 11:39	Raylane da Silva Vieira	4322863140	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 11:58	VIVIANE RODRIGUES DE MELO RAIMUNDO DOS SANTOS	26050491836	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 12:31	POLLYANA MIRELLE ARAUJO SILVA	12418106489	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 12:50	Magno luiz de almeida	5682973429	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 13:11	GRAZYELLA DO CARMO DE SENA PEREIRA	13439759482	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 14:14	Wallace Nazario de Araújo	2664551400	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 16:49	Edilene Rosália do Nascimento	10108257478	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 17:06	mauriceia de lourdes do nascimento	79644503449	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 18:18	Aparecida Maria Soares Do Carmo Da Silva	5600491450	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 18:43	Joselita alves da silva	26078592807	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
16/05/2020 22:29	Josilane Pereira leite Bittencourt Fernandes	2789875405	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 10:18	Valquimar Gomes de França	80072364491	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 10:37	Aline Barbosa da Silva	71090085419	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 16:40	Joelma lira de melo	46494367453	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 16:45	Ívonesa Maria Lima barbosa	9098407412	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
17/05/2020 16:58	Ismael Souza de Oliveira	12243198428	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
5/13/2020 20:35:32	Lucenilda Quintino da Silva	03707428427	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
5/14/2020 0:16:39	Adriana Alves dos Santos Souza de barros	06355531475	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
5/13/2020 22:25:46	Karina marques da silva	02907902474	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
13/05/2020 22:09	Lidiane cristina do nascimento dos santos	3938211458	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
15/05/2020 12:33	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	70391997424	Técnico de Enfermagem Plantonista	0
13/05/2020 21:52	María José Valentino de Santana	49971620430	Técnico de Enfermagem Plantonista	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EC5E3FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
ERRATA Nº 04 - CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação do Edital	24/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Inscrições pela internet	27/01/2020	27/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrições presencial	27/01/2020	27/02/2020	Na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Inscrições de interessados isentos pela internet	27/01/2020 a 29/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Divulgação das isenções deferidas	03/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	04/02/2020 a 06/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado dos recursos/isenção	10/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo final para pagamento de boleto bancário	28/02/2020		Rede Bancária
Convalidação de inscrições preliminar	04/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmadas	04/03 a 06/03/2020		Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Convalidação de inscrições final	09/03/02020		Via Internet – www.institutodarwin.org

REABERTURA DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO			
Publicação da errata	**16/03/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Inscrições pela internet	**18/03/2020**	**30/03/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrições de interessados isentos pela internet	18/03/2020	20/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação das isenções deferidas	23/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	24/03/2020	26/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	27/03/20		Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo final para pagamento de boleto bancário	31/03/2020		Rede Bancária
Convalidação de inscrições	03/04/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação da Concorrência Preliminar	**01/06/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do local da prova inscrita	**01/06/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org

Validação e impressão do Cartão de Inscrição (via internet)	**A PARTIR DO DIA 01/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Realização da Prova Objetiva	**07/06/2020**	
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**08/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	**09/06 a 11/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**08/05/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**12/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org,
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**17/06 a 19/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**25/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Final das Provas Objetivas	**30/06/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Convocação para o Curso Introdutório	**01/07 a 03/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Curso Introdutório	**06/07 a 10/07/2020**	
Prova Objetiva do Curso Introdutório	**12/07/2020**	
Publicação do Gabarito Preliminar do Curso Introdutório	**13/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação do Curso Introdutório	**14/07/2020 a 16/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Avaliação e divulgação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**17/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos da Divulgação da Avaliação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**20/07 a 22/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do resultado Final da Avaliação do Curso Introdutório (pós recurso)	**23/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Convocação para o Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**7/07 a 28/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Exame com Junta Multiprofissional para Portadores de Necessidades Especiais	**29/07/2020**	
Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para Pessoa Com Deficiência	**31/07/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos do Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para pessoas com Deficiência	**03/08 a 05/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado final do Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**10/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação do Resultado Final do Concurso Público	**17/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Homologação do Resultado da Seleção Pública	**20/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

LEIA-SE:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA / PERÍODO**		**LOCAL**
Publicação do Edital	24/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Inscrições pela internet	27/01/2020	27/02/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrições presencial	27/01/2020	27/02/2020	Na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Inscrições de interessados isentos pela internet	27/01/2020 a 29/01/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Divulgação das isenções deferidas	03/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	04/02/2020 a 06/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado dos recursos/isenção	10/02/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo final para pagamento de boleto bancário	28/02/2020		Rede Bancária
Convalidação de inscrições preliminar	04/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmadas	04/03 a 06/03/2020		Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Convalidação de inscrições final	09/03/02020		Via Internet – www.institutodarwin.org

REABERTURA DE PERÍODO DE INSCRIÇÃO			
Publicação da errata	**16/03/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Inscrições pela internet	**18/03/2020**	**30/03/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Inscrições de interessados isentos pela internet	18/03/2020	20/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação das isenções deferidas	23/03/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	24/03/2020	26/03/2020	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	27/03/20		Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo final para pagamento de boleto bancário	31/03/2020		Rede Bancária
Convalidação de inscrições	03/04/2020		Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação da Concorrência Preliminar	**27/07/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do local da prova inscrita	**27/07/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org
Validação e impressão do Cartão de Inscrição (via internet)	**A PARTIR DO DIA 27/07/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org
Realização da Prova Objetiva	**02/08/2020**		
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	**03/08/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	**04/08 a 06/08/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	**10/08/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**17/08/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org,
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**18/86 a 20/08/2020**		Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados,

		domingos, recessos e feriados)
Decisão dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	**24/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado Final das Provas Objetivas	**31/08/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Convocação para o Curso Introdutório	**01/09 e 03/09/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Curso Introdutório	**14/09 a 18/09/2020**	
Prova Objetiva do Curso Introdutório	**20/09/2020**	
Publicação do Gabarito Preliminar do Curso Introdutório	**21/09/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar da Avaliação do Curso Introdutório	**22/09/2020 a 24/09/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Avaliação e divulgação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**28/09/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos da Divulgação da Avaliação da frequência dos Candidatos no Curso Introdutório	**29/09 a 01/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Publicação do resultado Final da Avaliação do Curso Introdutório (pós recurso)	**05/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Convocação para o Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**06/10 a 08/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Exame com Junta Multiprofissional para Portadores de Necessidades Especiais	**09/10/2020**	
Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para Pessoa Com Deficiência	**13/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recursos do Resultado preliminar do Exame com a Junta Multiprofissional para pessoas com Deficiência	**14/10 a 16/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org e na Prefeitura de Belém de São Francisco, situada à Av. Cel. Caribé, 266 – 1º Andar, Sala de Recursos Humanos, no horário das 08:00 às 14:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados)
Resultado final do Exame com Junta Multiprofissional para Pessoas com Deficiência	**20/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org
Publicação do Resultado Final do Concurso Público	**20/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.
Homologação do Resultado da Seleção Pública	**23/10/2020**	Via Internet – www.institutodarwin.org, Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Belém de São Francisco, 25 de maio de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:B6B616D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo**: Nº 130/2020- **Processo Licitatório**: **049/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 4.000 (quatro mil) macacões para perigo biológico, destinados aos profissionais de saúde no enfrentamento do Covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PLANILHA RESERVADA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MACACÃO LAMINADO COM PROTEÇÃO BIOLÓGICA E QUÍMICA: INDICADO PARA PROCESSO DE MANIPULAÇÃO, APLICAÇÃO OU TRANSPORTE DE QUIMIOTERÁPICOS, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, ENTRE OUTRAS. EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS, SANGUE, FLUÍDOS CORPORAIS, PÓ, ÓLEOS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO LAMINADO RESPIRÁVEL. MANGA LONGA. FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER, PUNHOS DE ELÁSTICO, COM CAPUZ. COR BRANCA, MODELO: IMP, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1.000

PLANILHA AMPLA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**
1	MACACÃO LAMINADO COM PROTEÇÃO BIOLÓGICA E QUÍMICA: INDICADO PARA PROCESSO DE MANIPULAÇÃO, APLICAÇÃO OU TRANSPORTE DE QUIMIOTERÁPICOS, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, INDÚSTRIA AUTOMOTIVA, ENTRE OUTRAS. EFICIENTE CONTRA LÍQUIDOS, SANGUE, FLUÍDOS CORPORAIS, PÓ, ÓLEOS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO LAMINADO RESPIRÁVEL. MANGA LONGA. FECHAMENTO NA FRENTE COM ZÍPER, PUNHOS DE ELÁSTICO, COM CAPUZ. COR BRANCA, MODELO: IMP, GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	**3.000**

Sagrando-se vencedora a empresa: CENTRAL CIRÚRGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 151 - SALA D, CENTRO, CRAVINHOS/SP, CEP:14.140-000 dos **LOTES 1(Reservada) e 2(Ampla)**.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2020

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AD53A1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

O Município de Camaragibe, através da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, ÓRGÃO GESTOR DA ATA torna publico Extrato de Ata do PROCESSO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, para ***aquisição DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Camaragibe/PE, através de Registro de Preços,*** conforme especificações contidas no **Anexo I do edital,** Contratada: **VIA SUL S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, no valor de R$ 425.580,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais).**Contratante: O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS - **DE CAMARAGIBE/PE CNPJ Nº** 41.230.038/0001-38. Nas quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Unid	Qtd	FABRICANTE/MARCA	Vlr. Unit. R$	Vlr. TOTALl R$
1.1	Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air- bag nas para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema antibloqueio (A.B.S) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total com porta lateral deslizante e portas traseiras.Conforme anexo 1- descritivo técnico da ambulância – SAMU 192	UND	02	FIAT/DUCATO MAXI CARGO	R$ 212.790,00	R$ 425.580,00

Nos termos da lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 27/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Partes: Município de Camaragibe – Secretário de Saúde, **ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO** e **José Ricardo Mota Rago, portador do CPF nº 767.730.944-53**, Representante.

Camaragibe, 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:87D08898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT.

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, órgão da administração pública direta, sediada na Avenida Santo Antônio, nº 126, bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-904, no município de Garanhuns/PE, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **IZAÍAS RÉGIS NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 173.909.664-91, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 1.489, bairro Heliópolis, CEP: 55.297-050, município de Garanhuns/PE, e de outro lado, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298-0001/69, entidade pertencente à administração pública indireta do município de Garanhuns, com sede na Av. Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256, no município de Garanhuns/PE, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. **ELIELSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, guarda municipal, inscrito no CPF sob o nº 058.482.804-79, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 175, Casa A, bairro São José, CEP: 55.295-310, no município de Garanhuns/PE, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL**, que se regerá pelos preceitos de direito público e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO de 07 (sete) veículos, devidamente incorporados ao Município de Garanhuns e discriminados no Anexo Único deste Termo, para integrar o acervo patrimonial dos bens móveis permanentes (viaturas) da CESSIONÁRIA, com a finalidade de fortalecer as políticas de segurança pública no âmbito do Município de Garanhuns, bem como possibilitar a integração com os demais órgãos de segurança pública atuantes neste ente federativo.

1.2 A inobservância da finalidade a que alude o item anterior implicará na reversão da cessão com imediata restituição da posse sobre os bens ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 DO CEDENTE:

Transferir a posse dos bens constantes do Anexo Único deste Termo, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
Acompanhar a correta utilização dos bens cedidos, segundo a finalidade estabelecida no Item 1.1 da Cláusula Primeira;
O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção dos bens cedidos ou qualquer outra forma de responsabilização de natureza contratual ou extracontratual.

2.2 DA CESSIONÁRIA:

Receber os bens cedidos, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
Não admitir a inclusão de material publicitário nos bens que está recebendo em cessão, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo os bens em bom estado de uso e conservação;

Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento dos bens, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre eles ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao CEDENTE, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CESSIONÁRIA não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens cedidos.

3.2 A CESSIONÁRIA não poderá utilizar os bens cedidos em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão, sob pena de reversão.
3.3 Em nenhuma hipótese, a CESSIONÁRIA terá direito a ressarcimento, por parte do CEDENTE, das despesas com manutenção dos bens, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

4.1 O descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Cessão acarretará a revogação da cessão, devendo a CESSIONÁRIA devolver os bens cedidos, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre eles, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo CEDENTE.

4.2 A CESSIONÁRIA indenizará proporcionalmente o CEDENTE nos casos de depreciação dos bens devolvidos por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

4.3 Constituído o débito em favor do CEDENTE pela ausência de pagamento da indenização prevista no item anterior, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

4.4 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a presente cessão ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, os bens reverterão ao CEDENTE, sem qualquer direito a indenização para aquela e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

4.5 O presente termo de cessão poderá ser revogado a qualquer tempo, desde que haja manifestação expressa tanto do CEDENTE, quanto da CESSIONÁRIA, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Caberá à Prefeitura Municipal de Garanhuns providenciar a publicação do presente termo de cessão, o qual terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns/PE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Garanhuns, 25 de maio de 2020.

Município de Garanhuns
IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito
Cedente

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns - AMSTT
ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente
Cessionária

Testemunhas

Ass._____ CPF/MF:_____
Nome: _____

Ass. _____ CPF/MF: _____
Nome: _____

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DOS VEÍCULOS CEDIDOS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT

CEDENTE: Município de Garanhuns, representado pela **Prefeitura Municipal de Garanhuns**.

CESSIONÁRIA: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

ORDEM	CHASSI	MODELO	ANO	PLACA	TOMBAMENTO
1	K310798	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI0J22	39019
2	K310801	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1A32	39017
3	K310804	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1A72	39020
4	K310807	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1B32	39014
5	K310822	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1C72	39015
6	K310837	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1D92	39018
7	K310839	JEEP RENEGADE, 1.8, AUTOMÁTICO	2020	QYI1E52	39016

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F0ADC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.453.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual n° 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal n° 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, sendo competência da CIB/PE definir os critérios de repasse aos municípios;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CIB/PE nº 5.275, de 24 de março de 2020, que estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, que reestrutura os blocos de financiamento da saúde em Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI n° 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.453.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária especificada, no **ANEXO ÚNICO,** deste decreto.

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO,** deste decreto.

Art. 3o Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3°, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 072, DE 07 DE MAIO DE 2020)

1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.3034.1.018	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39-211-47308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.453.000,00
TOTAL		**1.453.000,00**

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.015	**Aprimoramento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.90.39-211-1140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.30-211-32391	Material de Consumo	903.000,00
3.3.90.48-211-29175	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
4.4.90.51-211-46972	Obras e Instalações	100.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
4.4.90.51-211-29382	Obras e Instalações	100.000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.32-211-46991	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos e de Medicamentos de Acordo com a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME**	
4.4.90.51-211-47000	Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL		**1.453.000,00**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:65090C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 021, de 09 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 29/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.113.1.1001	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Tesouro Municipal	R$ 20.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 80.000,00
10.122.123.2.1002	Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.30 00 Material de Consumo	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 350.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 100.000,00
		3.3.90.36 .00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 600.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 100.000,000
		3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R$ 10.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	R$ 260.000,00
			Governo Estadual COVID-19	R$ 100.000,00
TOTAL				**1.640.000,00**

Salgueiro, 06 de maio de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:17ECC8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/2009, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades TEMPORÁRIAS de excepcional interesse público, bem como a decretação do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, em razão da pandemia do coronavírus; as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; a edição dos Decretos Municipais nº 17/2020, nº 18/2020, nº 20/2020, nº 26/2020, nº 28/2020 e nº 32/2020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Triunfo; faz saber e torna público por meio deste edital, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de pessoal necessário ao desempenho das funções de Médico (Estratégia de Saúde da Família), Médico Plantonista (Unidade Mista), Enfermeiro Plantonista (Unidade Mista), Técnico de Enfermagem (Unidade Mista) e Condutor Socorrista (Unidade Mista) visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, nas ações de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, bem como formar cadastro reserva para as respectivas funções. As funções, vagas, remuneração e a carga horária são as estabelecidas a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	DEF		
Médico	Estratégia de saúde da família	06	05	01	R$ 7.700,00	40
Médico Plantonista	Unidade Mista	03	02	01	R$ 1.300,00* (segunda-feira a sexta-feira) R$ 1.500,00* (sábado, domingo e feriado)	24
Enfermeiro Plantonista	Unidade Mista	01	01	00	R$ 1.800,00	30
Técnico de Enfermagem	Unidade Mista	01	01	00	R$ 1.045,00	40
Condutor Socorrista	Unidade Mista	01	01	00	R$ 1.180,00	40

*Remuneração por plantão - conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.409/2017.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio endereço eletrônico: https://triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes/detalhe/27-05-20-processo-seletivo-simplificado-n-003-20202, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida em formato.pdf, no período de 28 de maio a 05 de junho de 2020, incluindo-se o primeiro e o último dia do prazo, das 08 horas às 13 horas.

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 26 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4DE733FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018
7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 027/2018
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993.
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20.
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 027/2018**, referente à **prestação**, **de forma contínua**, **dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender ás necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE**, **com fornecimento de peças**, **acessórios**, **componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo**, **por meio de concessionárias**, **oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão-de-obra**, **além de reboques dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **09 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021**, perfazendo O valor total estimado de **R$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justificativa: O contrato é de cunho contínuo, ou seja, apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, logo a interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, e a contratação deles pode se estender por mais de um exercício, assim justifica-se o pedido de renovação, considerando a necessidade em realizar manutenção nos veículos da secretaria solicitante, para melhor atender às atividades administrativas, conforme consta na **CI n° 018/2020** da Gerência de Transporte, devidamente assinado pelo Servidor Silvio José Ferreira Lira.

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Paulista	
Nota de Empenho nº 2020-626 Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Global Empenhado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-625** Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Global Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-628 Atividade: 4518– Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-627** Atividade: 4518– Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica. Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-629 Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde. Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-631** Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde. Elemento: 33.90.39 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-632 Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.	**Nota de Empenho nº 2020-633** Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).*	Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-634 Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-635** Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. *Valor Global Empenhado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).*

TIPO DE EMPENHO: Global.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.
ASSINATURA: 03/02/2020.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3FF67B0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2018

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2017 da Prefeitura de Abreu e Lima/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
CONTRATADA: F & R – EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ/MF: 18.577.811/0001-15
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (valor) ao Contrato nº 042/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet* tipo: café executivo, *coffe break* e almoço/jantar a serem servidos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 28 de março de 2020 a 27 de março de 2021, perfazendo o valor total estimado de R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde de Paulista	
Nota de Empenho nº 2020-636 Atividade: 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-637** Atividade: 4517 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 1.000,00 (mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-638 Atividade: 4503 – Manutenção e Qualificação Rede Básica de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-639** Atividade: 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 3.000,00 (três mil reais).*
Nota de Empenho nº 2020-640 Atividade: 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 1.000,00 (mil reais).*	**Nota de Empenho nº 2020-641** Atividade: 2504 – Fortalecimento do Controle Social das Políticas de Saúde. Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde. *Valor Estimativo Empenhado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).*

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 16/03/2020.

Paulista/PE, 16 de março de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5D2DBA66
